



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020

Edição 33

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10228871

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de fevereiro de 2020, HEIDY NORONHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10228931

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10229009

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2020, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10229076

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, MAURICIO CALIXTO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10232069

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2020, MARILIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10232113

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, MARINES PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10233095

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2020, TEILOR ALBUQUERQUER RIOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10233245

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2020, DIEGO MARTINS CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10234706

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2020, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10234898

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2020, KLAYSON FURTADO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10234939

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2020, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10235045

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de janeiro de 2020, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10227848

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2020, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10228164

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2020, ELIZANE SOUSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10228396

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2020, ALINE OLIVEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2020, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10231793

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2020, ELMA DE JESUS PRIST DE ASSIS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10232083

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, ELIZANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10232594

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10232853

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, EDILENE SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10233057

Decreto de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2019 a 8 de janeiro de 2020, MICHELE MICHELS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2020, 132º da República.

PGE

Portaria nº 47/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 300021154, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300125947, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **03 a 22.02.2020** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9940530

EXTRATO

EXTRATO N° 0425

CONTRATO N° 494/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF: 03.968.287/0001-36

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – veículos tipo van e tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS através do Convênio nº 464/DPCN/2017.

VALOR: R\$ 481.000,00.

DESPESA: Unidade Gestora 23012, Fonte 0216, Programa ou Projeto Atividade, 2066, Elemento de Despesas 44.90.52, oriundos do Convênio nº 464/DPCN/2017.

PROCESSO: 0026.087340/2018-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0426

CONTRATO N° 004/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição e veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

VALOR: R\$ 8.182.350,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12122101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0029.541522/2019-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANA CECCONELLO – Representante / Contratada

- FELICIA VASCONCELOS DE ARAUJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0427

CONTRATO N° 023/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF: 72.381.189/0010-01

OBJETO: Aquisição de material permanente – Equipamentos de informática (notebooks), por meio da adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 71/2019 – PE 42/2018.

VALOR: R\$ 6.202.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12122101520870000 / 12367107622110000 / 12368107622030000 / 12362107622140000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100/0118.

PROCESSO: 0029.500698/2019-69

VIGÊNCIA: garantia ofertada do produto

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020

2020

6

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0428

CONTRATO N° 026/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF 03.881.622/0001-64

OBJETO: Aquisição de Maquinas e Ferramentas, conforme pesquisa de preços e quantidades anexo no Termo de Referência (9339690) e especificado na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS CBM-CEEI ID (9340386).

VALOR: R\$ 15.603,50.

DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.1277 – Elemento de Despesas: 4490-52 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0004.545124/2019-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Representante / CBMRO

- AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0429

CONTRATO N° 033/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI – CNPJ/MF: 14.629.705/0001-87

OBJETO: Contratação serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de dois links de acesso à internet, na velocidade mínima de 100Mbps - (Mega bits por segundo) de download e mínimo de 30Mbps (Mbps – Mega bits por segundo) de Upload para Residência Oficial do Governador.

VALOR: R\$ 4.776,00.

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2175 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.548872/2019-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MIRIAN BELEZA MATIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0430

CONTRATO N° 038/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF: 72.381.189/0010-01

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

VALOR: R\$ 1.401.600,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 140012 - Programa de Trabalho: 04123127721210000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0104/0304.

PROCESSO: 0030.468217/2019-84

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto / SEFIN

- MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0431

CONTRATO N° 048/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF: 09.531.729/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Climatização, de expansão indireta CHILLER conforme projeto O.S 1430 (ANEXO VII), com capacidade de 162 TR, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 144.450,00.

DESPESA: P/A: 10.302.2034.4009 – Elemento de Despesa: 339030 e 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.057157/2018-37

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0432

CONTRATO N° 049/PGE-2020

2020

7

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ/MF: 23.075.030/0001-62

OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo purificador de água, para atender a Governadoria de Estado através da Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

VALOR: R\$ 1.569,85.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.491402/2019-33

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ELIZIEL MENDONÇA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0433

CONTRATO N° 051/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ/MF: 10.973.764/0001-17

OBJETO: Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, para atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo - II, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos, de acordo com as normas legais vigentes.

VALOR: R\$ 1.600.257,96.

DESPESA: Programa: 2034 - P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110 - Nota de empenho n° 2020NE00321, emitida em 06/02/2020, no valor parcial de R\$ 266.709,66.

PROCESSO: 0036.059060/2018-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVILÁSIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0434

CONTRATO N° 053/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: RICHARD VEIGA EDITORAÇÃO - ME – CNPJ/MF: 19.366.139/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na editoração do Balanço Geral do Estado correspondente ao exercício de 2019, observando-se critérios de padronização garantia, economia, qualidade e excelência, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças.

VALOR: R\$ 9.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 04123200830180000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0030.365564/2019-56

VIGÊNCIA: Entrega total

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto / SEFIN

- RICHARD VEIGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0435

CONTRATO N° 054/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA – CNPJ/MF: 22.881.858/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades, junto aos profissionais que atuarão na execução da reforma da E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada no município de Parecis/RO.

VALOR: R\$ 13.380,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368212510050000 - Elemento de Despesa: 449052/339030 - Fonte de Recursos: 0112.

PROCESSO: 0029.004740/2020-59

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0436

CONTRATO N° 057/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK UP LTDA. EPP – CNPJ/MF: 04.917.001/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames na área de patologia clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes.

2020

8

VALOR: R\$ 74.398,80.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034/4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho nº 2020NE00457 emitida em 13/02/2020, no valor parcial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO: 0036.517785/2019-66

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- NAYANE SÁ AGUIAR LEÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0437

CONVÊNIO Nº 319/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 8751513 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 447.294,02.

CONTRAPARTIDA: R\$ 47.294,02.

DESPESA: R\$ 400.000,00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 08244112121970000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0117000000.

PROCESSO: 0026.194578/2018-67

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0438

CONVÊNIO Nº 028/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM - RO – CNPJ/MF: 84.736.941/0001-88

OBJETO: A construção de bloco com 3 (três) salas de aula, para atender os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, situada no município de Cujubim - RO.

VALOR: R\$ 252.141,55.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.607,08.

DESPESA: R\$ 239.534,47 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444251 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0029.533449/2019-50

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0439

CONVÊNIO Nº 030/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: A liberação de recursos, os quais serão utilizados na reforma da E.M.E.I.F. Pinóquio, no Município de Seringueiras - RO.

VALOR: R\$ 210.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.519518/2019-12

VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0440

FOMENTO Nº 005/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS" – CNPJ/MF: 08.876.965/0001-54

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 9633234, pela Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas", nos termos da justificativa apresentada.

VALOR: 60.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001002 - Nota de Empenho 9540742.

PROCESSO: 0026.143532/2019-61

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- AMARILDO ALVES DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0441

FOMENTO N° 006/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF 08.241.354/0001-30

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 1 (um) veículo com capacidade de 7 (sete) passageiros para atender a APAE de São Felipe D'Oeste/RO.

VALOR: R\$ 77.211,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 111,00.

DESPESA: R\$ 77.100,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001006 - Nota de Empenho n° 04098 emitida em 20/12/2019 (9490992).

PROCESSO: 0036.534694/2019-95

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANDREA CRISTINA DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0442

FOMENTO N° 007/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO – CNPJ/MF: 00.704.903/0001-53

OBJETO: A liberação de recursos que serão utilizados para reforma e ampliação nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Fundamental São Pedro, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: 212.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2213 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0029.536519/2019-21

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ENI GUIMARÃES PINTO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0443

5° TACNT N° 207/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF n°. 15.850.639/0001-33

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n. 207/PGE-2015 por mais 3 (três) meses, a contar de 15.02.2020, nas mesmas condições pré estabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho 21001 14421210229530000 – fonte de recursos: 0100 – elemento de despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.286007/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0444

1° TACNT N° 259/PGE-2016

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF n°. 15.739.657/0001-42

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1103.00182-0002/2016

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGE

- MÁRCIA RAMOS REIS – Representante / Contratada

- GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0445

4º TACNT Nº 155/PGE-2017

CONTRATANTE: SUPEL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.06.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0043.286965/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- MARCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL

- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0446

3º TACNT Nº 057/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP – CNPJ/MF: 08.112.6874/0001-69

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 057/PGE-2018, a contar do término do termo anterior, a fim de não ocasionar transtorno no calendário escolar 2020 dos alunos da área rural desse município.

DESPESA: Despesa total de R\$ 1.923.597,90 (um milhão, novecentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), P/A 12.368.2125.2385; Fonte 112; N/D 33.90.39.

PROCESSO: 0029.116536/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NEUZA MARIANA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0447

2º TACNT Nº 302/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME – CNPJ/MF: 10.973.764/0001-17

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será repactuado com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2018 conforme planilha abaixo:

- UNIDADE: HRE

- VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 413.971,56

- VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 3.371,12

- VALOR ANUAL REPACTUADO: R\$ 417.342,68

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2087 - Fonte de Recursos 0213 - Elemento de Despesa 3390-39 (9523396).

PROCESSO: 0036.007822/2017-61

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVILÁSIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0448

3º TACNT Nº 332/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: GATE – SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 84.715.051/0001-90

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% ao item 01 do contrato que representa R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor mensal do contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-30 (10010233).

PROCESSO: 0036.290011/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GABRIEL LIMA MONTEIRO DE REZENDE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0449

11º TACNV Nº 132/PGE-2012

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 13.03.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.372911/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

2020

11

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0450

4° TACNV N° 267/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – CNPJ/MF: 63.762.025/0001-42

OBJETO: O prazo indicado no item 3.2 do convênio fica prorrogado até o dia 15/06/2020. O prazo indicado na cláusula primeira é improrrogável.

PROCESSO: 0025.225133/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0451

5° TACNV N° 352/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO – CNPJ/MF: 63.762.058/0001-92

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo objeto é a instalação de Subestação de Energia na Escola Nelson Alqueiri, no município de Cacaulândia-RO.

PROCESSO: 0029.246696/2019-19

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDIR ALQUIERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0452

3° TACNV N° 270/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - CNPJ/MF N° 07.582.909/0001-44

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 12/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.082759/2018-22

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 0453

4° TACNV N° 277/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de veículo, como incentivo à educação, no município de Governador Jorge Teixeira-RO.

PROCESSO: 0005.072822/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0454

1° TACNV N° 346/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: O item 1.2 do termo de convênio passa a ser redigido da seguinte forma:

"1.2. Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE os seguintes bens: 01 tanque de resfriamento de leite, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora hidráulica (melhor descritos no plano de trabalho)."

PROCESSO: 0025.292104/2018-90

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0455

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/PGE-2018

FOMENTANTE: SEJUS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO – ACUDA - CNPJ/MF N° 03.483.738/0001-45

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08.02.2020, que tem como objetivo a continuidade do Projeto "Iluminar" Escola de Artes, na busca de promover a reinserção social de pessoas privadas de liberdade na Comarca de Porto Velho, sem prejuízo da prestação de contas final pela Fomentada quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

DESPESA: Programa de Trabalho: 21.001.14.421.2102.2818 – Elemento da despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100

PROCESSO: 0033.062736/2017-41

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- LUIZ CARLOS MARQUES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0456

ERRATA AO CNT N° 048/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no CONTRATO N° 048/PGE-2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n°. 09.531.729/0001-69, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n° 1989, bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Stephano Rodrigo Magalhães, inscrito no CPF/MF n° 255.170.918-06, de acordo com os documentos que lhe são outorgados conforme documento (9413548).

LEIA-SE:

CONTRATADA: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n°. 09.531.729/0001-69, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n° 1989, bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Procurador Sr. Olávio José Guimarães, inscrito no CPF/MF n° 222.490.286-72, de acordo com os documentos que lhe são outorgados conforme documento (9413548).

PROCESSO: 0036.057157/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0457

ERRATA AO CNT N° 051/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 051/PGE-2020 (10095118), celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa Objetivo Serviços Terceirizados EIRELI.

Fica acrescentado à Clausula Terceira o seguinte item:

3.3 A CONTRATANTE deve empenhar o valor restante para cobertura das despesas do atual exercício financeiro antes da execução da parcela descoberta, sob pena de resolução do contrato, salvaguardando-se a cobertura orçamentária nos demais exercícios aos procedimentos orçamentários e financeiros de abertura do ano orçamentário adotadas pelo Estado.

PROCESSO: 0036.059060/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0458

ERRATA AO CNV N° 346/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU

Considerando o Despacho SEAS-GCPC 10008706, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio n° 346/PGE-2019 9489116 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Convênio 9489116:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO, acostado ao ID 9126619, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de serviços para aquisição de veículo popular, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 9126619 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Jaru, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO, acostado ao ID 9126619, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Laboratório de Informática para CRAS II, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 9126619 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Jarú, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0026.249812/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0459

ERRATA AO 3° TACNV N° 270/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

ASSUNTO: Errata no Termo Aditivo n° 270/PGE-2018

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção no TERMO ADITIVO N° 270/PGE-2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 270/PGE-2018

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.104.816/0001-16...

LEIA-SE:

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 270/PGE-2018,

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob n° 07.582.909/0001-44...

PROCESSO: 0036.082759/2018-22

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0460

ERRATA AO 1° TACNV N° 157/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Estado - Setor de Contratos e Convênios, para que, por meio de publicação de errata, efetuem a correção do 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 157/PGE-2019 (9841948), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Considerando a justificativa e solicitação, deste último, para prorrogação do Convênio n° 157/PGE-2019,, que se encerra no dia 29/02/2020, nos termos do Ofício n° 003/GAP/2020 (9718284), apresentado pela conveniente e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/02/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.”

LEIA-SE:

“Considerando a justificativa e solicitação, deste último, para prorrogação do Convênio n° 157/PGE-2019,, que se encerra no dia 29/01/2020, nos termos do Ofício n° 003/GAP/2020 (9718284), apresentado pela conveniente e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/01/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.”.

PROCESSO: 0036.354907/2019-05

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA – Procurador do Estado

Protocolo 10261984

SUGESP

Portaria n° 86 de 17 de fevereiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n° 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o **POLLYANA WOIDA**, ocupante do cargo de Assessora Especial III, matrícula n° 300128571, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.010,00** (Um mil e dez reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n°. 2020NE00105.

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALOR R\$ |
|--------------|--------------------|---------------|-----------------|
| 04.122.1015 | 2175 | 3390-30-96 | 1.010,00 |
| TOTAL | | | 1.010,00 |

Art. 2° - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima

mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 10227945

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.026746/2020-17** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de Empresa especializada em Serviço de Confecção e Instalação de Letras Caixa em inox com todos os acessórios e materiais necessários para confecção e instalação para atender as necessidades da Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da SUGESP, no valor R\$: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) em favor da empresa **CASA DE PLACAS LTDA - ME CNPJ: 07.617.529/0001-06** conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 10236304

SEPOG

Portaria nº 101 de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, Seção I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora **NEURIMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor SEPOG II, matrícula 300164151, no Núcleo de Transportes desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Protocolo 10229284

SEGEP

Portaria nº 1994 de 17 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0058.495231/2019-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no HRB/SESAU, conforme discriminados abaixo:

| MATRICULA | NOME | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | REFERENCIA / CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| 300131136 | ADENILSO DA SILVA FERNANDES | 08/ 05/2018 à 07/05/2019 | 03 A | 08/ 05/2019 |
| 300062454 | ADENILSON GUDE BUTZKE | 20/ 10/2017 à 19/10/2019 | 08 C | 20/ 10/2019 |
| 300131184 | CLAUDINEIA VICENTE | 13/ 04/2018 à 12/04/2019 | 03 A | 13/ 04/2019 |
| 300131197 | CLEVERSON ROGÉRIO RIGOLON | 17/ 04/2018 à 16/04/2019 | 03 A | 17/ 04/2019 |
| 300092800 | DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA | 03/ 11/2017 à 02/11/2019 | 06 A | 03/ 11/2019 |
| 300134197 | DANILO NOVAES DE SOUZA | 15/ 09/2018 à 14/09/2019 | 03 A | 15/ 09/2019 |
| 300038901 | DANYELLE M. C. V. SOARES | 31/ 01/2016 à 30/01/2018 | 09 B | 31/ 01/2018 |
| 300043819 | ERMELINDA MARIA DE SOUZA | 01/ 12/2017 à 30/11/2019 | 19 A | 01/ 12/2019 |
| 300049885 | HAROLDO ZORZETO | 17/ 11/2017 à 16/11/2019 | 09 B | 17/ 11/2019 |
| 300093027 | JOSÉ DOS SANTOS LEMOS | 28/ 10/2017 à 27/10/2019 | 06 B | 28/ 10/2019 |
| 300131877 | LUCELIA BUENO | 08/ 05/2018 à 07/05/2019 | 03 C | 08/ 05/2019 |
| 300123881 | LUCELIA BUENO | 09/ 05/2017 à 08/05/2019 | 04 C | 09/ 05/2019 |

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------|----|---|-------------|
| 300092969 | LUCILETE BISPO DE MORAES | 03/ 11/2017 à 02/11/2019 | 06 | A | 03/ 11/2019 |
| 300034837 | MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO | 28/ 03/2017 à 27/03/2019 | 10 | C | 28/ 03/2019 |
| 300093877 | MARIA IVANETE BERG | 03/ 12/2017 à 02/12/2019 | 06 | A | 03/ 12/2019 |
| 300131472 | MARIA SUELI BARROS DA SILVA | 01/ 04/2018 à 31/03/2019 | 03 | A | 01/ 04/2019 |
| 300092966 | NELSON DE OLIVEIRA | 04/ 11/2017 à 03/11/2019 | 06 | C | 04/ 11/2019 |
| 300138453 | PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA | 22/ 06/2016 à 21/06/2019 | 02 | A | 22/ 06/2019 |
| 300068909 | ROSA MARTINS | 24/ 04/2017 à 23/04/2019 | 07 | A | 24/ 04/2019 |
| 300092971 | ROSANA MOTA MACHADO | 26/ 10/2017 à 25/10/2019 | 06 | A | 26/ 10/2019 |
| 300131986 | SONELI MENDES GARCIA | 26/ 03/2018 à 25/03/2019 | 03 | B | 26/ 03/2019 |
| 300123147 | UEZILA CAITANO MACHADO | 09/ 04/2017 à 08/04/2019 | 04 | C | 09/ 04/2019 |
| 300131598 | VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA | 07/ 04/2018 à 06/04/2019 | 03 | A | 07/ 04/2019 |
| 300131582 | VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVIERA | 09/ 04/2018 à 08/04/2019 | 03 | A | 09/ 04/2019 |

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10224363

Portaria nº 1990 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.555975/2019-81,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 8453/2019/SEGEp-NCSR, de 28 de Junho de 2019, publicada no DOE n. 119 de 02/07/2019 de convalidação progressão funcional concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017.

Onde se lê:

| MATRÍCULA | NOME | DT DE ADM. | LOTAÇÃO | REF/ CLASSE | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------------|
| 300134277 | LUCIANA DA SULIDADE LOPES | 14/ 09/2015 | CPOP/ SESAU | 102/ A | 13/ 09/2015 a 14/09/2018 | 15/ 09/2018 |

Leia-se:

| MATRÍCULA | NOME | DT DE ADM. | LOTAÇÃO | REF/ CLASSE | PERÍODO DE AVALIAÇÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------------|
| 300134277 | LUCIANA DA SULIDADE LOPES | 14/ 09/2015 | CPOP/ SESAU | 302/ A | 13/ 09/2015 a 14/09/2018 | 15/ 09/2018 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10218081

Portaria nº 1984 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.553310/2019-33,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5055/NCSR/GGRH/GAB/SEAD de 09 de Julho de 2013. publicada no DOE n. 2251 de 09 de Julho de 2013 de progressão funcional dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Ref. Atual | Ref. Real |
|-----------|------------------|---------------|-------------|------------|-----------|
| 300022414 | SARA MARIA ALVES | Nutricionista | 16/ 09/1994 | 204 | 210 |

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Ref. Atual | Classe/ Ref. |
|-----------|------------------|---------------|-------------|------------|--------------|
| 300022414 | SARA MARIA ALVES | Nutricionista | 16/ 09/1994 | 204 | B/ 05 |

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10214874

Portaria nº 1946 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.216701/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JULIANA JACKELINE TEODORO

Matrícula: 300103731

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HB/SESAU
Período: 05/01/2017 à 04/01/2019.
Classe/Referência: A/05
Efeito Financeiro: 05/01/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10206567

Portaria nº 1936 de 14 de fevereiro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.507741/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados na POC/SESAU:

| MATRICULA | NOME | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|
| 300132696 | DANIEL AMARAL LIMA | 03/ 07/2017 a 02/07/2019 | 03 A | 03/ 07/2019 |
| 300093024 | ENRIETE FABIANA DA SILVA | 14/ 07/2017 a 13/07/2019 | 08 A | 14/ 07/2019 |

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10204713

Portaria nº 1854/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.528385/2019-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n., 1129/2020/SEGEP-NCSR de 31/01/2020, publicada no DOE n. 22 de 03/02/2020 de progressão funcional do servidor LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA.

Onde se lê:

| Período | Classe/ Referência | Efeito Financeiro |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
| 30/ 09/2010 a 29/10/2013 | A/ 02 | 30/ 09/2013 |

Leia-se:

| Período | Classe/ Referência | Efeito Financeiro |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
| 30/ 09/2010 a 29/09/2013 | A/ 02 | 30/ 09/2013 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10178407

Portaria nº 1850/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0015.447958/2019-10.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA
Matrícula: 300028405
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: IDARON
Período de Avaliação: 02/03/2014 a 01/03/2016
Referência: 10
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2016
Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018
Referência: 11
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10177726

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.107680/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados na POC/SESAU:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------|-----------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|
| 300105255 | MARIA LOPES DE LUCENA | 26/ 01/2017 a 25/01/2019 | 05B | 26/ 01/2019 |
| 300057509 | VALDIR SILVA PIMENTEL | 12/ 01/2017 a 11/01/2019 | 08A | 12/ 01/2019 |

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10181591

Portaria nº 1874/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.524817/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARGARETH SOARES SILVA

Matrícula: 300102614

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SEJUS

Período de Avaliação: 26/11/2016 a 25/11/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/11/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10185540

Portaria nº 1848/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0035.055955/2020-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 300010545

CARGO: GEÓGRAFO

LOTAÇÃO: SEPOG

PERÍODO: 10/11/2017 a 09/11/2019

PARA 3ª CLASSE/REFERÊNCIA C

EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10176754

Portaria nº 1790/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0051.309642/2019-94,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados no HRC/SESAU:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA | CLASSE | EFEITOS FINANCEIROS | |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|-------------|--------|---------------------|-------------|
| 300028607 | ANTONIO TAUMATURGO PEREIRA SOBRINHO | 02/ 03/2012 | 01/ 03/2014 | 9 | C | 02/ 03/2014 |
| | | 02/ 03/2014 | 01/ 03/2016 | 10 | C | 02/ 03/2016 |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|-------------|-------------|----|---|-------------|
| | | 02/ 03/2016 | 01/ 03/2018 | 11 | C | 02/ 03/2018 |
| 300028364 | ARISTIDES DA SILVA | 02/ 03/2012 | 01/ 03/2014 | 9 | B | 02/ 03/2014 |
| | | 02/ 03/2014 | 01/ 03/2016 | 10 | B | 02/ 03/2016 |
| | | 02/ 03/2016 | 01/ 03/2018 | 11 | B | 02/ 03/2018 |
| | | 27/ 03/2016 | 26/ 03/2017 | 3 | A | 27/ 03/2017 |
| 300123902 | GEFERSON PEREIRA DA SILVA | | | | | |
| 300028227 | MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA | 02/ 03/2012 | 01/ 03/2014 | 9 | C | 02/ 03/2014 |
| | | 02/ 03/2014 | 01/ 03/2016 | 10 | C | 02/ 03/2016 |
| | | 02/ 03/2016 | 01/ 03/2018 | 11 | C | 02/ 03/2018 |
| 300073810 | SORAIA PEREIRA DA SILVA | 10/ 03/2016 | 09/ 03/2018 | 6 | A | 10/ 03/2018 |

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10162569

Portaria nº 1988 de 14 de fevereiro de 2020

SEGE/PCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(9452369), Despacho SEDUC-GLOT 10080995, que consta nos autos do Processo n.0029.554526/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA SCHEFFER**, Professor Classe A, Matrícula n. 300030433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.7.1997 a 8.7.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR

Protocolo 10216932

Portaria nº 1987 de 14 de fevereiro de 2020

NCSR/SEGE

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8557832), Despacho SEDUC-GLOT 9191702, que consta nos autos do Processo n. 0029.468098/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR

Protocolo 10216509

Portaria nº 1986 de 14 de fevereiro de 2020

SEGE/PCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8077514), Despacho SEDUC-GLOT 8844588, que consta nos autos do Processo n. 0029.422356/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR

Protocolo 10216020

Portaria nº 1985 de 14 de fevereiro de 2020

SEGE/PCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8839679), Despacho SEDUC-GLOT 9556574, que consta nos autos do Processo n.0029.497654/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10215170

EDITAL Nº 20/2020/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPE-2018, **Convoca** candidatos referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 4/2020/SEGEPE-GCP, cujo o resultado final da análise de títulos, foi tornado público através do Edital n. 8/2020/SEGEPE-GCP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal e Porto Velho, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEPE**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: **De 14/2/2020 a 21/2/2020.**
3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|---|---|
| Original e 1 (uma) cópia. | Cédula de Identidade | - |
| Original, mais 1 cópia | CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| Original e 1 (uma) | Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. | - |
| Original e 1 (uma) | Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |
| Original, e 1 cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| Original, e 1 cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | - |
| Original, e 1 cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | - |
| Original, e 1 cópia | Titulo de Eleitor | - |
| Original, e 1 cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| Original, e 1 cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual). | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| Original, e 1 cópia | Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) | - |
| Original, e 1 cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | Atualizado |
| Original, e 1 cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| 1 (uma) Original | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) Original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) Original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|--|--|
| 1 (uma) Original | Atestado de Sanidade Física e Mental. | - |
| 1 (uma) Original | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das páginas da fotografia e da Identificação |
| 1 (uma) Original | Fotografia 3x4 | Recente |
| 1 (uma) Original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) Original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) Original | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | De emissão do próprio candidato. |
| Cor do candidato | | |
| Dados do cônjuge | Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição: | |
| Dados da Mãe do candidato | Data de Nascimento: | |

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Anexo Edital n. 20/2020/SEGE-P-GCP

MÉDICO – 40 HS

| NOME CANDIDATO | CARGO PRETENDIDO | CH | LOCALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|----------------------|----|------------|---------------|
| Aguinaldo Louzada Franco | Médico Clínico Geral | 40 | Buritis | 5º |
| Fernanda Gomes Campos Figueiredo | Médico Clínico Geral | 40 | Buritis | 6º |

Protocolo 10211409

Portaria nº 1966 de 14 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (6571641), Parecer n. 142 (7211060), que constam nos autos do processo nº 0020.271861/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300131054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 14/02/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGE-P

Protocolo 10209737

Portaria nº 1965 de 14 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (6571641), Parecer n. 142 (7211060), que constam nos autos do processo nº 0020.271861/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300131054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 14/02/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGE-P

Protocolo 10209650

Portaria nº 1963 de 14 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (6571641), Parecer n. 142 (7211060), que constam nos autos do processo n° 0020.271861/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300131054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.9.2018** a **20.9.2018**, referente ao 2° (segundo) período do exercício de **2015**.

Porto Velho - RO, 14/02/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 10209279

Portaria nº 1981 de 14 de fevereiro de 2020
SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|---------------------------------|-----------|-----|
| 1. | SADI LOPES DOS SANTOS | 300131519 | 36 |
| 2. | JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI | 300097651 | 32 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213154

Portaria nº 1980 de 14 de fevereiro de 2020
SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|--------------------------|-----------|-----|
| 1. | GENECI MOREIRA BASTOS | 300140516 | 46 |
| 2. | ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO | 300140209 | 30 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213128

Portaria nº 1979 de 14 de fevereiro de 2020
SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|---------------------------------|-----------|-----|
| 1. | CRISTIANO MENEZES ALVES | 300093236 | 44 |
| 2. | CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA | 300093731 | 57 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213105

2020

22

Portaria nº 1978 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|-----------------------------|-----------|-----|
| 1. | DANIEL GARCIA DA SILVA | 300129639 | 50 |
| 2. | WANDER VALDERENE DOS SANTOS | 300093461 | 40 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213081

Portaria nº 1977 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|---------------------------------|-----------|-----|
| 1. | CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR | 300097596 | 60 |
| 2. | LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA | 300131641 | 44 |
| 3. | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA | 300129579 | 40 |
| 4. | SILVANO LOPES DOS REIS | 300132102 | 38 |
| 5. | JOSEVAL DIAS DAX MOTA | 300117147 | 44 |
| 6. | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE | 300117129 | 3 |
| 7. | ANDRE MACEDO CHALEGRA | 300137005 | 44 |
| 8. | ELDO RASTEIRO DE MORAIS | 300087993 | 44 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213056

Portaria nº 1976 de 14 de fevereiro de 2020

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2019**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|--------------------------------|-----------|-----|
| 1. | AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA | 300117110 | 44 |
| 2. | ANDRE MACEDO CHALEGRA | 300137005 | 42 |
| 3. | CLAUDIO DA SILVA XAVIER | 300100379 | 32 |
| 4. | COSMOS EUGENIO DA SILVA | 300018787 | 32 |
| 5. | CRISTIANO DA SILVA COELHO | 300116322 | 34 |

| | | | |
|-----|---|-----------|----|
| 6. | DIONE DOS SANTOS COUTINHO | 300094202 | 10 |
| 7. | ELIAS DANTAS PINTO | 300087992 | 42 |
| 8. | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA | 300122582 | 42 |
| 9. | SANDRA MARIA DA SILVA | 300115365 | 38 |
| 10. | FABIANA FERREIRA DO CARMO | 300116505 | 42 |
| 11. | MARLON CHARUPA PAES | 300088169 | 36 |
| 12. | ANDERSON ROCHA RODRIGUES | 300137001 | 36 |
| 13. | CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR | 300157706 | 60 |
| 14. | ERIVAN PEDRO JOVENTINO | 300116504 | 24 |
| 15. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | 300137068 | 10 |
| 16. | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO | 300097613 | 36 |
| 17. | RAFAEL DE SOUZA SANTOS | 300116338 | 60 |
| 18. | RICHARD CARNEIRO VALENCIA | 300098871 | 24 |
| 19. | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA | 300137007 | 60 |
| 20. | DAVI BATISTA FERREIRA | 300087743 | 10 |
| 21. | ERICO NERY DOS SANTOS | 300100486 | 22 |
| 22. | ERIVAN FERREIRA DA SILVA | 300131874 | 40 |
| 23. | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA | 300093198 | 60 |
| 24. | MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS | 300099481 | 60 |
| 25. | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA | 300129579 | 42 |
| 26. | ROBERVAL SILVA RODRIGUES | 300132100 | 60 |
| 27. | RONI COSTA DA SILVA | 300087524 | 24 |
| 28. | TIAGO SOARES DA SILVA | 300140403 | 42 |
| 29. | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS | 300116720 | 24 |
| 30. | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | 300140271 | 34 |
| 31. | MARCIO FLORESTE DE SOUZA | 300088717 | 34 |
| 32. | PAULO BORGES VELOSO | 300098870 | 34 |
| 33. | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 300099671 | 18 |
| 34. | JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR | 300140456 | 11 |
| 35. | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA | 300116461 | 12 |
| 36. | OSIEL VILELA MACHADO | 300088107 | 24 |
| 37. | REGINALDO DAS NEVES POLEZE | 300099909 | 36 |
| 38. | JOAO MARTINS NETO | 300097751 | 60 |
| 39. | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS | 300093374 | 48 |

| | | | |
|-----|--|-----------|-------|
| 40. | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA | 300131695 | 58 |
| 41. | HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO | 300140289 | 60 |
| 42. | IVANIEL DA SILVA MOURA | 300087826 | 12 |
| 43. | JANDES DA SILVA EDUARDO | 300056835 | 10 |
| 44. | JANILENE DA SILVA REIS | 300092894 | 48 |
| 45. | JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR | 300140278 | 12 |
| 46. | PAULO SOARES FARFAN | 300042989 | 24 |
| 47. | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS | 300140455 | 34 |
| 48. | JHONES ALVES GONDIM | 300050091 | 60 |
| 49. | FRANCISCO FERREIRA CAMURCA | 300140396 | 20 |
| 50. | LUCINEI GOMES DA SILVA | 300042509 | 21 |
| 51. | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA | 300088327 | 44 |
| 52. | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA | 300099249 | 25 |
| 53. | ANTONIO MARCOS DE LIMA | 300093296 | 40 |
| 54. | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE | 300137137 | 8 |
| 55. | EDIMAR MARCOS KEMPIM | 300117128 | 40,15 |
| 56. | FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA | 300097607 | 44 |
| 57. | HILQUIAS GARCIA LOPES | 300088808 | 44 |
| 58. | JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM | 300088404 | 40 |
| 59. | MAGNO BRONELLE | 300088759 | 40 |
| 60. | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA | 300099892 | 10 |
| 61. | NIVERCINDO BARROS DA SILVA | 300042985 | 24 |
| 62. | VALDEIR PEREIRA DA SILVA | 300137141 | 4 |
| 63. | VALTER NOGUEIRA SANTOS | 300097764 | 20 |
| 64. | WESLEY ANTUNES DOS SANTOS | 300100736 | 20 |
| 65. | WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA | 300137493 | 40 |
| 66. | ADAO LOPES DOS SANTOS | 300042947 | 36 |
| 67. | ADRIANO ALVES ROLIM | 300093127 | 12 |
| 68. | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | 300131597 | 12 |
| 69. | ALEX SANDRO BERGAMIN | 300097818 | 36 |
| 70. | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA | 300116310 | 24 |
| 71. | ATAIZU PINTO FONSECA | 300056810 | 12 |
| 72. | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE | 300137137 | 36 |
| 73. | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA | 300087751 | 44 |
| 74. | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 300042456 | 12 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 75. | CLERTON DE SOUZA LEITE | 300087879 | 24 |
| 76. | DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO | 300140266 | 40 |
| 77. | DANIEL MENDES MARTINS | 300088263 | 12 |
| 78. | DERLI ANTONIO DA SILVA | 300094204 | 12 |
| 79. | EDSON LUIZ FARIAS | 300088083 | 22 |
| 80. | EDVALDO DA ROCHA | 300087722 | 12 |
| 81. | EMILSON RIBEIRO COELHO | 300116965 | 12 |
| 82. | ER RAMOS PESSOA | 300097832 | 40 |
| 83. | GEDEON DIAS DA SILVA | 300088190 | 44 |
| 84. | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO | 300088297 | 16 |
| 85. | GLEICE ASSIS SA | 300097674 | 24 |
| 86. | HELTON PEREIRA DE JESUS | 300116355 | 44 |
| 87. | JOAO BARBOSA CIDADE | 300117143 | 40 |
| 88. | JORGE LINO TOMIATTI | 300116358 | 16 |
| 89. | JOSE WILLIANS TEODORO | 300038482 | 36 |
| 90. | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | 300088087 | 44 |
| 91. | MARCELO COITINHO NASCIMENTO | 300038470 | 24 |
| 92. | MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS | 300087953 | 40 |
| 93. | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA | 300099892 | 12 |
| 94. | MOACIR SIMOES LUCAS | 300116567 | 32 |
| 95. | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | 300116885 | 44 |
| 96. | RODRIGO DA COSTA TURRINI | 300116379 | 12 |
| 97. | SANDRA PINHEIRO | 300089222 | 24 |
| 98. | SIDNEI RICARDO NAZARO | 300087523 | 18 |
| 99. | VALDEIR PEREIRA DA SILVA | 300137141 | 40 |
| 100. | ADEMIRSO JOSE DE PAULA | 300116385 | 30 |
| 101. | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | 300088296 | 44 |
| 102. | JOEL DE ARAUJO PEREIRA | 300042970 | 24 |
| 103. | LUCIANO JOSE VIEIRA | 300042980 | 34 |
| 104. | SOLANGE DA SILVA GOMES | 300018613 | 22 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10213035

Portaria nº 1975 de 14 de fevereiro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.066238/2020-72**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (10186751) e Ofício n. 3109/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2020**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|--------------------------------------|-----------|-----|
| 1. | ELIAS RODRIGUES DA SILVA | 300093719 | 20 |
| 2. | ERIALDO BARRETO PACIFICO | 300037967 | 44 |
| 3. | FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA | 300093649 | 40 |
| 4. | JOSE CARLOS MARTINS | 300116008 | 40 |
| 5. | MANOEL MARIA DE SOUZA | 300042291 | 40 |
| 6. | LARISSA IURI MENDONCA GUEDES | 300147076 | 36 |
| 7. | SANDRA MARIA DA SILVA | 300115365 | 42 |
| 8. | TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA | 300109320 | 36 |
| 9. | WELITON DE LIMA CASTRO | 300115764 | 36 |
| 10. | VALDECI SERRAO DE FARIAS | 300033959 | 14 |
| 11. | DIEGO SALLES SAMPAIO | 300131236 | 16 |
| 12. | FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA | 300116352 | 40 |
| 13. | VANUSA DINIZ DA SILVA | 300087520 | 16 |
| 14. | VALDIVAN DA SILVA QUADRO | 300116296 | 40 |
| 15. | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES | 300131636 | 10 |
| 16. | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA | 300131623 | 40 |
| 17. | FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO | 300088769 | 40 |
| 18. | LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA | 300131641 | 40 |
| 19. | LUCICLEIA GOMES DE SOUZA | 300116633 | 40 |
| 20. | LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO | 300099497 | 40 |
| 21. | RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA | 300087960 | 40 |
| 22. | CLARICE PESSOA DA COSTA | 300037869 | 10 |
| 23. | ELIZABETH MOURA DA SILVA | 300089095 | 40 |
| 24. | JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI | 300017060 | 40 |
| 25. | JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA | 300037928 | 10 |
| 26. | MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA | 300087533 | 40 |
| 27. | JANE RODRIGUES DE CARVALHO | 300129583 | 14 |
| 28. | MATIULE MENDES BEZERRA | 300116368 | 42 |
| 29. | ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO | 300137036 | 48 |
| 30. | MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO | 300037886 | 14 |
| 31. | CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR | 300097596 | 36 |
| 32. | DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 300140713 | 40 |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-----------|-------|
| 33. | FABIO DA SILVA | 300089425 | 40 |
| 34. | FABIO LOPES DA SILVA | 300116506 | 36 |
| 35. | JEFFERSON DE BRITO ROCHA | 300089704 | 40 |
| 36. | MARCOS VALENTIM DA SILVA | 300017034 | 44 |
| 37. | SIDNEI TEODORO SEBASTIAO | 300038757 | 40 |
| 38. | ODILSON SANTIAGO CRUZ | 300131892 | 44 |
| 39. | ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA | 300097807 | 24 |
| 40. | HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE | 300038431 | 36 |
| 41. | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA | 300065895 | 8 |
| 42. | MARCIO BEZERRA LOPES | 300088755 | 20 |
| 43. | MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE | 300092906 | 44 |
| 44. | ANDERSON MENEZES MARTINS | 300140385 | 30 |
| 45. | MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA | 300093243 | 24 |
| 46. | PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA | 300065886 | 24 |
| 47. | ELIANA SALDANHA DE FREITAS | 300017077 | 12 |
| 48. | SOFIA VALE DE SOUZA | 300017096 | 18 |
| 49. | ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO | 300017414 | 36 |
| 50. | ADILSON CARLOS RODRIGUES | 300037927 | 37,15 |
| 51. | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS | 300087925 | 10 |
| 52. | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO | 300098887 | 34 |
| 53. | ALDO DE SOUZA CARVALHO | 300088183 | 24 |
| 54. | ADERBAL FRANÇA DA COSTA | 300056999 | 36 |
| 55. | ALENE PEREIRA DAS NEVES | 300097524 | 40 |
| 56. | ALEX DANIEL ALENCAR | 300097809 | 36 |
| 57. | ALINE BEATRIZ VEIGANT | 300116305 | 40 |
| 58. | ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA | 300137059 | 20 |
| 59. | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA | 300137043 | 40 |
| 60. | ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE | 300131587 | 24 |
| 61. | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO | 300099143 | 30 |
| 62. | ANTONIO ALVES FLOR | 300016978 | 36 |
| 63. | ARIVAN MARTINS DA SILVA | 300093203 | 36 |
| 64. | ARLETE VRENA RODRIGUES | 300087869 | 30 |
| 65. | CARLONES SILVA NORBERTO | 300093259 | 12 |
| 66. | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS | 300037871 | 18 |

| | | | |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 67. | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO | 300087742 | 40 |
| 68. | DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA | 300137119 | 30 |
| 69. | DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO | 300089449 | 40 |
| 70. | EDGAR BENICIO DE CARVALHO | 300060678 | 24 |
| 71. | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES | 300131636 | 34 |
| 72. | ELIANA BALONECK DA SILVA | 300097601 | 44 |
| 73. | ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES | 300055924 | 40 |
| 74. | ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA | 300097807 | 24 |
| 75. | EUDNA SOUZA SANTOS | 300098880 | 34 |
| 76. | EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA | 300037899 | 32 |
| 77. | FABIANA FERREIRA DO CARMO | 300116505 | 44 |
| 78. | FABIO LOPES DA SILVA | 300116506 | 24 |
| 79. | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ | 300037906 | 36 |
| 80. | FLAVIA DA COSTA COUTINHO | 300088786 | 40 |
| 81. | FRANCISCO ALVES RODRIGUES | 300037898 | 36 |
| 82. | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA | 300097776 | 44 |
| 83. | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO | 300055785 | 36 |
| 84. | FRANCISCO JAILTON DIAS | 300055963 | 44 |
| 85. | FRANCISCO RICARDINO DE JESUS | 300055789 | 36 |
| 86. | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | 300038497 | 10 |
| 87. | FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA | 300060691 | 10 |
| 88. | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA | 300088285 | 24 |
| 89. | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA | 300093218 | 44 |
| 90. | HELIO GOMES | 300064614 | 36 |
| 91. | HILDENIZA CASTRO DA SILVA | 300060485 | 36 |
| 92. | IFIGENIA DE SOUZA NOVAES | 300089968 | 20 |
| 93. | IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO | 300087823 | 40 |
| 94. | JADSON SOARES GALVÃO | 300093230 | 12 |
| 95. | JAQUELINE DE LIMA SOUSA | 300089439 | 44 |
| 96. | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA | 300097654 | 36 |
| 97. | JEANNE MELO VIEIRA | 300131860 | 30 |
| 98. | JEFERSON RODRIGUES LOBATO | 300055782 | 24 |
| 99. | JOANA DARC NASCIMENTO | 300116603 | 10 |
| 100. | JOAO ALVES DE AGUIAR | 300017032 | 44 |
| 101. | JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO | 300093674 | 24 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 102. | JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS | 300017057 | 36 |
| 103. | JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO | 300093234 | 40 |
| 104. | JOSENITA ALMEIDA DE BARROS | 300017145 | 11 |
| 105. | JOSE AILTON DE OLIVEIRA | 300116418 | 10 |
| 106. | LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS | 300137126 | 30 |
| 107. | LENICE DE QUEIROZ LOBATO | 300097542 | 20 |
| 108. | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA | 300093911 | 36 |
| 109. | LUCIANA BAZI | 300136998 | 10 |
| 110. | LUCIANO GOMES MERCADO | 300097543 | 36 |
| 111. | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA | 300042981 | 44 |
| 112. | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA | 300065895 | 36 |
| 113. | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO | 300119084 | 40 |
| 114. | MARCELO DA SILVA OLIVEIRA | 300093594 | 36 |
| 115. | MARCELO REBOUÇAS DA COSTA | 300097544 | 36 |
| 116. | MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS | 300120891 | 30 |
| 117. | MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO | 300088154 | 20 |
| 118. | MARCIO BEZERRA LOPES | 300088755 | 24 |
| 119. | MARCOS AURELIO SOARES ROCHA | 300092904 | 10 |
| 120. | MARCOS FILIPE COELHO | 300060695 | 36 |
| 121. | MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA | 300098816 | 40 |
| 122. | MARIA DE NAZARE SILVA | 300122580 | 36 |
| 123. | MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS | 300116640 | 40 |
| 124. | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES | 300099261 | 20 |
| 125. | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS | 300116365 | 40 |
| 126. | MARLENE LUZ DE ANDRADE | 300055806 | 44 |
| 127. | MARLI RAMOS DA SILVA | 300017036 | 24 |
| 128. | MARLON CHARUPA PAES | 300088169 | 36 |
| 129. | MARRALA ALMEIDA BEZERRA | 300137592 | 30 |
| 130. | MIRACELMA MACHADO MARQUES | 300015681 | 30 |
| 131. | MIRIAN MORET DE FREITAS | 300017144 | 20 |
| 132. | MIRIAN SPREAFICO | 300087802 | 32 |
| 133. | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA | 300087532 | 36 |
| 134. | NEUZA CAO COSTA | 300129581 | 40 |
| 135. | OZIEL ARAUJO FERNANDES | 300088098 | 44 |
| 136. | PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS | 300099244 | 42 |

| | | | |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 137. | RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA | 300098873 | 40 |
| 138. | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA | 300037883 | 24 |
| 139. | REGINA FERREIRA DA SILVA | 300099246 | 40 |
| 140. | REINALDO DOS SANTOS COSTA | 300016973 | 36 |
| 141. | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | 300088355 | 42 |
| 142. | ROSELI PANSINI | 300088320 | 10 |
| 143. | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO | 300087876 | 44 |
| 144. | ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA | 300055889 | 44 |
| 145. | RUBEM FERREIRA DA SILVA | 300017078 | 36 |
| 146. | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA | 300046700 | 44 |
| 147. | SILVIA MARIA DA SILVA PIRES | 300089621 | 40 |
| 148. | UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO | 300093640 | 44 |
| 149. | VALDEMIR ALVES SOUSA | 300088191 | 44 |
| 150. | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA | 300132259 | 32 |
| 151. | ABRAO TRINDADE DE LIMA | 300099651 | 44 |
| 152. | ALAN FERREIRA MARTINS | 300129657 | 44 |
| 153. | ALEXANDRE MOTA SANTANA | 300116852 | 44 |
| 154. | ALZILENE BORGES LIRA | 300038445 | 44 |
| 155. | ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ | 300140609 | 40 |
| 156. | ANDERSON BARROS CUNHA | 300140261 | 36 |
| 157. | ANDERSON ROCHA RODRIGUES | 300137001 | 36 |
| 158. | ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA | 300132203 | 36 |
| 159. | ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO | 300131358 | 40 |
| 160. | BRUNO PEREIRA FERNANDES | 300129619 | 44 |
| 161. | CAMILA DA SILVA COSTA | 300117115 | 30 |
| 162. | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES | 300097528 | 44 |
| 163. | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES | 300097595 | 44 |
| 164. | CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR | 300157706 | 24 |
| 165. | CASSIA CRISTIANE GALINDO | 300093242 | 40 |
| 166. | CICERO LIMA DE SOUZA | 300136108 | 36 |
| 167. | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS | 300065910 | 44 |
| 168. | CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS | 300065912 | 44 |
| 169. | CLEBSON CARDOSO CARNEIRO | 300140263 | 12 |
| 170. | CLEBSON SILVA MATOS | 300099242 | 24 |
| 171. | CLEIDAIA NE LABORDA DA SILVA | 300087878 | 44 |

| | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 172. | CRISTIANE LEITE SANTOS | 300116494 | 44 |
| 173. | DANIEL NUNES DA SILVA | 300060533 | 32 |
| 174. | DERICKE DA SILVA GAMA | 300097837 | 13 |
| 175. | DOUGLAS BONFIM FIRMINO | 300087732 | 24 |
| 176. | ELEN ALVES NETTO | 300118177 | 40 |
| 177. | ELI DA SILVA | 300117131 | 40 |
| 178. | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA | 300140269 | 40 |
| 179. | EPITACIO PEREIRA DE LIMA | 300137082 | 36 |
| 180. | ERIVAN PEDRO JOVENTINO | 300116504 | 44 |
| 181. | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO | 300138517 | 44 |
| 182. | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS | 300037889 | 44 |
| 183. | FRANCARLOS SOUZA LIMA | 300097789 | 40 |
| 184. | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES | 300129597 | 40 |
| 185. | FRANCIVALDO DORADO GOMES | 300131650 | 44 |
| 186. | FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS | 300140270 | 36 |
| 187. | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | 300140705 | 12 |
| 188. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | 300137068 | 12 |
| 189. | FRANCISCO DA SILVA TOME | 300098883 | 44 |
| 190. | FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO | 300116350 | 40 |
| 191. | FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA | 300140395 | 40 |
| 192. | GENISON DA SILVA MENDONÇA | 300131693 | 44 |
| 193. | GEOVANE FERREIRA LIMA | 300088076 | 44 |
| 194. | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA | 300138428 | 24 |
| 195. | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS | 300093379 | 24 |
| 196. | GRACIONE WALKINIR GABRET | 300117139 | 36 |
| 197. | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS | 300139923 | 44 |
| 198. | HELIO COSTA LIMA | 300097532 | 32 |
| 199. | HELIO HENRIQUE DIAS | 300093566 | 24 |
| 200. | HUDSON MARIANO LOBATO | 300131297 | 40 |
| 201. | IVANIEL DA SILVA MOURA | 300087826 | 12 |
| 202. | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO | 300140168 | 44 |
| 203. | JAIR GALDINO DE SOUSA | 300131483 | 24 |
| 204. | JANDERSON DA SILVA PARANHAS | 300138132 | 44 |
| 205. | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA | 300097654 | 24 |
| 206. | JEFERSON RODRIGUES LOBATO | 300055782 | 12 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 207. | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA | 300132225 | 44 |
| 208. | JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO | 300140383 | 36 |
| 209. | JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO | 300136115 | 40 |
| 210. | JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES | 300092871 | 40 |
| 211. | JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO | 300093073 | 24 |
| 212. | JOSENILCE BARROS PINTO | 300097648 | 40 |
| 213. | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA | 300140279 | 12 |
| 214. | JULIO CEZAR DINO DE SOUZA | 300131778 | 24 |
| 215. | LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE | 300055909 | 44 |
| 216. | LIANDELSON MORAIS DA SILVA | 300093241 | 44 |
| 217. | LOURIVAL MARTINS DA SILVA | 300140245 | 36 |
| 218. | LUCERGIO DE LIMA MARTINS | 300093196 | 36 |
| 219. | LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO | 300116531 | 44 |
| 220. | LUIZ COSTA VELOSO | 300060449 | 44 |
| 221. | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS | 300131878 | 44 |
| 222. | MACSON QUEIROZ DOS SANTOS | 300140256 | 12 |
| 223. | MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS | 300138008 | 44 |
| 224. | MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA | 300137113 | 24 |
| 225. | MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES | 300098826 | 44 |
| 226. | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS | 300088873 | 44 |
| 227. | MATEUS DE SOUZA COSTA | 300137267 | 44 |
| 228. | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 300140388 | 44 |
| 229. | MOISES ALVES DE OLIVEIRA | 300140255 | 44 |
| 230. | MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA | 300060439 | 40 |
| 231. | NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR | 300131481 | 40 |
| 232. | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO | 300138145 | 44 |
| 233. | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA | 300097548 | 40 |
| 234. | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA | 300099243 | 32 |
| 235. | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER | 300138017 | 40 |
| 236. | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | 300097785 | 44 |
| 237. | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED | 300137071 | 16 |
| 238. | ROGERIO DA SILVA LINHARES | 300129578 | 12 |
| 239. | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO | 300093162 | 24 |
| 240. | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES | 300140252 | 44 |
| 241. | RONI MATIAS DE SOUZA | 300065882 | 40 |

| | | | |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 242. | ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA | 300087875 | 36 |
| 243. | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR | 300137886 | 44 |
| 244. | SAMUEL DA SILVA SOUSA | 300140248 | 12 |
| 245. | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA | 300056841 | 40 |
| 246. | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS | 300055847 | 40 |
| 247. | SERGIO REIS SALES | 300093053 | 36 |
| 248. | SIDNEI OLANDA BELEM | 300117235 | 40 |
| 249. | THIAGO RAMOS FAIFER | 300131507 | 36 |
| 250. | TIAGO VIEIRA ALVES | 300088407 | 36 |
| 251. | VALDEMIR NONATO MARAES | 300097759 | 12 |
| 252. | VALMIR ALEIXO DA SILVA | 300097761 | 44 |
| 253. | VANDERLANDIO SILVA SOUSA | 300098876 | 12 |
| 254. | VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ | 300136983 | 36 |
| 255. | VANUSA DINIZ DA SILVA | 300087520 | 12 |
| 256. | WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA | 300089946 | 44 |
| 257. | WAGNO BATISTA DOS SANTOS | 300093458 | 36 |
| 258. | WILAMY AMARAL DE SOUZA | 300136973 | 40 |
| 259. | WILLANS FERNANDO DA SILVA | 300098877 | 44 |
| 260. | ADELIA QUEIROS OLIVEIRA | 300099662 | 50 |
| 261. | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA | 300088210 | 40 |
| 262. | ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA | 300037849 | 40 |
| 263. | ANTONIO CARLOS GOMES LEITE | 300060501 | 40 |
| 264. | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA | 300088144 | 40 |
| 265. | CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA | 300129614 | 20 |
| 266. | CARLOS BUENO PINHEIRO | 300121082 | 40 |
| 267. | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA | 300088782 | 50 |
| 268. | CELIO ZACARIAS DA COSTA | 300116317 | 40 |
| 269. | CICERO BATISTA SOBRINHO | 300088864 | 40 |
| 270. | DANIEL ADELINO DE ARRUDA | 300140268 | 40 |
| 271. | DANIEL GARCIA DA SILVA | 300129639 | 40 |
| 272. | DANILO MOTA XAVIER | 300129641 | 50 |
| 273. | DIEGO DUARTE PEREIRA | 300092839 | 50 |
| 274. | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO | 300137120 | 40 |
| 275. | ELIANA BALONECK DA SILVA | 300097601 | 6 |
| 276. | ELIANE FREITAS NASCIMENTO | 300087293 | 50 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 277. | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA | 300129660 | 40 |
| 278. | EDVAN NASCIMENTO MARINHO | 300093561 | 40 |
| 279. | ERNADES FIRMINO DE SOUZA | 300055865 | 40 |
| 280. | FABRICIO DA SILVA GOMES | 300098861 | 40 |
| 281. | FABRICIO PEREIRA DA SILVA | 300097662 | 30 |
| 282. | FELIPE NASCIMENTO CRUZ | 300116626 | 40 |
| 283. | FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO | 300129656 | 40 |
| 284. | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS | 300056833 | 50 |
| 285. | GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO | 300116616 | 40 |
| 286. | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO | 300116597 | 40 |
| 287. | GILMAR FRANCO CATELAN | 300088204 | 30 |
| 288. | HELVECIO PINTO DE SOUSA | 300038210 | 50 |
| 289. | IZAIAS DA VEIGA PESSOA | 300037950 | 40 |
| 290. | JAILSON DA SILVA MARTINS | 300097658 | 40 |
| 291. | JOAO DE SOUZA FERREIRA | 300093715 | 20 |
| 292. | JOAO RAMILDO PEIXOTO | 300089081 | 40 |
| 293. | JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA | 300087895 | 40 |
| 294. | JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR | 300065908 | 30 |
| 295. | LINDAURA MOURA DE ASSIS | 300088747 | 50 |
| 296. | MANOEL ALVES FERREIRA | 300121083 | 40 |
| 297. | MARCOS AURELIO SILVA SALES | 300087800 | 40 |
| 298. | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS | 300116882 | 40 |
| 299. | MURILO GONÇALVES DE ALMEIDA | 300116371 | 40 |
| 300. | OSNI MARTINS | 300131511 | 40 |
| 301. | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA | 300138450 | 40 |
| 302. | PONCIANO GOMES MONTEIRO | 300116445 | 40 |
| 303. | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA | 300137916 | 50 |
| 304. | RAFISSON NUNES SILVA | 300116375 | 40 |
| 305. | RENAN PRADO DA SILVA | 300098874 | 40 |
| 306. | RICARDO CAVALCANTE SILVA | 300088416 | 50 |
| 307. | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA | 300138429 | 40 |
| 308. | SANDRIELI CALDAS ROLIM | 300088347 | 50 |
| 309. | TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS | 300138432 | 20 |
| 310. | VALDIVAN DA SILVA QUADRO | 300116296 | 20 |
| 311. | VILSON RAMOS LINDOSO | 300116340 | 40 |

| | | | |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 312. | WELLINGTON NERY BATISTA | 300097556 | 40 |
| 313. | WILLIAM DO AMARAL | 300037971 | 40 |
| 314. | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR | 300116949 | 48 |
| 315. | ADRIANO CARDOSO MATOS | 300088789 | 34 |
| 316. | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS | 300093540 | 58 |
| 317. | ALDAIR LUIZ MACHADO | 300088220 | 12 |
| 318. | ALESSANDRO DA SILVA | 300137278 | 40 |
| 319. | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO | 300093689 | 24 |
| 320. | AMAURI DA CRUZ MAIA | 300098824 | 17 |
| 321. | ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA | 300137939 | 58 |
| 322. | ANDRE TRINDADE DIAS | 300116489 | 60 |
| 323. | ANTONIO ALVES FLOR | 300016978 | 20 |
| 324. | ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO | 300094118 | 48 |
| 325. | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA | 300140712 | 60 |
| 326. | ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO | 300097810 | 60 |
| 327. | CARLONES SILVA NORBERTO | 300093259 | 20 |
| 328. | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA | 300093244 | 60 |
| 329. | CELESTINO LESSA DE LIMA | 300065909 | 48 |
| 330. | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES | 300097824 | 24 |
| 331. | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA | 300037907 | 10 |
| 332. | CLEDSON FERREIRA BRASIL | 300056922 | 50 |
| 333. | DAMISON ARAUJO DA SILVA | 300087740 | 48 |
| 334. | DENILSON LIMA MEDEIROS | 300037963 | 46 |
| 335. | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA | 300117126 | 60 |
| 336. | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA | 300131623 | 12 |
| 337. | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA | 300055930 | 24 |
| 338. | EDIEL RIBEIRO DE LIMA | 300088249 | 48 |
| 339. | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS | 300093120 | 60 |
| 340. | EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 300093245 | 59 |
| 341. | ELEAZAR NOGUEIRA | 300116331 | 24 |
| 342. | ELIEL MEIRELES SOUZA | 300093277 | 40 |
| 343. | ELINO SILVA DE ARAUJO | 300088209 | 48 |
| 344. | ELTON JONE PIRES ARIRAMA | 300093224 | 56 |
| 345. | ELVISON ROBERTO CAMPOS | 300093610 | 60 |

| | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 346. | EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO | 300116503 | 46 |
| 347. | IVALDO MARTINS LUNA | 300093354 | 60 |
| 348. | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA | 300089092 | 48 |
| 349. | EVANIER SOUZA DANTAS | 300097806 | 24 |
| 350. | EZEQUIAS MARTINS DE LIMA | 300131854 | 60 |
| 351. | FABIO HURTADO RIBEIRO | 300097608 | 24 |
| 352. | FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO | 300088769 | 20 |
| 353. | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO | 300055785 | 24 |
| 354. | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA | 300097610 | 48 |
| 355. | GEORGE RONILSON DA SILVA | 300097531 | 48 |
| 356. | GERSON SILVA DO VALE | 300093648 | 56 |
| 357. | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR | 300098879 | 60 |
| 358. | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES | 300137163 | 50 |
| 359. | GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO | 300097613 | 32 |
| 360. | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO | 300060889 | 22 |
| 361. | KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA | 300088410 | 48 |
| 362. | ILSON SOLIS DUARTE | 300099971 | 24 |
| 363. | ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | 300093609 | 60 |
| 364. | ISRAEL MACHADO LOPES | 300097781 | 60 |
| 365. | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS | 300116661 | 44 |
| 366. | HERMES BARBOSA AVELINO | 300116572 | 20 |
| 367. | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ | 300099252 | 60 |
| 368. | JANIO ALVES FREITAS | 300093971 | 12 |
| 369. | JEDERSON WILLIAM TREVISAN | 300137919 | 55 |
| 370. | JEFESON PEDRAZA | 300093567 | 60 |
| 371. | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA | 300097652 | 56 |
| 372. | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO | 300122642 | 30 |
| 373. | JOEL BATISTA DE FREITAS | 300116595 | 60 |
| 374. | JONATAS ANTUNES DA SILVA | 300116465 | 60 |
| 375. | JONATAS MOREIRA DA SILVA | 300050092 | 50 |
| 376. | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA | 300037988 | 46 |
| 377. | JOSE MARIANO DE SOUZA NETO | 300092897 | 48 |
| 378. | JOSE PINTO DO NASCIMENTO | 300097540 | 60 |
| 379. | JOSE RONIELSON QUINTAO | 300088237 | 24 |
| 380. | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO | 300116249 | 48 |

| | | | |
|------|----------------------------------|-----------|----|
| 381. | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA | 300140279 | 24 |
| 382. | JUNEI CRUZ BELEZA | 300037897 | 60 |
| 383. | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES | 300116334 | 60 |
| 384. | LEOMAR DA SILVA RODRIGUES | 300088092 | 54 |
| 385. | LUCICLEIA GOMES DE SOUZA | 300116633 | 20 |
| 386. | LUIS CESAR LUZZANI | 300055969 | 36 |
| 387. | LUIZ CARLOS LEANDRO | 300087910 | 60 |
| 388. | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA | 300116427 | 36 |
| 389. | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA | 300037892 | 60 |
| 390. | MARCELO CARVALHO DE CASTRO | 300116532 | 48 |
| 391. | MARCIO FERREIRA MENDES | 300055814 | 44 |
| 392. | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA | 300088132 | 48 |
| 393. | MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA | 300016150 | 36 |
| 394. | MIRIA ALVES PEREIRA | 300131863 | 54 |
| 395. | NEY FABRICIO DE OLIVEIRA | 300117208 | 24 |
| 396. | ODLANIER DE SOUZA FRAZAO | 300140209 | 46 |
| 397. | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA | 300129596 | 60 |
| 398. | PEDRO NASCIMENTO VIEIRA | 300137176 | 60 |
| 399. | QUELE CRISTINA CAVALCANTE | 300116446 | 29 |
| 400. | RAFAEL DE SOUZA SANTOS | 300116338 | 60 |
| 401. | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA | 300097722 | 60 |
| 402. | REBSON DOS SANTOS BRAGA | 300138128 | 60 |
| 403. | RODMILSON RAMOS LINDOSO | 300116378 | 46 |
| 404. | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA | 300056840 | 12 |
| 405. | RONALDO CALIXTO | 300042511 | 60 |
| 406. | RICHARD CARNEIRO VALENCIA | 300098871 | 60 |
| 407. | RUBENS COSTA CORREA | 300017043 | 60 |
| 408. | SAMIR PEREIRA DA SILVA | 300093262 | 60 |
| 409. | SERGIO ALVES GALDINO | 300042285 | 60 |
| 410. | SILMAR SANTOS ARAUJO | 300055855 | 58 |
| 411. | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES | 300093906 | 48 |
| 412. | SILVONE LIMA SILVA | 300097555 | 48 |
| 413. | SIMEIA FROTA DOS SANTOS | 300088406 | 22 |
| 414. | TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES | 300037924 | 34 |
| 415. | TIAGO DE LAIA AMORIM | 300094106 | 24 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 416. | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE | 300089455 | 60 |
| 417. | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS | 300088368 | 22 |
| 418. | VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 300116556 | 60 |
| 419. | VILMACIR BARROS DE SOUZA | 300099973 | 24 |
| 420. | WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR | 300097557 | 32 |
| 421. | WANDERLEY DE SOUZA SILVA | 300131665 | 60 |
| 422. | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA | 300116613 | 60 |
| 423. | ADRIANE DA SILVA MENEZES | 300097846 | 60 |
| 424. | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO | 300087860 | 20 |
| 425. | AKYLLE EGUEZ SANTOS | 300116302 | 44 |
| 426. | ALCINEI MOTA DOS SANTOS | 300116398 | 40 |
| 427. | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA | 300037951 | 40 |
| 428. | ALESSANDRA SUELEN DA SILVA | 300129600 | 60 |
| 429. | AMILTON SERAFIM DE SOUZA | 300131363 | 48 |
| 430. | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA | 300132204 | 32 |
| 431. | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA | 300131379 | 44 |
| 432. | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA | 300116856 | 40 |
| 433. | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS | 300087341 | 60 |
| 434. | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA | 300137007 | 46 |
| 435. | CLEITON GALDINO DA SILVA | 300131162 | 40 |
| 436. | CRISPINIANO DA SILVA | 300116321 | 44 |
| 437. | CRISTIANO MENEZES ALVES | 300093236 | 31 |
| 438. | DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO | 300138258 | 20 |
| 439. | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES | 300116327 | 42 |
| 440. | ECLIAN DA SILVA FERREIRA | 300116246 | 44 |
| 441. | EDERSON MENDONCA DA SILVA | 300090429 | 10 |
| 442. | ELISSON LEMOS DE LIMA | 300140499 | 44 |
| 443. | EMERSON DA SILVA GOMES | 300131629 | 60 |
| 444. | ERICO NERY DOS SANTOS | 300100486 | 44 |
| 445. | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS | 300117647 | 31 |
| 446. | ERIVAN FERREIRA DA SILVA | 300131874 | 40 |
| 447. | FABIANO SANTOS CABRAL | 300117258 | 44 |
| 448. | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA | 300093618 | 44 |
| 449. | FAGNO FERREIRA SOUSA | 300116509 | 44 |
| 450. | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 300137031 | 40 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 451. | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA | 300088305 | 40 |
| 452. | FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO | 300131684 | 20 |
| 453. | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA | 300131947 | 40 |
| 454. | IVAN DE SOUZA SIMÃO | 300137008 | 40 |
| 455. | JAILSON SANTOS DA SILVA | 300116594 | 30 |
| 456. | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA | 300088115 | 45 |
| 457. | JHONNY DA SILVA SANTOS | 300140206 | 40 |
| 458. | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 300129632 | 44 |
| 459. | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA | 300129586 | 40 |
| 460. | LEANDRO FREITAS DE SOUZA | 300138146 | 30 |
| 461. | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS | 300037847 | 50 |
| 462. | LEONILSON LIRA QUEIROZ | 300093907 | 44 |
| 463. | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO | 300060535 | 40 |
| 464. | LOURINALDO DIAS PEREIRA | 300116425 | 40 |
| 465. | LUCIVALDO VERA BRAGA | 300060466 | 44 |
| 466. | LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA | 300131875 | 40 |
| 467. | MARCELO DE PAULA BRASIL | 300050093 | 44 |
| 468. | MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA | 300116637 | 56 |
| 469. | MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS | 300099481 | 60 |
| 470. | MARCOS RODRIGUES DA SILVA | 300116693 | 44 |
| 471. | MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO | 300015877 | 56 |
| 472. | NEUZA SANTA DE CAMPOS | 300097546 | 58 |
| 473. | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA | 300129579 | 20 |
| 474. | NILTON DE SOUZA MELO | 300087805 | 10 |
| 475. | PAULO SOARES FARFAN | 300042989 | 22 |
| 476. | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO | 300117273 | 22 |
| 477. | RAFAEL RAMOS SOARES | 300137379 | 44 |
| 478. | RAFESSON MARQUES SILVA | 300098827 | 60 |
| 479. | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA | 300099510 | 32 |
| 480. | ROBERVAL SILVA RODRIGUES | 300132100 | 40 |
| 481. | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA | 300131858 | 40 |
| 482. | ROGERIO BATISTA CAMPOS | 300131563 | 40 |
| 483. | RONI COSTA DA SILVA | 300087524 | 51 |
| 484. | SEBASTIAO FARIAS FERNANDES | 300131503 | 30 |

| | | | |
|------|-------------------------------------|-----------|----|
| 485. | SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO | 300037891 | 40 |
| 486. | SERGIO AURES BATISTA | 300055854 | 57 |
| 487. | UAGITON FERREIRA MACIEL | 300129623 | 60 |
| 488. | VALDECI FERREIRA DAS NEVES | 300097774 | 40 |
| 489. | VERONICA TUSI COSENTINO | 300099248 | 40 |
| 490. | YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA | 300140400 | 24 |
| 491. | ZENILTO DE LIMA PESTANA | 300131852 | 40 |
| 492. | ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO | 300017042 | 40 |
| 493. | ALCINO SANCHES LESSA | 300087862 | 20 |
| 494. | AMARO JAIR PAIVA SANTOS | 300131589 | 40 |
| 495. | ANDERSON BANDEIRA MELO | 300129658 | 20 |
| 496. | ANGELO DE MELO DA SILVA | 300140386 | 40 |
| 497. | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS | 300087289 | 40 |
| 498. | ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA | 300129622 | 30 |
| 499. | COSME DA SILVA GADEIA | 300129640 | 20 |
| 500. | EDUARDO GUEDES DA SILVA | 300088262 | 10 |
| 501. | ERONOR DE SOUSA VERAS | 300119093 | 30 |
| 502. | EVANDRO NEVES DE ARAUJO | 300140224 | 30 |
| 503. | FABIO BELEM MARTINS | 300097609 | 20 |
| 504. | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 300130202 | 20 |
| 505. | FRANCISCO PORTELA AGUIAR | 300140608 | 30 |
| 506. | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA | 300088730 | 40 |
| 507. | GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES | 300132335 | 20 |
| 508. | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO | 300129613 | 30 |
| 509. | ISRAEL SOUZA DE PAULA | 300093099 | 10 |
| 510. | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS | 300130205 | 30 |
| 511. | JAIRO LIMA DIAS | 300088252 | 30 |
| 512. | JAMES JORGE DANTAS DA SILVA | 300087535 | 30 |
| 513. | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA | 300055781 | 30 |
| 514. | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA | 300099255 | 30 |
| 515. | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO | 300060535 | 10 |
| 516. | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO | 300137171 | 30 |
| 517. | MADSON BELEM MARTINS | 300116429 | 30 |
| 518. | MAICON FERREIRA ALFAIA | 300138159 | 30 |
| 519. | NILTON DE SOUZA MELO | 300087805 | 30 |

| | | | |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 520. | PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA | 300117212 | 30 |
| 521. | QUEFREM DA HORA LIMA | 300129667 | 30 |
| 522. | FABIANO SOBRAL BEZERRA | 300117823 | 42 |
| 523. | FRANCILEI SOUZA DA SILVA | 300055890 | 44 |
| 524. | FRANCISCO ALVES RODRIGUES | 300037898 | 8 |
| 525. | GERSON LIMOEIRO DE ABREU | 300055876 | 44 |
| 526. | ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO | 300037938 | 44 |
| 527. | JAIME FERREIRA DOS SANTOS | 300017038 | 30 |
| 528. | JAN CARLOS PIZZATTO | 300098848 | 44 |
| 529. | JOSE ANTONIO DA SILVA | 300037887 | 44 |
| 530. | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA | 300093911 | 8 |
| 531. | LUIZ CHAVES SALVATERRA | 300098866 | 44 |
| 532. | MARCELO DA SILVA OLIVEIRA | 300093594 | 8 |
| 533. | MARLI RAMOS DA SILVA | 300017036 | 20 |
| 534. | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA | 300087532 | 8 |
| 535. | RAIMUNDO BARROS FILHO | 300088419 | 44 |
| 536. | RAIMUNDO GONCALVES BATISTA | 300088181 | 44 |
| 537. | ROBERTO DIAS DOS SANTOS | 300055885 | 44 |
| 538. | ROBSON SOUZA DOS SANTOS | 300046718 | 40 |
| 539. | SERGIO REIS SALES | 300093053 | 8 |
| 540. | TIAGO NEVES BARROS | 300093690 | 44 |
| 541. | ADENILSON LOPES DA SILVA | 300133013 | 50 |
| 542. | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA | 300137174 | 50 |
| 543. | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA | 300098852 | 34 |
| 544. | ARNALDO DA SILVA FERREIRA | 300055896 | 40 |
| 545. | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO | 300092843 | 40 |
| 546. | AROLD ALVES DOS SANTOS | 300093543 | 40 |
| 547. | ARY DE OLIVEIRA SOUSA | 300093542 | 40 |
| 548. | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA | 300037907 | 10 |
| 549. | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA | 300097529 | 40 |
| 550. | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO | 300093910 | 50 |
| 551. | DANIEL PEREIRA DA SILVA | 300037866 | 50 |
| 552. | DENISON DA SILVA DOS SANTOS | 300088803 | 50 |
| 553. | DIMAS DE ARAUJO BARROS | 300037877 | 50 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 554. | DONIZETE APARECIDO CATANHA | 300116496 | 50 |
| 555. | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | 300117130 | 40 |
| 556. | ELIAS RODRIGUES DA SILVA | 300093719 | 10 |
| 557. | ELICELIO MACEDO AMARO | 300116502 | 20 |
| 558. | ELITO FREIRE RAMOS | 300093213 | 50 |
| 559. | EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES | 300092963 | 40 |
| 560. | EZENALDO NUNES ALMEIDA | 300097600 | 40 |
| 561. | FABIO HURTADO RIBEIRO | 300097608 | 24 |
| 562. | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO | 300137157 | 50 |
| 563. | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA | 300088325 | 50 |
| 564. | FRANCISCO HIGO DE SOUZA | 300088758 | 50 |
| 565. | GILMAR FREIRE RAMOS | 300055879 | 50 |
| 566. | ILSON SOLIS DUARTE | 300099971 | 24 |
| 567. | IRAILTON CUJUI FREITAS | 300037942 | 50 |
| 568. | ISMAEL MARTINS LIMA | 300097741 | 50 |
| 569. | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS | 300087825 | 50 |
| 570. | JAILSON OLIVEIRA DA SILVA | 300092892 | 50 |
| 571. | JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA | 300060522 | 49 |
| 572. | JORGE BRITO DOS SANTOS | 300037987 | 30 |
| 573. | JOSE RONIELSON QUINTAO | 300088237 | 24 |
| 574. | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA | 300097757 | 40 |
| 575. | LEOMAR MUNIZ BEZERRA | 300117151 | 40 |
| 576. | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA | 300137038 | 50 |
| 577. | MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA | 300018600 | 40 |
| 578. | MARCELO SILVA RODRIGUES | 300094381 | 50 |
| 579. | MARCOS MOURA BOERI | 300116930 | 50 |
| 580. | MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA | 300093246 | 40 |
| 581. | MARDEN THOMAZ FERREIRA | 300088715 | 50 |
| 582. | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA | 300037944 | 50 |
| 583. | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA | 300137072 | 50 |
| 584. | NEY FABRICIO DE OLIVEIRA | 300117208 | 24 |
| 585. | NIVALDO ORTIZ | 300087531 | 40 |
| 586. | PABLO SANTOS DE AMORIM | 300088333 | 50 |
| 587. | PATRICIA GOMES OLIVEIRA | 300088310 | 50 |
| 588. | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO | 300116889 | 50 |

| | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 589. | REGIANA FRANCO DA COSTA | 300089945 | 50 |
| 590. | RISOMAR BRAGA REGIS | 300093157 | 32 |
| 591. | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA | 300093680 | 40 |
| 592. | RUTE BATISTA DOS SANTOS | 300099673 | 40 |
| 593. | SILES PENHA FERREIRA | 300093685 | 40 |
| 594. | TARCILA GONCALVES DE SOUZA | 300087982 | 35 |
| 595. | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | 300093696 | 50 |
| 596. | ADEILDO DE SOUZA BARROS | 300129669 | 20 |
| 597. | ADILSON DE SOUZA GASPAR | 300099933 | 44 |
| 598. | ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA | 300117109 | 40 |
| 599. | AILTON SILVA DE OLIVEIRA | 300048637 | 40 |
| 600. | ALAN GONCALVES DA SILVA | 300093692 | 42 |
| 601. | ALEX DOS ANJOS FARIA | 300116960 | 30 |
| 602. | ALEXSANDRO ALVES SILVA | 300088776 | 36 |
| 603. | ANILTO GOMES DA SILVA | 300131367 | 40 |
| 604. | ANTONIO ANDRADE CARNEIRO | 300131591 | 20 |
| 605. | ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA | 300117494 | 40 |
| 606. | CELSO MARIANO | 300116859 | 40 |
| 607. | CLEBES DIAS FERREIRA | 300118612 | 40 |
| 608. | EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA | 300060505 | 44 |
| 609. | EVANDRO XAVIER DE JESUS | 300117133 | 20 |
| 610. | EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA | 300131260 | 40 |
| 611. | EZEQUIEL RAMOS | 300117134 | 36 |
| 612. | FABIO DE OLIVEIRA | 300093325 | 38 |
| 613. | FERNANDO BOSCO DOS SANTOS | 300038487 | 20 |
| 614. | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS | 300117201 | 40 |
| 615. | GILLIARD ARAUJO RAPOSO | 300087370 | 44 |
| 616. | GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA | 300117288 | 44 |
| 617. | ILSON TELES DE OLIVEIRA | 300131749 | 44 |
| 618. | JOÃO ROBINSON LOZANO | 300131480 | 43 |
| 619. | JOCIMAR ALVES GALDINO | 300131339 | 44 |
| 620. | JONAS FELIX BRAGA | 300140682 | 42 |
| 621. | JOSE CLEITON FERREIRA | 300116519 | 44 |
| 622. | JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO | 300131340 | 40 |
| 623. | JULIANO CESAR DOS SANTOS | 300116467 | 44 |

| | | | |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 624. | MANOEL ROGERIO TOLENTINO | 300117644 | 44 |
| 625. | MARCELO ALVES DE MELO | 300140259 | 44 |
| 626. | NEMOEL SOARES ROCHA | 300093331 | 44 |
| 627. | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | 300137114 | 40 |
| 628. | PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO | 300098813 | 40 |
| 629. | PEDRO PEREIRA SANTOS | 300132391 | 44 |
| 630. | RODRIGO LOPES FERREIRA | 300116470 | 44 |
| 631. | ROGERIO BUZETTE DA SILVA | 300087527 | 44 |
| 632. | RONALDO ALVES DE SOUZA | 300131564 | 40 |
| 633. | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS | 300140457 | 12 |
| 634. | RONEISON DA SILVA MOREIRA | 300099435 | 44 |
| 635. | ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES | 300040498 | 44 |
| 636. | SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS | 300137151 | 44 |
| 637. | WALACE LIRA DE BRITO | 300116558 | 44 |
| 638. | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR | 300042294 | 44 |
| 639. | ADIMIR AGUIAR CORDEIRO | 300087924 | 44 |
| 640. | CLEYBER DUTRA MACHADO | 300067248 | 13 |
| 641. | DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE | 300097598 | 40 |
| 642. | DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA | 300089613 | 34 |
| 643. | EDINA CRISTINA FARIAS TITON | 300137142 | 22 |
| 644. | EDINEI JOAQUIM | 300137175 | 44 |
| 645. | ENIO RODRIGUES ENDLICH | 300094212 | 34 |
| 646. | EZEQUIAS MENDONCA LOPES | 300099903 | 32 |
| 647. | FELIX APARECIDO RAMOS | 300098860 | 44 |
| 648. | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | 300042476 | 34 |
| 649. | JUSCELINO DA SILVA CASTRO | 300116617 | 34 |
| 650. | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA | 300088308 | 34 |
| 651. | MANUEL MARQUES DA SILVA | 300097718 | 32 |
| 652. | NILSON DA SILVA MENDES | 300088094 | 32 |
| 653. | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA | 300098812 | 44 |
| 654. | ROBSON MENDES CODECO | 300098872 | 22 |
| 655. | THIAGO MARTINELLI DA SILVA | 300093265 | 22 |
| 656. | TIAGO ALVES SOARES | 300088207 | 34 |
| 657. | VALDINEY DA COSTA GOMES | 300087915 | 30 |
| 658. | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES | 300093604 | 44 |

| | | | |
|------|-------------------------------|-----------|----|
| 659. | WESLEY MARTINELLI | 300094128 | 32 |
| 660. | WINDER FERNANDES DE RESENDE | 300055800 | 44 |
| 661. | CAMILA VIEIRA MARTINS | 300117117 | 10 |
| 662. | EMERSON EVANGELISTA DA SILVA | 300087728 | 40 |
| 663. | JAIME ROBERTO DA MATA | 300116518 | 22 |
| 664. | JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO | 300056836 | 44 |
| 665. | RIGOMERIO FELIX BARBOSA | 300117218 | 10 |
| 666. | ROMULO MODESTO PREATO SILVA | 300137125 | 44 |
| 667. | UESNEI CLEITON DA SILVA | 300093641 | 22 |
| 668. | ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA | 300089444 | 39 |
| 669. | ANTONIO DA CRUZ | 300116598 | 32 |
| 670. | DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA | 300134831 | 32 |
| 671. | EDSON ALVES DA SILVA | 300088372 | 42 |
| 672. | ELMA OLIVEIRA MELO | 300019853 | 30 |
| 673. | GEAN PEREIRA ACRISIO | 300088323 | 32 |
| 674. | JOAO EUDES DA SILVA | 300065900 | 32 |
| 675. | JOELSON DIAS DE OLIVEIRA | 300137271 | 44 |
| 676. | JUCILENE DOS SANTOS | 300116839 | 32 |
| 677. | MILTON DE JESUS BEZERRA | 300089431 | 32 |
| 678. | OSCARLO DE BARROS GONCALVES | 300088101 | 32 |
| 679. | PAULO GONCALVES DE ABREU | 300089432 | 32 |
| 680. | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR | 300137177 | 32 |
| 681. | SERGIO MOREIRA ROCHA | 300090520 | 32 |
| 682. | VALDIR TAVARES ROSA | 300087975 | 30 |
| 683. | ADAIR TEIXEIRA CHAVES | 300137139 | 44 |
| 684. | ARISTEU CAMARGO DE LIMA | 300088775 | 44 |
| 685. | ELIAS GARCIA DE LIMA | 300093679 | 44 |
| 686. | EVANDRO LANES DA SILVA | 300137146 | 44 |
| 687. | JADER ALMEIDA DA COSTA | 300098814 | 44 |
| 688. | JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS | 300088286 | 44 |
| 689. | JULIANO SCHUSTER | 300116706 | 44 |
| 690. | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO | 300137136 | 44 |
| 691. | MARCELO DE JESUS GABRIEL | 300097665 | 44 |
| 692. | MARINALVA BALORDIN | 300116642 | 44 |
| 693. | MAURICIO ANACLETO DE SOUZA | 300088318 | 44 |

| | | | |
|------|---------------------------------|-----------|----|
| 694. | MICHEL OZORIO BROIANO | 300088761 | 44 |
| 695. | REGES COSTA RAMOS | 300137121 | 44 |
| 696. | WILMAR VIEIRA JANUARIO | 300089435 | 44 |
| 697. | ADELAR IGNACIO DE LIMA | 300087775 | 44 |
| 698. | AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO | 300088078 | 44 |
| 699. | BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA | 300116563 | 44 |
| 700. | CARLOS JUNIO ONORIO | 300089422 | 60 |
| 701. | CLAITON NEEY DA SILVA | 300099668 | 60 |
| 702. | CLEMILSON DIAS DA SILVA | 300088756 | 44 |
| 703. | CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA | 300116458 | 44 |
| 704. | EDIMILSON LACERDA LEITE | 300138451 | 44 |
| 705. | FABIO XAVIER TOLEDO | 300095622 | 44 |
| 706. | FABRICIO BORGES MENDES | 300097675 | 44 |
| 707. | GENARIO PEREIRA DOS SANTOS | 300116869 | 18 |
| 708. | GILD APOLINARIO BATISTA | 300093307 | 60 |
| 709. | IZAIAS HONORATO GONCALVES | 300088230 | 44 |
| 710. | JEFFERSON DA SILVA SEVERINO | 300120537 | 10 |
| 711. | JOSEVAL DIAS DAX MOTA | 300117147 | 44 |
| 712. | LEONARDO CUNHA FERREIRA | 300042260 | 60 |
| 713. | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA | 300116635 | 60 |
| 714. | MAGNO XAVIER DE SOUZA | 300098819 | 44 |
| 715. | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA | 300097717 | 44 |
| 716. | MARCOS DA SILVA VIEIRA | 300087360 | 44 |
| 717. | MARCOS RODRIGUES ALECRIM | 300088117 | 44 |
| 718. | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR | 300093626 | 44 |
| 719. | MESSIAS FERNANDES GOMES | 300088313 | 44 |
| 720. | MOISES LIBERATO | 300132440 | 60 |
| 721. | NATALIA LIMA MOITA | 300116736 | 60 |
| 722. | NELSON ANTERIO DA SILVA | 300132437 | 44 |
| 723. | ROBSON SILVA NOVAIS | 300116450 | 44 |
| 724. | ROSINEY LACERDA DOS SANTOS | 300116895 | 44 |
| 725. | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA | 300088072 | 44 |
| 726. | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR | 300087968 | 60 |
| 727. | VALMIR ALVES CAVALCANTE | 300060534 | 44 |
| 728. | VANIA REGINA ROSA SILVA | 300116451 | 22 |

| | | | |
|------|--------------------------------------|-----------|------|
| 729. | WANDER VALDERENE DOS SANTOS | 300093461 | 60 |
| 730. | WILLIAN COUTO DE MELO | 300042295 | 60 |
| 731. | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA | 300086475 | 60 |
| 732. | ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA | 300093303 | 48 |
| 733. | ALEXSANDRO SANTOS SOUZA | 300137474 | 60 |
| 734. | ALEXSANDRO SOUZA LEITE | 300138062 | 60 |
| 735. | ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | 300117378 | 40 |
| 736. | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA | 300116309 | 50,3 |
| 737. | ANDERSON SOUZA VIEIRA | 300087872 | 60 |
| 738. | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA | 300097522 | 60 |
| 739. | ANTONIO BENTO LACERDA | 300093273 | 60 |
| 740. | ARIMALDO NOBRE DE LIMA | 300087870 | 22 |
| 741. | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA | 300132207 | 60 |
| 742. | BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO | 300097526 | 48 |
| 743. | CLAUDIO TELES FRANÇA | 300088728 | 60 |
| 744. | CLEUDSON BENTO LACERDA | 300131799 | 35,3 |
| 745. | CRISTIANE SOUZA MORAES | 300099669 | 48 |
| 746. | DANIEL TOMAS SCHLENDER | 300129642 | 36 |
| 747. | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA | 300098858 | 12 |
| 748. | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE | 300088226 | 60 |
| 749. | DUAN CUNHA DA SILVA | 300140398 | 60 |
| 750. | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS | 300055932 | 60 |
| 751. | ELIEL DE SOUZA SA | 300088779 | 60 |
| 752. | EVERTSON BENTO DA SILVA | 300097603 | 60 |
| 753. | FABIO RODRIGUES CAVALCANTE | 300137275 | 60 |
| 754. | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 300116507 | 60 |
| 755. | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS | 300088424 | 36 |
| 756. | FRANCISCO ALMEIDA LIMA | 300088276 | 36 |
| 757. | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA | 300117390 | 60 |
| 758. | HALAN DA SILVA MESQUITA | 300140458 | 60 |
| 759. | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS | 300087821 | 24 |
| 760. | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA | 300098850 | 36 |
| 761. | IRENIO PAES NETO | 300093096 | 60 |
| 762. | IRVING GUILHERME SALES MOREIRA | 300098849 | 44 |
| 763. | JADER DA SILVA ARAUJO | 300097537 | 60 |

| | | | |
|------|--|-----------|-------|
| 764. | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | 300087828 | 10 |
| 765. | JOAO IGO DE LIMA GADELHA | 300055884 | 22 |
| 766. | JOAO MARTINS NETO | 300097751 | 60 |
| 767. | JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA | 300015881 | 36,3 |
| 768. | LAILSON DOS SANTOS SILVA | 300140244 | 60 |
| 769. | LAURO PEREIRA DA SILVA | 300137060 | 60 |
| 770. | MAICON UELQUER SILVA FREIRE | 300089087 | 48 |
| 771. | MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA | 300099258 | 44 |
| 772. | MARCELO BARBOSA GOMES | 300116636 | 22 |
| 773. | MARCELO BEZERRA LOPES | 300093250 | 60 |
| 774. | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA | 300129608 | 48 |
| 775. | MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ | 300099426 | 60 |
| 776. | MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO | 300093089 | 48 |
| 777. | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO | 300116880 | 60 |
| 778. | MARIO ARAUJO DA HORA | 300116366 | 60 |
| 779. | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA | 300093237 | 24 |
| 780. | MAXILINO MAIA MOTA | 300037939 | 44 |
| 781. | MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO | 300093658 | 60 |
| 782. | NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA | 300098841 | 60 |
| 783. | NEI JANUIS BATISTA REIS | 300129585 | 24 |
| 784. | NEI VIEIRA MILHOMEM | 300055804 | 60 |
| 785. | NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO | 300116644 | 36 |
| 786. | NILSON MAIA DE OLIVEIRA | 300055904 | 60 |
| 787. | PEDRO NOBERTO FILHO | 300093146 | 44 |
| 788. | RAONNI JACOB GALVAO | 300140290 | 60 |
| 789. | ROGERIO DOS SANTOS AFONSO | 300055891 | 12 |
| 790. | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA | 300042513 | 60 |
| 791. | SAMUEL REINALDO LEITE | 300055887 | 33 |
| 792. | SUELEN DE SOUZA MELO | 300093062 | 33,00 |
| 793. | TIAGO DE SOUZA LUNA | 300131509 | 60 |
| 794. | THIAGO ALFAIA SANTOS | 300089454 | 60 |
| 795. | VALDEANA RODRIGUES PINTO | 300093650 | 60 |
| 796. | VANDERLEI MORAIS PEREIRA | 300055793 | 42 |
| 797. | VIDAL DE SOUZA BARBOSA | 300097554 | 48 |
| 798. | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ | 300131577 | 48 |

| | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 799. | WENDEL CLEBERSON PAGANINI | 300093272 | 48 |
| 800. | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO | 300136974 | 34 |
| 801. | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO | 300087861 | 60 |
| 802. | ALAN FERNANDES PENHA | 300056827 | 40 |
| 803. | ALCINEI ROCHA FONTINELLI | 300132299 | 40 |
| 804. | ALDERLEI LIMA SABINO | 300140221 | 32 |
| 805. | ALEX GRANJEIRO MENDES | 300097808 | 60 |
| 806. | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS | 300055897 | 60 |
| 807. | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA | 300087871 | 60 |
| 808. | ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA | 300117113 | 60 |
| 809. | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES | 300097528 | 16 |
| 810. | CARLOS ALMEIDA DE ASSIS | 300140556 | 60 |
| 811. | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | 300093225 | 24 |
| 812. | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO | 300140451 | 12 |
| 813. | COSME DA SILVA GADEIA | 300129640 | 36 |
| 814. | CHARLES LIMA DE SOUZA | 300094146 | 60 |
| 815. | CLEBSON CARDOSO CARNEIRO | 300140263 | 24 |
| 816. | CRISTIANO MENDONCA BISPO | 300140497 | 20 |
| 817. | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | 300140222 | 60 |
| 818. | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO | 300140202 | 58 |
| 819. | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO | 300093681 | 56 |
| 820. | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS | 300093374 | 46 |
| 821. | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO | 300037895 | 12 |
| 822. | ERMESSON ALVES DE MORAES | 300117646 | 24 |
| 823. | EVANDRO NEVES DE ARAUJO | 300140224 | 12 |
| 824. | EVERSON JOSE DE VARGAS | 300140460 | 60 |
| 825. | FABIO CORDEIRO DE SOUZA | 300087999 | 24 |
| 826. | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO | 300116511 | 54 |
| 827. | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR | 300140459 | 60 |
| 828. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | 300137068 | 24 |
| 829. | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS | 300136103 | 36 |
| 830. | FRANCISCO ILTON CAMPOS | 300055787 | 56 |
| 831. | FRANCISCO IVAN MACIEL | 300042270 | 42 |
| 832. | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 300130202 | 24 |
| 833. | GERSON GALDINO RAMOS | 300093217 | 50 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 834. | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA | 300131695 | 60 |
| 835. | GLEYSON CESAR DANTAS | 300060886 | 60 |
| 836. | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 300101125 | 24 |
| 837. | HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO | 300140289 | 60 |
| 838. | HUDISONCLEI CORREIA BASTOS | 300137277 | 60 |
| 839. | ISRAEL SOUZA DE PAULA | 300093099 | 48 |
| 840. | IVANIEL DA SILVA MOURA | 300087826 | 24 |
| 841. | JALES BENTO CAVALCANTE | 300137991 | 60 |
| 842. | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA | 300140220 | 36 |
| 843. | JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA | 300037928 | 36 |
| 844. | JANDES DA SILVA EDUARDO | 300056835 | 22 |
| 845. | JOAO CRISTOVAO DA SILVA | 300097539 | 36 |
| 846. | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES | 300131371 | 46 |
| 847. | JOILSON RONDON DA CRUZ | 300088403 | 34 |
| 848. | JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA | 300088402 | 60 |
| 849. | JOSE EDMAR FERREIRA VIANA | 300093165 | 60 |
| 850. | JOSE EDISON LINHARES SOMBRA | 300118151 | 60 |
| 851. | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO | 300140226 | 48 |
| 852. | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA | 300116421 | 36 |
| 853. | JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA | 300088736 | 20 |
| 854. | JOSUE DOS SANTOS LIMA | 300117664 | 56 |
| 855. | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES | 300088737 | 52 |
| 856. | JUSCELYO FRANCISCO MAIA | 300097754 | 60 |
| 857. | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA | 300097757 | 10 |
| 858. | LEANDRO RODRIGUES DA SILVA | 300117966 | 60 |
| 859. | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS | 300116529 | 58 |
| 860. | LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA | 300137921 | 60 |
| 861. | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA | 300137561 | 60 |
| 862. | MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL | 300087841 | 40 |
| 863. | MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES | 300140393 | 36 |
| 864. | MARCOS NOSA DE SOUZA | 300140219 | 60 |
| 865. | OZIEL CARDOSO FURTADO | 300140285 | 46 |
| 866. | PABLO SOUZA VIEIRA | 300136968 | 30 |
| 867. | QUEFREM DA HORA LIMA | 300129667 | 12 |

| | | | |
|------|----------------------------------|-----------|----|
| 868. | RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS | 300093706 | 24 |
| 869. | REGIANA FRANCO DA COSTA | 300089945 | 10 |
| 870. | ROBSON WILLES DOS SANTOS | 300039187 | 40 |
| 871. | RONALDO DE JESUS | 300097550 | 60 |
| 872. | RONDINELE FELIX OLIVEIRA | 300140405 | 60 |
| 873. | RONYS ISRAEL BARBOSA | 300140404 | 22 |
| 874. | RUINEI ALVES DA CUNHA | 300116253 | 34 |
| 875. | SADI LOPES DOS SANTOS | 300131519 | 36 |
| 876. | SANDRA MARIA REIS SALES | 300055853 | 58 |
| 877. | SANDRO EDUARDO DE SOUZA | 300087969 | 10 |
| 878. | SANDRO SUARES QUINTAO | 300088354 | 36 |
| 879. | SEBASTIAO RODRIGUES ALVES | 300037901 | 57 |
| 880. | SIDNEI CHAVES DE SOUZA | 300065972 | 60 |
| 881. | TALES FERNANDES BALEEIRO | 300116552 | 60 |
| 882. | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS | 300140213 | 60 |
| 883. | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO | 300136969 | 60 |
| 884. | VALDEMIR NONATO MARAES | 300097759 | 12 |
| 885. | VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU | 300139971 | 60 |
| 886. | WAGNER DE SOUZA RAMOS | 300137030 | 60 |
| 887. | WIGEN FREITAS OLIVEIRA | 300140218 | 12 |
| 888. | BENTO MANOEL DA SILVA NETO | 300097817 | 40 |
| 889. | EDINEI APARECIDA SCHULZE | 300116593 | 40 |
| 890. | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA | 300088000 | 44 |
| 891. | FLAVIO ARAUJO MIRANDA | 300117135 | 40 |
| 892. | GILBERTO MAGALHAES LOPES | 300088106 | 30 |
| 893. | GILLIARD GLOWASKY | 300093324 | 40 |
| 894. | GIOVANA SALES BENTES | 300117569 | 40 |
| 895. | JAQUELINE DA SILVA | 300116575 | 40 |
| 896. | LUCINEI GOMES DA SILVA | 300042509 | 40 |
| 897. | MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA | 300116440 | 40 |
| 898. | MARIA JANICE SACHINI | 300116639 | 40 |
| 899. | MARILUCIA DOS REIS | 300041417 | 40 |
| 900. | NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA | 300120527 | 40 |
| 901. | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA | 300116972 | 40 |

| | | | |
|------|---------------------------------|-----------|----|
| 902. | SONIA TEREZINHA BOFF | 300039194 | 40 |
| 903. | ADEMIRSO JOSE DE PAULA | 300116385 | 40 |
| 904. | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS | 300116306 | 40 |
| 905. | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO | 300087873 | 43 |
| 906. | ANDREIA ALVES CAMELO | 300097819 | 23 |
| 907. | ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO | 300017052 | 32 |
| 908. | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA | 300037975 | 22 |
| 909. | APARECIDO LIMA DE AZEVEDO | 300117566 | 36 |
| 910. | ARILDO MARTINS DO ROZARIO | 300116121 | 40 |
| 911. | BRAULIO HENRIQUE MENACHO | 300042453 | 44 |
| 912. | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS | 300065904 | 44 |
| 913. | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS | 300055927 | 43 |
| 914. | CHRISTOPHE CANTAO PESSOA | 300097825 | 32 |
| 915. | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA | 300116614 | 44 |
| 916. | EDMILSON DIAS DA SILVA | 300060680 | 42 |
| 917. | ELISEU SEGATTO PEREIRA | 300056832 | 44 |
| 918. | ELISMAR DIAS DA SILVA | 300087538 | 34 |
| 919. | GENECI MOREIRA BASTOS | 300140516 | 40 |
| 920. | GIDEON SANTANA PESSOA | 300136996 | 44 |
| 921. | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES | 300088296 | 44 |
| 922. | HELIOMAR FELBERG COSTA | 300116415 | 36 |
| 923. | IRLANDA CORTE DE AQUINO | 300016975 | 44 |
| 924. | JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI | 300097651 | 20 |
| 925. | JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO | 300037882 | 30 |
| 926. | JOEL BALBINO DE SOUZA | 300116464 | 42 |
| 927. | JOEL DE ARAUJO PEREIRA | 300042970 | 30 |
| 928. | JONAS LIMA DE OLIVEIRA | 300042971 | 44 |
| 929. | JONATAN FELIX DANTAS SILVA | 300137135 | 38 |
| 930. | JOSE AMARO GARCIA GOMES | 300094017 | 42 |
| 931. | JOSE BERALDA BARBOSA | 300138016 | 40 |
| 932. | JOSE MARCOS PEREIRA | 300060511 | 40 |
| 933. | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI | 300117290 | 40 |
| 934. | LEONARDO DA SILVA | 300116703 | 30 |
| 935. | LEONEL PAULO FREITAG | 300055907 | 30 |

| | | | |
|------|--|-----------|----|
| 936. | LEOVIR ANTONIO DOS REIS | 300042977 | 44 |
| 937. | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA | 300088723 | 42 |
| 938. | LINCOLN PONTES DA SILVA | 300055916 | 44 |
| 939. | LUCIANO JOSE VIEIRA | 300042980 | 44 |
| 940. | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA | 300039220 | 32 |
| 941. | LUCINET MARIA DOS SANTOS | 300018605 | 20 |
| 942. | LUIZ ANTONIO CANDIDO | 300042497 | 34 |
| 943. | MARCOS PEREIRA LUNA | 300116439 | 10 |
| 944. | MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA | 300131888 | 20 |
| 945. | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | 300116534 | 20 |
| 946. | MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA | 300018567 | 44 |
| 947. | MARIZA DOS SANTOS | 300102268 | 20 |
| 948. | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO | 300131498 | 42 |
| 949. | NIVANIA DE SOUZA SANTOS | 300089596 | 30 |
| 950. | PAULO CLAUDINO VIEIRA | 300093620 | 44 |
| 951. | RICARDO PEREIRA BASTOS | 300126438 | 20 |
| 952. | RODRIGO PESSOA RAMOS | 300042506 | 42 |
| 953. | SAMUEL SOUZA DANTAS | 300116646 | 42 |
| 954. | SOLANGE DA SILVA GOMES | 300018613 | 44 |
| 955. | SORAIA FERNANDES DE RESENDE | 300039437 | 8 |
| 956. | THIAGO COSTA MAIA | 300088179 | 26 |
| 957. | VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA | 300093651 | 44 |
| 958. | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES | 300097766 | 30 |
| 959. | ADNILSON ARAUJO DA SILVA | 300087541 | 20 |
| 960. | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO | 300093689 | 30 |
| 961. | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO | 300098855 | 30 |
| 962. | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA | 300037907 | 30 |
| 963. | CRISTIANO MENDONCA BISPO | 300140497 | 40 |
| 964. | EDIO VIEIRA BIET | 300055931 | 40 |
| 965. | EDUARDO GOMES DE MOURA | 300097605 | 40 |
| 966. | ELEAZAR NOGUEIRA | 300116331 | 30 |
| 967. | ERMESSON ALVES DE MORAES | 300117646 | 20 |
| 968. | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO | 300037895 | 40 |
| 969. | EVANIER SOUZA DANTAS | 300097806 | 35 |
| 970. | FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES | 300088353 | 10 |

| | | | |
|-------|-----------------------------------|-----------|----|
| 971. | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA | 300055883 | 10 |
| 972. | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA | 300088285 | 20 |
| 973. | GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO | 300060889 | 20 |
| 974. | ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA | 300116356 | 30 |
| 975. | JONAS JOSE DE LIMA | 300098822 | 40 |
| 976. | JONES ESTEVAO DA SILVA | 300093080 | 30 |
| 977. | JOSE LUCIO FREITAS GUARATES | 300037954 | 10 |
| 978. | LUIS CESAR LUZZANI | 300055969 | 20 |
| 979. | MAURICIO DE ALMEIDA | 300140258 | 20 |
| 980. | SANDRO EDUARDO DE SOUZA | 300087969 | 30 |
| 981. | VALDEMIR NONATO MARAES | 300097759 | 30 |
| 982. | AMARANTE ROSA DE ALMEIDA | 300042950 | 5 |
| 983. | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA | 300116310 | 4 |
| 984. | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA | 300087751 | 44 |
| 985. | FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA | 300097607 | 18 |
| 986. | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA | 300060540 | 8 |
| 987. | HILQUIAS GARCIA LOPES | 300088808 | 44 |
| 988. | MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS | 300087953 | 11 |
| 989. | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO | 300118548 | 10 |
| 990. | ADALTO PEREIRA DA SILVA | 300117107 | 34 |
| 991. | ADIMAR DE OLIVEIRA | 300140265 | 36 |
| 992. | ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA | 300099249 | 16 |
| 993. | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | 300131597 | 22 |
| 994. | ALEX SANDRO BERGAMIN | 300097818 | 44 |
| 995. | AMARANTE ROSA DE ALMEIDA | 300042950 | 24 |
| 996. | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA | 300116310 | 40 |
| 997. | ANDRE LUIS CARLESSO | 300038446 | 44 |
| 998. | ATAIZU PINTO FONSECA | 300056810 | 8 |
| 999. | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE | 300137137 | 44 |
| 1000. | CARLOS MADEIRA | 300117492 | 44 |
| 1001. | CLERTON DE SOUZA LEITE | 300087879 | 40 |
| 1002. | DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO | 300140266 | 44 |
| 1003. | DANIEL MENDES MARTINS | 300088263 | 44 |
| 1004. | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS | 300116720 | 24 |
| 1005. | EDICARDO GOMES DE MATOS | 300097803 | 24 |

| | | | |
|-------|--|-----------|----|
| 1006. | EDSON LUIZ FARIAS | 300088083 | 44 |
| 1007. | EDVALDO DA ROCHA | 300087722 | 44 |
| 1008. | ELIAS NEREU TETI | 300061232 | 44 |
| 1009. | ENIO GOMES ALVES | 300042261 | 44 |
| 1010. | ER RAMOS PESSOA | 300097832 | 44 |
| 1011. | FABIO ELLER SIMOES | 300092886 | 44 |
| 1012. | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 300097612 | 35 |
| 1013. | FELIPE SANCHES | 300120889 | 35 |
| 1014. | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA | 300060540 | 36 |
| 1015. | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO | 300088297 | 42 |
| 1016. | HELTON PEREIRA DE JESUS | 300116355 | 43 |
| 1017. | HENDRECK LEITE DE AGUIAR | 300089428 | 22 |
| 1018. | ISMAEL DO CARMO ALMEIDA | 300089430 | 24 |
| 1019. | JAIR MENDES TAMAROSI | 300087374 | 40 |
| 1020. | JEFERSON JOSE DE SOUZA | 300098847 | 44 |
| 1021. | JHONY ROBERT DE OLIVEIRA | 300116691 | 13 |
| 1022. | JOAO BARBOSA CIDADE | 300117143 | 44 |
| 1023. | JORGE LINO TOMIATTI | 300116358 | 44 |
| 1024. | JOSE WILLIANS TEODORO | 300038482 | 40 |
| 1025. | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | 300088087 | 44 |
| 1026. | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO | 300117148 | 44 |
| 1027. | LAZARO FAUSTINO ESTEVES | 300116875 | 40 |
| 1028. | MARCELO COITINHO NASCIMENTO | 300038470 | 22 |
| 1029. | MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS | 300087953 | 32 |
| 1030. | MARCIO DA SILVA | 300093382 | 44 |
| 1031. | MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA | 300099892 | 36 |
| 1032. | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO | 300118548 | 11 |
| 1033. | NEGILSON ANDRADE BRANDAO | 300017053 | 44 |
| 1034. | NIVERCINDO BARROS DA SILVA | 300042985 | 31 |
| 1035. | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | 300116885 | 44 |
| 1036. | ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI | 300140254 | 24 |
| 1037. | QUEIDIANO PRIMO DA SILVA | 300087963 | 12 |
| 1038. | SIDIMAR BELO RODRIGUES | 300093909 | 44 |
| 1039. | TIAGO DE JESUS GASS | 300137111 | 44 |
| 1040. | TIMOTEO KLOS BORGES | 300088130 | 44 |

| | | | |
|-------|-------------------------------------|-----------|----|
| 1041. | VALDEIR PEREIRA DA SILVA | 300137141 | 44 |
| 1042. | VANILDO SALCEDO COSTA | 300097762 | 44 |
| 1043. | ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES | 300038469 | 36 |
| 1044. | ANTONIO DONIZETE FERREIRA | 300060525 | 36 |
| 1045. | DANIEL SAULO DA SILVA | 300087741 | 36 |
| 1046. | PAULO SERGIO RODRIGUES | 300060694 | 36 |
| 1047. | ADELSON CUSTODIO DA SILVA | 300092840 | 24 |
| 1048. | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO | 300088164 | 44 |
| 1049. | DAVI JOSE FERREIRA DE MELO | 300042959 | 39 |
| 1050. | DIONE SANTIAGO COELHO | 300097839 | 12 |
| 1051. | EDIL DE SOUZA COUY | 300037948 | 36 |
| 1052. | EUNICE ALVES GOMES | 300018603 | 18 |
| 1053. | IRENILDES DE OLIVEIRA | 300039181 | 33 |
| 1054. | MARCIO DE SOUZA CARVALHO | 300089605 | 36 |
| 1055. | NATALINO RODRIGUES ALVES | 300097726 | 44 |
| 1056. | PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA | 300100674 | 29 |
| 1057. | RENATO DE OLIVEIRA BELFORT | 300087529 | 20 |
| 1058. | CRISTIANE PESSOA | 300120542 | 30 |
| 1059. | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS | 300116720 | 20 |
| 1060. | ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES | 300097805 | 42 |
| 1061. | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA | 300097673 | 30 |
| 1062. | ISOLINA NEUMANN | 300116579 | 35 |
| 1063. | ISRAEL LOPES DE SOUZA | 300097659 | 40 |
| 1064. | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS | 300140271 | 20 |
| 1065. | IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA | 300116517 | 30 |
| 1066. | JAIRO ALVES DE ALMEIDA | 300088326 | 30 |
| 1067. | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA | 300116527 | 39 |
| 1068. | MACIEL MANOEL DA SILVA | 300101044 | 30 |
| 1069. | NILSON MOULAZ MAZZALI | 300116536 | 30 |
| 1070. | OCIMAR LEMOS DE LIMA | 300060428 | 30 |
| 1071. | OSNYR AMARAL DA SILVA | 300088729 | 30 |
| 1072. | PAULO BORGES VELOSO | 300098870 | 20 |
| 1073. | WAGNER BARRETO DA SILVA | 300087973 | 44 |
| 1074. | ALEXANDRE NAVARRO | 300060545 | 44 |
| 1075. | CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO | 300050083 | 44 |

| | | | |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1076. | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA | 300060529 | 44 |
| 1077. | ISMAR JOSE KRUMENAUER | 300088227 | 44 |
| 1078. | JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS | 300136994 | 24 |
| 1079. | LEANDRO DA SILVA BARBOSA | 300116423 | 32 |
| 1080. | MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO | 300116940 | 44 |
| 1081. | PAULA FERREIRA COSTA | 300040497 | 44 |
| 1082. | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA | 300039183 | 44 |
| 1083. | CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO | 300137083 | 44 |
| 1084. | EDEVALDO FERREIRA | 300137077 | 44 |
| 1085. | ELISEU BARROS | 300088767 | 44 |
| 1086. | FABIO JUNIOR SIMOES | 300140453 | 44 |
| 1087. | JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS | 300136994 | 22 |
| 1088. | JOSIMAR RIBEIRO LUZ | 300137075 | 26 |
| 1089. | MARCELO DOS SANTOS DAHMER | 300117157 | 44 |
| 1090. | MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA | 300099167 | 44 |
| 1091. | MARCOS ANTONIO PEREIRA | 300117158 | 44 |
| 1092. | MARCOS PEREIRA DA SILVA | 300137319 | 40 |
| 1093. | MARILENE STEFANES VARGAS | 300088129 | 44 |
| 1094. | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS | 300116443 | 44 |
| 1095. | ROSELITO RUBLESKI NASS | 300088339 | 44 |
| 1096. | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA | 300116854 | 38 |
| 1097. | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE | 300092844 | 44 |
| 1098. | AZAEL DA FONSECA | 300093134 | 44 |
| 1099. | AUDA CARDOSO DE ARAUJO | 300131948 | 40 |
| 1100. | CELSO FRANCISCO DA SILVA | 300093556 | 40 |
| 1101. | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA | 300038748 | 40 |
| 1102. | ELIANE VIEIRA DE PAULA | 300116501 | 30 |
| 1103. | ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA | 300037972 | 44 |
| 1104. | ELSON ROSA DA SILVA | 300088257 | 40 |
| 1105. | EMERSON SOARES VOLPATO | 300088350 | 40 |
| 1106. | FLAVIO DE SOUZA COSTA | 300097796 | 30 |
| 1107. | FRANIO FERNANDES VIEIRA | 300116353 | 44 |
| 1108. | HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS | 300087712 | 40 |
| 1109. | JACSON BATISTA PIRES | 300137147 | 10 |

| | | | |
|-------|------------------------------------|-----------|----|
| 1110. | JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS | 300100372 | 30 |
| 1111. | JOSAFÁ TEIXEIRA | 300087991 | 10 |
| 1112. | LUCIANO BISPO LISBOA | 300116426 | 10 |
| 1113. | LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA | 300097756 | 40 |
| 1114. | MARCIO FERREIRA BENTO | 300131886 | 40 |
| 1115. | MARCIO VICENTIN | 300098890 | 20 |
| 1116. | MAURO CESAR RECHE | 300060445 | 40 |
| 1117. | RENATO COELHO DE SOUZA | 300100377 | 44 |
| 1118. | RENATO VIANA CARVALHO | 300132439 | 40 |
| 1119. | SONIA OENNING DE OLIVEIRA | 300060688 | 30 |
| 1120. | UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO | 300087981 | 30 |
| 1121. | WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO | 300137129 | 20 |
| 1122. | WESLEY DE SOUZA MORETTO | 300087971 | 10 |
| 1123. | CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA | 300093731 | 24 |
| 1124. | CARLOS JOSE DOS SANTOS | 300038478 | 44 |
| 1125. | DIEGO PANDOLFI BERNARDES | 300088405 | 44 |
| 1126. | EDIL DE SOUZA COUY | 300037948 | 24 |
| 1127. | ELIDOMAR DUARTE FREIRES | 300097836 | 44 |
| 1128. | JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS | 300116630 | 44 |
| 1129. | MARISVALDO FERNANDES BARBOZA | 300087957 | 44 |
| 1130. | PAULO MARCOLINO | 300018564 | 44 |
| 1131. | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA | 300097784 | 44 |
| 1132. | ANA VANUZA RODRIGUES BRITO | 300097820 | 30 |
| 1133. | GLENDA PEREIRA GUEDES | 300115508 | 28 |
| 1134. | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA | 300118623 | 30 |
| 1135. | MARCIO LIRA DE LIMA | 300140257 | 30 |
| 1136. | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS | 300099241 | 30 |
| 1137. | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO | 300091524 | 30 |
| 1138. | ADILSON DA SILVA | 300140597 | 41 |
| 1139. | ADRIANA JUSTINA DIAS | 300116778 | 41 |
| 1140. | DAIANE BELUSSI BRITO | 300116459 | 42 |
| 1141. | EDUARDO LEITE ANTONIO | 300116401 | 41 |
| 1142. | ELIAS DA ROCHA | 300088777 | 41 |
| 1143. | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ | 300116689 | 40 |
| 1144. | GENECI DA COSTA GOMES | 300116589 | 41 |

| | | | |
|-------|-----------------------------------|-----------|----|
| 1145. | GENIVALDO BATISTA REIS | 300093326 | 41 |
| 1146. | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO | 300088248 | 22 |
| 1147. | IRENILDES DE OLIVEIRA | 300039181 | 10 |
| 1148. | JOZENIR FERREIRA DE SOUZA | 300087713 | 41 |
| 1149. | MARCELINO WILLE | 300042984 | 41 |
| 1150. | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS | 300043256 | 22 |
| 1151. | RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA | 300093153 | 41 |
| 1152. | RENIMERCIO LOPES DA SILVA | 300065885 | 41 |
| 1153. | ROBSON CHRISTINO DA SILVA | 300137178 | 30 |
| 1154. | ROBSON GOMES DE DEUS | 300116605 | 40 |
| 1155. | ROGERIO PEREIRA DA SILVA | 300116471 | 41 |
| 1156. | ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA | 300117229 | 41 |
| 1157. | ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 300116381 | 30 |
| 1158. | WILSON BATISTA JORDAO | 300093460 | 41 |
| 1159. | ANTONIO DOS SANTOS SOUZA | 300088016 | 44 |
| 1160. | ARTHUR MIGUEL SENN | 300116313 | 40 |
| 1161. | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS | 300116961 | 40 |
| 1162. | CLEYTON COELHO DA SILVA | 300097815 | 40 |
| 1163. | EDNILSO RIBEIRO | 300099250 | 44 |
| 1164. | ELIAS DA SILVA | 300116332 | 40 |
| 1165. | ELIAS DE ATAIDE SANTOS | 300116611 | 40 |
| 1166. | FABIO SOARES PAIVA | 300116403 | 44 |
| 1167. | FABRICIO DELFINO COSMO | 300116508 | 40 |
| 1168. | JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO | 300099254 | 44 |
| 1169. | JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR | 300055888 | 40 |
| 1170. | KATIA COIMBRA ZEFERINO | 300088389 | 40 |
| 1171. | LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA | 300116969 | 40 |
| 1172. | MARCOS CALDEIRA BONO | 300120547 | 40 |
| 1173. | REJANE BROMATTI RONCONI | 300121081 | 38 |
| 1174. | ROMARIO DE MORAIS SALES | 300120535 | 40 |
| 1175. | ROSANGELA BARBOSA SILVA | 300115701 | 38 |
| 1176. | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA | 300087484 | 40 |
| 1177. | SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 300131526 | 40 |
| 1178. | VICEMARIANO ANTONIO FILHO | 300088172 | 44 |
| 1179. | WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO | 300080974 | 44 |

| | | | |
|-------|---------------------------------------|-----------|----|
| 1180. | WALDOMIRO DA SILVA | 300088118 | 40 |
| 1181. | ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS | 300087925 | 28 |
| 1182. | CLEBSON JACINTO BEZERRA | 300137924 | 40 |
| 1183. | CLEUDO ALVARACO DA ROCHA | 300094142 | 38 |
| 1184. | DUBERTI OREAY | 300087733 | 28 |
| 1185. | FRANCINEY MONGE TEOTONIO | 300099160 | 28 |
| 1186. | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS | 300136103 | 24 |
| 1187. | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | 300038497 | 28 |
| 1188. | HAMILL TORRES DE OLIVEIRA | 300093632 | 28 |
| 1189. | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA | 300140220 | 24 |
| 1190. | JANIO ALVES FREITAS | 300093971 | 28 |
| 1191. | JESSILENE PIMENTEL MENDES | 300093202 | 6 |
| 1192. | JOSE AILTON DE OLIVEIRA | 300116418 | 28 |
| 1193. | JOSENILDO LOBO DA SILVA | 300116604 | 28 |
| 1194. | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA | 300116421 | 24 |
| 1195. | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA | 300116417 | 36 |
| 1196. | LAERCIO DOS SANTOS | 300088411 | 24 |
| 1197. | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ | 300088439 | 40 |
| 1198. | LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA | 300097646 | 40 |
| 1199. | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA | 300098844 | 35 |
| 1200. | MARCOS AURELIO SOARES ROCHA | 300092904 | 38 |
| 1201. | MARCOS BARROSO DOS SANTOS | 300137076 | 28 |
| 1202. | PAULO SOARES FARFAN | 300042989 | 38 |
| 1203. | RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA | 300140210 | 15 |
| 1204. | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED | 300137071 | 28 |
| 1205. | ROMILDO GOMES | 300060496 | 40 |
| 1206. | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO | 300120893 | 33 |
| 1207. | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO | 300093258 | 32 |
| 1208. | SANDRO CASTRO SOBRAL | 300097719 | 36 |
| 1209. | SANDRO SUARES QUINTAO | 300088354 | 24 |
| 1210. | SHEILLIVAN LIMA DA SILVA | 300116647 | 20 |
| 1211. | SILVANO LOPES DOS REIS | 300132102 | 28 |
| 1212. | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO | 300099247 | 30 |
| 1213. | WAULHO DO NASCIMENTO LIMA | 300093275 | 35 |

| | | | |
|-------|---------------------------------------|-----------|----|
| 1214. | ADILSON ALVES DINIZ | 300093327 | 30 |
| 1215. | APARECIDO DACANAL | 300042952 | 20 |
| 1216. | EDERSON ADOLFO CHEREGATTO | 300097663 | 30 |
| 1217. | ELIEZER DOS SANTOS DOURADO | 300097833 | 22 |
| 1218. | EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA | 300088815 | 30 |
| 1219. | JOAO BATISTA PEREIRA | 300055934 | 40 |
| 1220. | JOSE JESUS DOS SANTOS | 300100724 | 40 |
| 1221. | MARCOS MUNIZ DE CAMARGO | 300093093 | 30 |
| 1222. | OZIEU LOUZADA LOPES | 300097724 | 40 |
| 1223. | ADELSON PEREIRA DA SILVA | 300087272 | 44 |
| 1224. | ADRIANO COSTA SANTOS | 300087304 | 40 |
| 1225. | CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS | 300117283 | 44 |
| 1226. | CARLOS RENATO ROMANO LOPES | 300065903 | 37 |
| 1227. | CASSIA AGUETONI | 300117119 | 30 |
| 1228. | CLEYDE SOARES SANTOS | 300060479 | 40 |
| 1229. | DAVI MENDONÇA DOS SANTOS | 300088766 | 38 |
| 1230. | ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA | 300041410 | 44 |
| 1231. | ELIEU DA SILVA FREITAS | 300093123 | 44 |
| 1232. | EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES | 300017103 | 30 |
| 1233. | GENEZIO DA SILVA CASTOLDI | 300038427 | 10 |
| 1234. | GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI | 300092896 | 40 |
| 1235. | HEBER CARVALHO DOS SANTOS | 300116609 | 33 |
| 1236. | HELENA SCHWANTZ | 300099273 | 44 |
| 1237. | HILDA IANES DE ASSIS OAKES | 300060491 | 44 |
| 1238. | JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO | 300116074 | 20 |
| 1239. | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS | 300088742 | 41 |
| 1240. | JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO | 300016972 | 41 |
| 1241. | JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA | 300038492 | 42 |
| 1242. | LEILA CRISTINA KROETZ | 300116424 | 20 |
| 1243. | LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO | 300087288 | 40 |
| 1244. | MAURICIO OTAVIO FOLADOR | 300117204 | 40 |
| 1245. | MARIA ROSIANE SANTOS | 300116881 | 42 |
| 1246. | MILTO ALVES DOS SANTOS | 300087282 | 44 |
| 1247. | SEBASTIANA ALVES BIDO | 300117233 | 30 |
| 1248. | SIDNEY JULIO DE ANDRADE | 300087277 | 44 |

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----------|----|
| 1249. | VANESSA DA SILVA HAMER | 300088233 | 30 |
| 1250. | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA | 300116474 | 44 |
| 1251. | WENDREU DOUGLAS GAMBARTI | 300093700 | 44 |
| 1252. | ADELSON PEREIRA DOS SANTOS | 300137006 | 44 |
| 1253. | AIRTON JOSE GONCALVES | 300088100 | 44 |
| 1254. | ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA | 300087788 | 42 |
| 1255. | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA | 300131597 | 22 |
| 1256. | ALEXSANDRO VIEIRA ALVES | 300089086 | 42 |
| 1257. | AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA | 300117110 | 42 |
| 1258. | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA | 300087744 | 44 |
| 1259. | ANDERSON MORANTE SILVA | 300090528 | 44 |
| 1260. | ANDRE MACEDO CHALEGRA | 300137005 | 44 |
| 1261. | CATIANO DIANO GUGLIEL | 300116566 | 20 |
| 1262. | CLAUDINEI MARQUES DA SILVA | 300097823 | 10 |
| 1263. | CLAUDIO DA SILVA XAVIER | 300100379 | 32 |
| 1264. | COSMOS EUGENIO DA SILVA | 300018787 | 42 |
| 1265. | CRISTIANO DA SILVA COELHO | 300116322 | 10 |
| 1266. | DIONE DOS SANTOS COUTINHO | 300094202 | 22 |
| 1267. | EDILSON DOS SANTOS | 300087735 | 44 |
| 1268. | EDSON GONCALVES DE ABREU | 300098881 | 42 |
| 1269. | ELDO RASTEIRO DE MORAIS | 300087993 | 44 |
| 1270. | ELIANE DELARMEILINA SILVA | 300099237 | 42 |
| 1271. | ELIAS DANTAS PINTO | 300087992 | 44 |
| 1272. | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES | 300080977 | 44 |
| 1273. | ELIEZER DOS SANTOS DOURADO | 300097833 | 22 |
| 1274. | ELITO ALVES DA SILVA | 300098884 | 28 |
| 1275. | ELIZANGELA SILVA PAULO | 300117132 | 42 |
| 1276. | ENOQUE DE ALMEIDA | 300060516 | 44 |
| 1277. | ERMINIO ELDER DE SALES | 300088913 | 32 |
| 1278. | FABIO BAPTISTA DOS SANTOS | 300100718 | 32 |
| 1279. | FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES | 300135979 | 44 |
| 1280. | FABIO MARTINS CRUZ | 300088345 | 42 |
| 1281. | FERNANDO CESAR LISBOA | 300137019 | 42 |
| 1282. | FLAVIO JUNIOR VIEIRA | 300140204 | 42 |
| 1283. | GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA | 300118201 | 44 |

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----------|----|
| 1284. | GILSON LOPES | 300116407 | 40 |
| 1285. | HENDRECK LEITE DE AGUIAR | 300089428 | 22 |
| 1286. | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA | 300122582 | 42 |
| 1287. | JAIME BOCHORNIFREZ | 300093633 | 42 |
| 1288. | JANDERCLEY FERREIRA GOIS | 300093797 | 42 |
| 1289. | LAZARO SIMONELLI | 300140284 | 44 |
| 1290. | LIDOMAR ABREU DE LIMA | 300060698 | 42 |
| 1291. | MARCELO BATISTA VIEIRA | 300116733 | 22 |
| 1292. | MARCELO COITINHO NASCIMENTO | 300038470 | 22 |
| 1293. | MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA | 300060686 | 14 |
| 1294. | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO | 300118548 | 22 |
| 1295. | MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA | 300116535 | 44 |
| 1296. | NELIO ANTUNES DE SOUSA | 300097769 | 22 |
| 1297. | NOEMI DA SILVA ALMEIDA | 300117209 | 44 |
| 1298. | ROSNEI ELIS CABROBO | 300088384 | 42 |
| 1299. | SANDRO ROSA LIMA | 300137947 | 44 |
| 1300. | SILOE SARACINI | 300088153 | 32 |
| 1301. | TIAGO APARECIDO DA SILVA | 300097551 | 22 |
| 1302. | TIAGO BOARETO VASCONCELOS | 300116473 | 42 |
| 1303. | VALDECIR CANUTO DA SILVA | 300116555 | 42 |
| 1304. | VALDIR CHIELI | 300060456 | 22 |
| 1305. | VANDERSON PEREIRA GONCALVES | 300087977 | 44 |
| 1306. | VILSON MIGUEL DOS SANTOS | 300065880 | 44 |
| 1307. | WALACE OLIVEIRA DA SILVA | 300137041 | 44 |
| 1308. | WALTER OLIVEIRA DA SILVA | 300097765 | 44 |
| 1309. | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA | 300097767 | 44 |
| 1310. | WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO | 300117240 | 42 |
| 1311. | WESLEY DA SILVA | 300120526 | 42 |
| 1312. | FERNANDO MARCOS STAFF | 300116867 | 43 |
| 1313. | FRANCIS ASSIS SAMPAIO | 300088785 | 36 |
| 1314. | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA | 300116461 | 43 |
| 1315. | ISRAEL GARCIA LIMA | 300117470 | 43 |
| 1316. | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA | 300121587 | 43 |
| 1317. | MARCELO TABORDA COSTA | 300116879 | 36 |
| 1318. | MOISES MORETTI MOLOCY | 300117261 | 43 |

| | | | |
|-------|-----------------------------------|-----------|----|
| 1319. | ODER HENRIQUE DOS SANTOS | 300116645 | 43 |
| 1320. | OSIEL VILELA MACHADO | 300088107 | 43 |
| 1321. | REGINALDO DAS NEVES POLEZE | 300099909 | 43 |
| 1322. | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA | 300118046 | 43 |
| 1323. | VALDIR GOMES DE AMORIM | 300116899 | 43 |
| 1324. | ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA | 300038420 | 12 |
| 1325. | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO | 300060692 | 12 |
| 1326. | BRENO MARQUES AMARAL | 300038472 | 36 |
| 1327. | CLEBSON CARDOSO CARNEIRO | 300140263 | 12 |
| 1328. | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS | 300093323 | 44 |
| 1329. | CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO | 300087880 | 12 |
| 1330. | DERICKE DA SILVA GAMA | 300097837 | 29 |
| 1331. | DILCILENE LIMA SAMPAIO | 300099901 | 12 |
| 1332. | DOUGLAS BONFIM FIRMINO | 300087732 | 24 |
| 1333. | ELDO DA COSTA ABREU | 300116348 | 24 |
| 1334. | FABIOLA DA SILVA MATOS | 300088358 | 21 |
| 1335. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA | 300137068 | 20 |
| 1336. | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA | 300065905 | 44 |
| 1337. | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS | 300093379 | 20 |
| 1338. | HELIO COSTA LIMA | 300097532 | 12 |
| 1339. | HELIO HENRIQUE DIAS | 300093566 | 24 |
| 1340. | IVANIEL DA SILVA MOURA | 300087826 | 24 |
| 1341. | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA | 300093628 | 24 |
| 1342. | JESSILENE PIMENTEL MENDES | 300093202 | 18 |
| 1343. | JOAO MARQUES DA SILVA NETO | 300087882 | 37 |
| 1344. | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA | 300093173 | 44 |
| 1345. | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA | 300140279 | 12 |
| 1346. | JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR | 300140278 | 44 |
| 1347. | JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES | 300087831 | 44 |
| 1348. | LINDOMAR VIEIRA ROSA | 300087837 | 24 |
| 1349. | MARCIEL DIAS MARTINS | 300136965 | 44 |
| 1350. | PABLO JOSE DE OLIVEIRA | 300116373 | 32 |
| 1351. | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA | 300099243 | 12 |
| 1352. | RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO | 300038496 | 24 |
| 1353. | REVISION NOGUEIRA CARVALHO | 300117216 | 44 |

| | | | |
|-------|---|-----------|----|
| 1354. | ROMERITO PEREIRA DA SILVA | 300087863 | 24 |
| 1355. | UZIEL NUNES DE SOUZA | 300099240 | 10 |
| 1356. | ADAO LOPES DOS SANTOS | 300042947 | 44 |
| 1357. | ADENILSON APARECIDO DA SILVA | 300093868 | 44 |
| 1358. | ADRIANO ALVES ROLIM | 300093127 | 44 |
| 1359. | ALDO PEREIRA DA SILVA | 300137150 | 40 |
| 1360. | ANDERSON PEREIRA ALVES | 300140217 | 44 |
| 1361. | ANDRE BORGES MENDES | 300088422 | 44 |
| 1362. | ANTONIO BUENO DA FONSECA | 300104858 | 44 |
| 1363. | ATAIZU PINTO FONSECA | 300056810 | 36 |
| 1364. | CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI | 300093240 | 20 |
| 1365. | CELSO PIZZI | 300137133 | 40 |
| 1366. | CHARLES BASTOS DE MOURA | 300087290 | 44 |
| 1367. | CLAUDECIR BARTELS | 300042955 | 40 |
| 1368. | CLAUDIMEI ALVES CARDOSO | 300116391 | 44 |
| 1369. | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA | 300117124 | 44 |
| 1370. | CRISTIANO MOREIRA LIMA | 300088103 | 36 |
| 1371. | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA | 300100712 | 40 |
| 1372. | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE | 300097802 | 44 |
| 1373. | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 300099671 | 40 |
| 1374. | EDSON TOMAZI | 300137081 | 30 |
| 1375. | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA | 300088876 | 44 |
| 1376. | ELIAS FERNANDES RIBEIRO | 300093000 | 40 |
| 1377. | EMILSON RIBEIRO COELHO | 300116965 | 44 |
| 1378. | ENIO ALMEIDA BOTELHO | 300116394 | 30 |
| 1379. | FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA | 300137145 | 44 |
| 1380. | FRANCISCO FERREIRA CAMURCA | 300140396 | 42 |
| 1381. | GEOVAN PEREIRA FAREL | 300098862 | 44 |
| 1382. | GEOVANE ARNALDO MADERS | 300137078 | 22 |
| 1383. | GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS | 300116408 | 44 |
| 1384. | IVONEI PIRES | 300098863 | 44 |
| 1385. | JAMERSON DE SOUZA BOMFIM | 300137070 | 30 |
| 1386. | JHONES ALVES GONDIM | 300050091 | 60 |
| 1387. | JOEMIL CELSO DE ARRUDA | 300088351 | 44 |

| | | | |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1388. | JONIVAN XAVIER REIS | 300117663 | 44 |
| 1389. | JORDANIO PINHEIRO BATISTA | 300117660 | 40 |
| 1390. | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA | 300137116 | 40 |
| 1391. | JOSE FELIPE CORREIA FILHO | 300060685 | 44 |
| 1392. | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA | 300137160 | 20 |
| 1393. | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES | 300093081 | 44 |
| 1394. | LAURENEI DA SILVA ARIAS | 300087833 | 44 |
| 1395. | LEANDRO ROBERTO GONCALVES | 300098865 | 44 |
| 1396. | LIDIOMAR GONCALVES | 300042979 | 44 |
| 1397. | MACIEL ALVES DA SILVA | 300097545 | 44 |
| 1398. | MARCIO ANTONIO LOPES | 300099493 | 44 |
| 1399. | MARCIO BENEDITO DOS ANJOS | 300137149 | 44 |
| 1400. | MARCOS VINICIUS FERREIRA | 300129595 | 44 |
| 1401. | MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS | 300131956 | 38 |
| 1402. | MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL | 300120560 | 44 |
| 1403. | MOACIR SIMOES LUCAS | 300116567 | 44 |
| 1404. | NERI LUIZ SACHINI | 300088328 | 44 |
| 1405. | ORIDES RODRIGUES | 300137062 | 44 |
| 1406. | PATRICIO GONCALVES DE FRANCA | 300093810 | 44 |
| 1407. | RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA | 300137074 | 38 |
| 1408. | RODRIGO DA COSTA TURRINI | 300116379 | 44 |
| 1409. | RODRIGO FREITAS SILVA | 300116380 | 44 |
| 1410. | ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA | 300116607 | 40 |
| 1411. | RUBENS SIQUEIRA RANGEL | 300126426 | 44 |
| 1412. | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA | 300102271 | 44 |
| 1413. | SIDNEI RICARDO NAZARO | 300087523 | 44 |
| 1414. | SILVANO ALVES PESSOA | 300140711 | 44 |
| 1415. | TIAGO GOVEIA SOARES | 300116553 | 44 |
| 1416. | VANUTE ALVES DE AMORIM | 300140401 | 44 |
| 1417. | UENAS ALVES DE OLIVEIRA | 300093638 | 44 |
| 1418. | ADJAI CARLOS DE LIMA | 300060492 | 15 |
| 1419. | FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA | 300088145 | 29 |
| 1420. | GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 300088215 | 9 |
| 1421. | MESSIAS KINAAK | 300131865 | 22 |

| | | | |
|-------|----------------------------------|-----------|----|
| 1422. | VANDERLAN SILVA | 300136975 | 25 |
| 1423. | ADILSON NUNES DE MORAIS | 300087776 | 15 |
| 1424. | CLAUDINEI MARQUES DA SILVA | 300097823 | 15 |
| 1425. | CLAUDIO TONI BUENO | 300116319 | 15 |
| 1426. | CRISTIANO DA SILVA COELHO | 300116322 | 15 |
| 1427. | DIONE DOS SANTOS COUTINHO | 300094202 | 15 |
| 1428. | EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA | 300099920 | 15 |
| 1429. | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS | 300097777 | 15 |
| 1430. | GUSTAVO BUTINSKI | 300137064 | 15 |
| 1431. | JANESCLEIA VALENGA TOZATO | 300097655 | 15 |
| 1432. | JONAS DE OLIVEIRA SILVA | 300087715 | 15 |
| 1433. | KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO | 300140225 | 15 |
| 1434. | LEANDRO MENEGUETTI | 300140207 | 20 |
| 1435. | LEANDRO MURBACK | 300099257 | 15 |
| 1436. | MARCELO BATISTA VIEIRA | 300116733 | 10 |
| 1437. | NALVIR DATSCH | 300097725 | 7 |
| 1438. | NATA SOARES DA CRUZ | 300088265 | 15 |
| 1439. | REBECA TERRA LIMA | 300099245 | 10 |
| 1440. | ROBERTO LIMA ALVES | 300116339 | 15 |
| 1441. | SILOE SARACINI | 300088153 | 12 |
| 1442. | SIMONE MERCES DA SILVA | 300117535 | 15 |
| 1443. | VALDIR CHIELI | 300060456 | 15 |
| 1444. | FLORIANO BELARMINO DA SILVA | 300116512 | 40 |
| 1445. | ANTONIO AFONSO BARBOSA | 300117265 | 40 |
| 1446. | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA | 300116427 | 24 |
| 1447. | SANDRO PAZ MENACHO | 300050106 | 14 |
| 1448. | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA | 300039220 | 5 |
| 1449. | LUIZ ALBERTO NOGUEIRA | 300018559 | 20 |
| 1450. | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES | 300097766 | 14 |
| 1451. | ADIMAR EDUARDO MOREIRA | 300019236 | 44 |
| 1452. | CLAUDEMIR FERREIRA SILVA | 300116623 | 40 |
| 1453. | DANILO CORA | 300056829 | 44 |
| 1454. | ELTON MARQUES FERREIRA | 300097831 | 40 |
| 1455. | FRANCIOLE SOARES FERREIRA | 300088287 | 44 |

| | | | |
|-------|--------------------------------|-----------|----|
| 1456. | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES | 300089097 | 40 |
| 1457. | GLAUCIANE LAURIANO | 300117138 | 40 |
| 1458. | JOSE ADRIANO BEZERRA | 300137069 | 40 |
| 1459. | JULIANO GOMES ANTUNES | 300087832 | 40 |
| 1460. | LEANDRO ALVES NERES | 300093248 | 44 |
| 1461. | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA | 300088180 | 40 |
| 1462. | ROBERIO DA SILVA MARQUES | 300117228 | 44 |
| 1463. | RODRIGO LOPES DOS SANTOS | 300136967 | 44 |
| 1464. | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA | 300137143 | 44 |
| 1465. | VALDNEY DA SILVA | 300137173 | 40 |
| 1466. | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA | 300097553 | 44 |
| 1467. | WARLEN DANTAS PINTO | 300088246 | 24 |
| 1468. | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA | 300098823 | 10 |
| 1469. | CHARLEI ANDRE VENTORIN | 300055955 | 18 |
| 1470. | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO | 300088255 | 44 |
| 1471. | EDERLUCIO VENTURIM | 300042482 | 18 |
| 1472. | EDIMAR GOMES LEAL | 300117391 | 10 |
| 1473. | EMERSSON PINHEIRO DA COSTA | 300116737 | 30 |
| 1474. | ERMESON LUIZ GONCALVES | 300088084 | 30 |
| 1475. | EVANDRO FERREIRA CORNELIO | 300117199 | 40 |
| 1476. | FABIO DA SILVA CASTRO | 300116967 | 44 |
| 1477. | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA | 300097612 | 9 |
| 1478. | FELIPE SANCHES | 300120889 | 9 |
| 1479. | FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ | 300117280 | 10 |
| 1480. | IVAN GAMA VENTORIM | 300088004 | 10 |
| 1481. | JAIR MENDES TAMAROSSO | 300087374 | 4 |
| 1482. | JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA | 300116523 | 30 |
| 1483. | JUNIOR MIGUEL SCHEFFER | 300097541 | 44 |
| 1484. | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA | 300099256 | 42 |
| 1485. | MARCOS DA SILVA MIRANDA | 300116971 | 10 |
| 1486. | NILZA NUNES DE OLIVEIRA | 300137593 | 30 |
| 1487. | OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA | 300088400 | 10 |
| 1488. | OSEIAS SEVERO GUIMARAES | 300038488 | 44 |
| 1489. | QUEIDIANO PRIMO DA SILVA | 300087963 | 20 |
| 1490. | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA | 300088327 | 20 |

| | | | |
|-------|---------------------------------|-----------|----|
| 1491. | RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO | 300088122 | 38 |
| 1492. | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA | 300099921 | 22 |
| 1493. | SEBASTIAO DA SILVA | 300116974 | 10 |
| 1494. | WALDELY SOARES DOS SANTOS | 300099429 | 26 |
| 1495. | WEDERSON OTINIEL DA SILVA | 300120529 | 14 |
| 1496. | DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO | 300116860 | 44 |
| 1497. | DERNIVAL SANTOS LIMA | 300088917 | 44 |
| 1498. | EDNA FERREIRA DE CARVALHO | 300116498 | 44 |
| 1499. | ELIAS FERREIRA DA SILVA | 300099972 | 44 |
| 1500. | GILBERTO JOSE GERVASIO | 300089426 | 33 |
| 1501. | GILCINEI MARTINS BRANDAO | 300137049 | 44 |
| 1502. | JABER OLIVEIRA DA SILVA | 300068095 | 33 |
| 1503. | KAYO CRISTINA MATSUBARA | 300117260 | 33 |
| 1504. | RAFAEL GARCIA ROCHA | 300137144 | 44 |
| 1505. | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO | 300088340 | 44 |
| 1506. | RONEIR SILVA DIONISIO | 300089457 | 40 |
| 1507. | VALDEIR ROCHA ABREU | 300038486 | 40 |
| 1508. | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI | 300117238 | 44 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10212066

Portaria nº 2010 de 17 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. Autorização (0989743), Parecer 1819 (2103091), Planilha (6204050), Desp. SEPOG-GAB 69622302, Justificativa SEPOG-GAB 7309586, Desp. SEPOG-ASTEC 7423507, que consta nos autos do Processo n. 0035.054442/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, Geógrafo, Matrícula n 300010545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 8.8.2006 a 7.8.2011.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10235417

Portaria nº 1982 de 14 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Despacho SEGEP-COIN (10189177), que consta no autos do processo n. 0031.237220/2019-48;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 10559/2019/SEGEP-NDVS, de 16 de agosto de 2019, publicada no DOE n. 152, de 16/08/2019, onde remarcou o gozo de férias do servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula n. 300136935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2019**, concernente aos 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **4.5.2020 a 23.5.2020**.

Porto Velho - RO, 14/02/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 10214251

Portaria nº 2018 de 17 de fevereiro de 2020
SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 230/2020/FEASE-ASGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **janeiro/2020**.

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | HS. |
|------|--|-----------|------|
| 1. | ADAI JOSE BORGES DE CASTRO | 300092970 | 17 |
| 2. | ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS | 300093512 | 42 |
| 3. | AGNALDO DE SOUZA MENDES | 300093115 | 17 |
| 4. | CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS | 300118463 | 33 |
| 5. | CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO | 300116320 | 28 |
| 6. | EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO | 300093519 | 17 |
| 7. | FERNANDO BUENO MARRA | 300094312 | 27 |
| 8. | IVAN DA SILVA TECCHIO | 300134964 | 40 |
| 9. | JORGE CASSIO DE CAMPOS | 300093297 | 41 |
| 10. | JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO | 300092948 | 42 |
| 11. | JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 300134889 | 36 |
| 12. | LAERCIO DE OLIVEIRA | 300093300 | 18,3 |
| 13. | MARCELO SILVA DE ARAÚJO | 300134939 | 12 |
| 14. | MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO | 300093074 | 21 |
| 15. | MAXIMILIANO RIBEIRO | 300088718 | 44 |
| 16. | OSMAR APARECIDO LABADESSA | 300088186 | 24 |
| 17. | ROGERIO DE SOUZA | 300088334 | 21 |
| 18. | CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER | 300135760 | 40 |
| 19. | DELMA LABORDA DE ARAUJO | 300134825 | 4 |
| 20. | DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA | 300087767 | 28 |
| 21. | ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO | 300092834 | 40 |
| 22. | EVELIN LAURA AFONSO DE S. GLAJCHMAN HUTHER | 300134930 | 12 |
| 23. | ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA | 300134968 | 32 |
| 24. | JULIANA BROGLIA | 300134884 | 40 |
| 25. | JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES | 300134974 | 40 |
| 26. | LAÍS CAROLINA MOLITOR | 300134872 | 12 |
| 27. | NATANA COSTA BENVINDO | 300135835 | 16 |
| 28. | SILVIA CRISTINA SOARES | 300089622 | 4 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2013 de 17 de fevereiro de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.029012/2020-19,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

| ORD. | SETOR | NOME | MATRICULA | HS. |
|------|-------|------------------------------------|-----------|-----|
| 1 | DESP | ARIOVALDO DO LAGO VILARIM | 300033861 | 30 |
| 2 | DESP | CRISTOVAO SILVA COLARES | 300014874 | 40 |
| 3 | DESP | FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR | 200002735 | 40 |
| 4 | DESP | FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO | 300073439 | 40 |
| 5 | DESP | IRENILSON NERIS MELO | 300014935 | 40 |
| 6 | DESP | JESUS ALMEIDA DA SILVA | 300015979 | 40 |
| 7 | DESP | LINDALVA GONÇALVES CARDOSO | 300014907 | 40 |
| 8 | DESP | MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA | 300014793 | 40 |
| 9 | DESP | MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO | 300118096 | 40 |
| 10 | DESP | MARLI MARTINS SOUSA | 300015037 | 30 |
| 11 | DESP | MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO | 300015112 | 40 |
| 12 | DESP | RAIMUNDA ALVES DA SILVA | 300009809 | 40 |
| 13 | DESP | REGILENE ODETE MIRANDA VIANA | 300098576 | 40 |
| 14 | DESP | ROSILENE SOUZA GUIMARAES | 300043495 | 40 |
| 15 | DESP | SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA | 300014893 | 30 |
| 16 | DESP | TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA | 300110534 | 40 |
| 17 | N.C | ALUIZO DOS SANTOS LIMA JUNIOR | 300015078 | 40 |
| 18 | N.C | ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO | 300022641 | 40 |
| 19 | N.C | MEIRE JANE VELOSO SEQUIM | 300032279 | 30 |
| 20 | N.C | ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA | 300016052 | 30 |
| 21 | N.C | ROSIVAL BATISTA CAMPOS | 300014869 | 40 |
| 22 | N.C | SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA | 300041165 | 40 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10237164

Portaria nº 2014 de 17 de fevereiro de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.029012/2020-19,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

| ORD. | SETOR | NOME | MATRICULA | HS. |
|------|-------|-------------------------------------|-----------|-----|
| 1 | DESP | CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA | 300142042 | 40 |
| 2 | DESP | ELSON PEREIRA DA SILVA | 300139576 | 30 |
| 3 | DESP | JASPE LUIZ DOS SANTOS | 300000124 | 40 |
| 4 | DESP | JOAQUIM MIGUEL DE LIMA | 300154833 | 40 |
| 5 | DESP | JUCINEIDE VILARIM DE SA | 300151159 | 40 |
| 6 | DESP | MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA | 300138235 | 40 |
| 7 | DESP | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 300058193 | 40 |
| 8 | DESP | MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA | 300139577 | 40 |
| 9 | DESP | MARLENE MACHADO MELO | 300140568 | 30 |
| 10 | DESP | NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS | 300033691 | 40 |
| 11 | DESP | PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA | 300000472 | 40 |
| 12 | DESP | RAIMUNDO NONATO DE FREITAS | 300000783 | 40 |
| 13 | DESP | ROBERTO MARCELO PONTES | 300137869 | 40 |
| 14 | DESP | SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES | 300140026 | 30 |
| 15 | N.C | EDINO DUARTE DA SILVA | 300149280 | 30 |
| 16 | N.C | MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO | 300143605 | 40 |

| | | | | |
|----|-----|---------------------------|-----------|----|
| 17 | N.C | RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA | 300138034 | 30 |
| 18 | N.C | VALME GALO DA SILVA COSTA | 300141620 | 30 |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10237776

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.452034/2019-85,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito –Detran**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ELISEU ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013214, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173777

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.036168/2020-77,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **PEDRO AMÉRICO BARREIROS SILVA**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300163344, lotado na Procuradoria Geral do Estado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173132

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002843/2020-43,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173170

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.486343/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300015169, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173202

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.156004/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173237

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.462683/2018-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LOVANI LORAINÉ FUKS**, Professor Classe C, matrícula n. 300051243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173278

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.227766/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DILSON FREITAS FONTES**, Professor Classe C, matrícula n. 300051369, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Natal - RN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173386

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.531370/2019-94,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA**, Orientadora Educacional 40 horas, matrícula n. 3114-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173449

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026948/2020-29,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **CLARICE DALPRÁ GALDINO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300111926, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173696

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561576/2019-49,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300053104, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173739

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.551848/2019-09,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 20.1.2020, que **Cedeu, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **JOSIRENE VALERIA XIMENES**, Professor Classe C, matrícula n. 300065845, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 1º de janeiro de 2020**,

Leia-se: **a contar de 1º de fevereiro de 2020**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173851

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011849/2019-17,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 26.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300097932, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10173905

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.466617/2019-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148621, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10178287

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.466617/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Superintendência Estadual de Gestão dos gastos Públicos Administrativos – Sugesp**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148621, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10178413

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.026525/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300062129, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10178642

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.509443/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 9 de fevereiro de 2020, por período de 1 (um) ano, **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades junto à **Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

| ORD | CARGO | ÓRGÃO | NOME | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO |
|-----|----------|-------|------------------------------|-----------------------|
| 1 | AGENTE | PC | DUXLEY LUZ SILVA | 09/ 02/2020 |
| 2 | ESCRIVÃO | PC | FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS | 09/ 02/2020 |
| 3 | AGENTE | PC | FRANCISCO CARLOS DE SOUZA | 09/ 02/2020 |
| 4 | AGENTE | PC | VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA | 09/ 02/2020 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10179138

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553761/2019-71,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2020, com ônus para o **Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DAIANA ALFARO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 16055-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10179700

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douda Procuradoria Geral do Estado, através da **Parecer nº524/PCDS/PGE/2009**, de **17/03/2009**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário – Nível/Grau – SAU001/9900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **25 de julho de 2008**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

Protocolo 10237660

EDITAL Nº 16/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESA, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n.24.773, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 28.1, de 11 de fevereiro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 7001586-39.2015.8.22.0001, contido no Processo n. 0031.038779/2020-21, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

| CLA | INSCR. | CANDIDATA | CARGO | C. H. |
|------------------|-----------|-------------------------------|-----------------------|-------|
| 542 ^a | 812.577-5 | Irene de Castro Rezende Alves | Técnico em Enfermagem | 40 |

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEF** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovaantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEF**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/ JUNTA MÉDICA | PRAZOS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
|---|---------------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |
| EVENTOS/ GCP/SEGEF | PRAZOS | |
| Conferência da Documentação e Posse. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| PERÍCIA MÉDICA | |
|--|---|
| LOCAL/ ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. | |
| 2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL | |
| 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados | |
| 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. | |
| 2.3. Portadores de Deficiência: | |
| 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. | |
| 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. | |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012) | |
| ITEM | EXAME |
| 1 | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 2 | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total) |
| 3 | Avaliação Psiquiátrica |
| 4 | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5 | Avaliação Dermatoneurológica |
| 6 | Avaliação Oftalmológica |
| 7 | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas); |
| 8 | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação) |
| 9 | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 10 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV |
| 11 | Escarro: BAAR |
| 12 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) |
| 13 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação |
| 14 | PSA Total (para homens acima de 40 anos) |
| 15 | Radiografia de Bacia |
| 16 | Radiografia de tórax padrão – OIT |
| OBSERVAÇÕES | |
| 1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse. | |

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|----------------------|------------|
| Original e 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | - |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|--|------------|
| Original e 1 (uma) cópia | CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | - |
| Original e 1 (uma) cópia | Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/ GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010. | - |
| Original e 1 (uma) cópia | Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia).. | - |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------|---|-----------------|
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade) | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes(Menores de 5 anos de Idade) | - |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado | Site da Receita |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | - |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das paginas da fotografia e da Identificação). | - |
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação). | - |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | - |
| Cor do candidato | | |
| Dados do cônjuge | Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição: | - |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Dados da Mãe do candidato | Data de Nascimento: | - |

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n.

_____/_____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____)

_____, Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 24.773, de 10 de fevereiro de 2020,

publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 28.1, de 11 de fevereiro de 2020, para posse no cargo de:

_____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa.

Prorrogação de Posse, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/____

LocalData

Assinatura do Candidato

| EVENTO/ JUNTA MÉDICA | PRAZOS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
|---|---------------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |
| EVENTOS/ GCP/SEGEP | PRAZOS | |
| Conferência da Documentação e Posse. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Protocolo 10192191

EDITAL Nº 17/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas no Concurso Público da SESAU, para provimento de vagas do **Hospital Regional de Cacoal**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010 e homologado pelo Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, **torna público a convocação** da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto n.24.771, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 28.1, de 11 de fevereiro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n. 0020349-47.2014.8.22.0001, contido no Processo n. 0020.540764/2019-13, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo a mesma atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

| CLA | INSCR. | CANDIDATA | CARGO | C. H. |
|------|-----------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 494ª | 805.756-7 | Silvânia Da Cruz Lima | Técnico em Enfermagem | 40 |

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL

1.1. A candidata convocada deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê.

1.2. A candidata deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo II**, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. Candidato sendo considerado **apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à **GCP/SEGEP** - Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovaantes de Escolaridade, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o **Anexo I**, do Edital n. 179/GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à **GCP/SEGEP**, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV – Formulário Prorrogação de Posse**

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

| EVENTO/ JUNTA MÉDICA | PRAZOS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
|---|---------------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |
| EVENTOS/ GCP/SEGEP | PRAZOS | |
| Conferência da Documentação e Posse. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

| PERÍCIA MÉDICA | |
|--|---|
| LOCAL/ ENDEREÇO CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. | |
| 2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL | |
| <p>2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados</p> <p>2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.</p> <p>2.3. Portadores de Deficiência:</p> <p>2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.</p> <p>2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.</p> | |
| RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012) | |
| ITEM | EXAME |
| 1 | Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 2 | Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total) |
| 3 | Avaliação Psiquiátrica |
| 4 | Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista) |
| 5 | Avaliação Dermatoneurológica |
| 6 | Avaliação Oftalmológica |
| 7 | Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas); |
| 8 | Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação) |
| 9 | Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida) |
| 10 | Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV |
| 11 | Escarro: BAAR |
| 12 | Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha) |

| | |
|---|--|
| 13 | Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação |
| 14 | PSA Total (para homens acima de 40 anos) |
| 15 | Radiografia de Bacia |
| 16 | Radiografia de tórax padrão – OIT |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 na Sede do CEPEM/JUNTA MÉDICA, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, na Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.</p> | |

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------|--|------------|
| Original e 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | - |
| Original e 1 (uma) cópia | CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | - |
| Original e 1 (uma) cópia | Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital n. 179/ GDRH/SEAD, 4/5/2010, retificado pelo Edital n. 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010. | - |
| Original e 1 (uma) cópia | Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem (com validade no Estado de Rondônia).. | - |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). | - |

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------|---|-----------------|
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (Menores de 18 Anos de Idade) | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes (Menores de 5 anos de Idade) | - |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Atualizado | Site da Receita |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista | - |

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------|---|------------|
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - |
| 1 (uma) cópia | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral- (Emitida através do site www.tre.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. | - |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Cópias das paginas da fotografia e da Identificação). | - |
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br , com a devida autenticação). | - |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site do Tribunal de Justiça, com a devida autenticação). | - |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | - |
| Cor do candidato | | |
| Dados do cônjuge | Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição: | - |
| Dados da Mãe do candidato | Data de Nascimento: | - |

ANEXO IV – FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. ____/____/____, RG n. ____/____/____ endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Email _____ candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 24.771, de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 28.1, de 11 de fevereiro de 2020, para posse no cargo de:

_____, com lotação no Hospital Regional de CACOAL, Vem mui respeitosamente requerer de V Exa.

Prorrogação de Posse, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/____

LocalData

Assinatura do Candidato

| EVENTO/ JUNTA MÉDICA | PRAZOS | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
|--|---------------------------|---------------------------|
| Apresentação de Exames Médicos | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | Das 7h 30min às 12h 30min |
| Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 | |
| EVENTOS/ GCP/SEGEP | PRAZOS | |
| Conferência da Documentação e Posse. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 | |

| | |
|---|---------------------------|
| Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem. | 11/ 2/2020 a 11/3/2020 |
| Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse. | 11/ 2/2020 a 10/4/2020 |

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

Protocolo 10192281

Portaria nº 1991 de 17 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.070033/2020-10, considerando o Processo n. 01.1601.18220-0000/2015,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 2452/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.5.2015, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022082, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1.2.2015,

Leia-se: **a contar de 1.8.2015**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10223097

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **475/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. **PARA OS ITENS 08, 09 e 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.**

Processo Administrativo: Nº. **0028.017712/2019-78**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAIS GRÁFICOS), visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 22/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", haja vista Pedido de esclarecimento encaminhado para a Pasta Gestora que procedeu com alteração na descrição do item, sendo encaminhado para aGEPEAP/SUPEL e a mesma esta procedendo a verificação e atualização do quadro estimativo. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, ComprasNet ou telefone: 69-3212-9267.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 10227899

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2019

PROCESSO Nº 0015.291165/2019-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo e distribuição gratuita e serviços gráficos, com objetivo de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e distribuição gratuita e serviços gráficos, com objetivo de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas

do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aeroclub, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II - Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia, no caso de atrasos na entrega, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;

b) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, nas hipóteses de não realização dos serviços total ou parcialmente, de realização com atraso superior a 30 (trinta) dias, ou de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

a) De 6 (seis) meses, nos casos de:

- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
- Prestação de serviço de baixa qualidade.

b) De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

c) De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- Retardamento imotivado no fornecimento do objeto;
- Paralisação no fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
- Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

- a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
- b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; e
- c) Por determinação judicial.

9.3. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela inadimplida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

9.7. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.12. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.14. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--------------------------------|
| 1 | 0,2% sobre o valor do Contrato |
| 2 | 0,4% sobre o valor do Contrato |
| 3 | 0,8% sobre o valor do Contrato |
| 4 | 1,6% sobre o valor do Contrato |

TABELA 2

| INFRAÇÃO | | |
|----------|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência. | 04 |
| 3 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência. | 04 |
| 4 | Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência. | 04 |
| 5 | Fornecer informação pérfida do objeto contratado; por ocorrência. | 02 |
| 6 | Burlar as vedações expressas no projeto básico, por ocorrência. | 02 |

Para os itens a seguir, deixar de:

| | | |
|----|--|----|
| 7 | Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia; | 03 |
| 8 | Apresentar os produtos conforme exigido, por ocorrência e por dia; | 02 |
| 9 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência. | 01 |
| 10 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0015.291165/2019-30**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 390/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - IDARON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/11/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|--|------------------|-------|------------|---------------|------------------|--------|--|
| 0001 | Folder de 115g, formato A4, com medidas em papel couchê de 21 x 30 cm, em 4 cores, com duas dobras e impresso nos dois lados.Tiragem mínima: 500. | 85.000,00 | UND | RF | R\$ 0,50 | R\$ 0,14 | -72,00 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0002 | Cartaz confeccionado em papel couchê 115g, formato 46 X 64 cm (largura X altura) 04 (quatro) 4X4 cores policromia.Tiragem mínima: 250. | 25.000,00 | UND | RF | R\$ 1,82 | R\$ 0,46 | -74,73 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0003 | Panfleto confeccionado em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso. Tiragem mínima: 500. | 400.000,00 | UND | RF | R\$ 0,05 | R\$ 0,02 | -60,00 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0004 | Leque 21 x 24,5cm, confeccionado em papel triplex 4x4 cores, impressão frente e verso. Tiragem mínima: 5.000. | 40.000,00 | UND | RF | R\$ 0,67 | R\$ 0,27 | -59,70 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0005 | Crachá 16x10 cm em papel couchê, com cordão trançado em poliéster 0,80cm, cor branca.Tiragem mínima: 500. | 3.000,00 | UND | SB | R\$ 4,05 | R\$ 0,67 | -83,46 | SANTOS & BARRETO LTDA |
| 0006 | Pasta corporativa com bolso de encaixe – 44 x 31 cm (aberta) – Confeccionada em papel couchê brilhante 300g – 4x0 (impressão colorida na frente).Tiragem mínima: 1.000. | 5.000,00 | UND | RF | R\$ 1,02 | R\$ 0,56 | -45,10 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME |
| 0007 | Cartilha confeccionada em papel couchê brilhante 180 gramas, acabamento tipo canoa com 2 grampos formato 16 fechado, com 30 páginas e impresso nos dois lados, 4 x 4 cores.Tiragem mínima: 200. | 5.000,00 | UND | SB | R\$ 5,18 | R\$ 2,55 | -50,77 | SANTOS & BARRETO LTDA |
| 0008 | Adesivo autocolante em vinil 0,10 mm de espessura, 15,0 x 15,0 cm, esférico, em 4x0 cores, impresso apenas na frente, a prova d'água.Tiragem mínima: 50. | 10.000,00 | UND | ART VISUAL | R\$ 0,54 | R\$ 0,45 | -16,67 | HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI |
| 0009 | Adesivo autocolante em papel 0,10 mm de espessura, 8,0 x 8,0 cm, esférico, em 4x0 cores, impresso apenas na frente, a prova d'água.Tiragem mínima: 50. | 20.000,00 | UND | IDEIA | R\$ 0,54 | R\$ 0,44 | -18,52 | C.D DE MELLO EIRELI - ME |
| 0010 | Banner medindo 0,90 x 1,30 sendo impresso em lona de 280 fios, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior e impressão em policromia digital UV.Tiragem mínima: 10. | 500,00 | UND | IDEIA | R\$ 51,84 | R\$ 17,73 | -65,80 | C.D DE MELLO EIRELI - ME |

| | | | | | | | | |
|------|---|-----------|-----|------------------|-----------|-----------|--------|---|
| 0011 | Faixa medindo 4m x 0,80 sendo impressa em lona de 280 fios, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades e impressão em policromia digital UV. Tiragem mínima: 10. | 150,00 | UND | IDEIA | R\$ 84,00 | R\$ 57,50 | -31,55 | C.D DE MELLO EIRELI - ME |
| 0012 | Bloco de anotações, 21x15 cm, capa papel AP 180g, páginas internas papel AP 63g (30 págs), impressão com pauta em 4 cores. Acabamento colado na cabeça com 2 grampos, com picote. Tiragem mínima: 1.000. | 5.000,00 | UND | SB | R\$ 5,18 | R\$ 3,80 | -26,64 | SANTOS & BARRETO LTDA |
| 0013 | Chapéu customizado de juta australiana serigrafia na frente e nas laterais. Tiragem mínima: 500. | 1.000,00 | UND | GRAFICA DO PRETO | R\$ 19,92 | R\$ 19,92 | 0,00 | Grafica do Preto Ltda - Me |
| 0014 | Bolsa em lona alça reguláveis, com bolso, em 4 cores, com impressão. Tiragem mínima: 500. | 1.000,00 | UND | BLD | R\$ 28,75 | R\$ 26,33 | -8,42 | BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI |
| 0015 | Boné tipo recort ou japonês, em brim leve (100% algodão), forração frontal em entretela, com fecho regulador em plástico, aba curva, serigrafia de boa qualidade na frente e nas laterais. Numa lateral conter o brasão do governo de Rondônia na outra a logomarca da agência IDARON e abaixo conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944. Tiragem mínima: 500. | 15.000,00 | UND | DOMENICO BRINDES | R\$ 10,06 | R\$ 4,59 | -54,37 | DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI |
| 0016 | Caneca de 350 ml inteira lisa na cor branca. Material plástico resistente. Tamanho total 9,5 cm x 12 cm x 25,5 cm. Peso: 132 gramas. Área disponível para gravação logomarca IDARON: 8,8 cm x 7 cm. Conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944. Tiragem mínima: 500. | 8.000,00 | UND | PBRINDES | R\$ 4,60 | R\$ 1,93 | -58,04 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME |
| 0017 | Caneta plástica branca com detalhes coloridos. Possui clip plástico colorido, anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. Acionada por clique. Tamanho: 14 cm x 1,6 cm. Área disponível para gravação logomarca IDARON: 3 cm x 0,8 cm. peso: 09 gramas. Conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944. Tiragem mínima: 500. | 30.000,00 | UND | PBRINDES | R\$ 1,24 | R\$ 0,89 | -28,23 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME |

| | | | | | | | | |
|------|--|-----------|-----|----------|-----------|-----------|--------|---|
| 0018 | Camiseta em malha fria com 60% de poliéster e 37% de algodão, gola redonda, pintura no peito (logomarca circular da IDARON com dizeres "IDARON E VOCÊ" ao centro e "TRABALHANDO JUNTOS PELA SAÚDE E PRODUÇÃO" de forma circular). Abaixo serigrafado "DISQUE IDARON 0800 643 4337 e na parte das costas, ao centro, pintura (logomarca circular da Idaron) e abaixo serigrafado IDARON - letras com tamanho de 2.5cm na cor azul royal e abaixo "Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia" - letras com tamanho de 2cm na cor preta. Abaixo da serigrafia, logomarca do Governo do Estado. Frente e costas em silk screen. Tamanhos P,M,G,GG. Tiragem mínima: 50. | 6.000,00 | UND | UNILIMA | R\$ 17,20 | R\$ 13,90 | -19,19 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME |
| 0019 | Camiseta em malha fria com 60% de poliéster e 37% de algodão, gola redonda, pintura no peito (logomarca circular da IDARON com dizeres "IDARON E VOCÊ" ao centro e "TRABALHANDO JUNTOS PELA SAÚDE E PRODUÇÃO" de forma circular). Abaixo serigrafado "DISQUE IDARON 0800 643 4337 e na parte das costas, ao centro, pintura (logomarca circular da Idaron) e abaixo serigrafado IDARON - letras com tamanho de 2.5cm na cor azul royal e abaixo "Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia" - letras com tamanho de 2cm na cor preta. Abaixo da serigrafia, logomarca do Governo do Estado. Frente e costas em silk screen. Tamanhos P,M,G,GG. Tiragem mínima: 50. | 2.000,00 | UND | BLD | R\$ 17,20 | R\$ 15,89 | -7,62 | BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI |
| 0020 | Chaveiro abridor de garrafas formato bota country, com detalhes em relevo. Frente e verso iguais. Tamanho: 7,5 cm x 4,2 cm, área disponível para gravação logomarca IDARON: 2,1 cm x 1,4 cm, peso: 24 gramas. Tiragem mínima: 1.000. | 15.000,00 | UND | PBRINDES | R\$ 2,71 | R\$ 1,75 | -35,42 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME |
| 0021 | Cd Relógio de parede Quartz (para 1 pilha AA). Diâmetro 26D x 4E. Mecanismo Step. Cor branca com logomarca IDARON e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.. Tiragem mínima: 500. | 5.000,00 | UND | PBRINDES | R\$ 20,63 | R\$ 12,75 | -38,20 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME |

| | | | | | | | | |
|------|--|----------|-----|----------|----------|----------|--------|-------------------------|
| 0022 | Squeeze personalizado de plástico 300 ml, frasco e tampa soprado em polietileno, tampa com rosca. Cor branca. Tamanho: 12,5 x 7 cm. Cor branca com logomarca IDARON (tipo de gravação silk screen) e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.. Tiragem mínima: 500. | 5.000,00 | UND | PBRINDES | R\$ 3,35 | R\$ 2,10 | -37,31 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME |
| 0023 | Estojo de lápis personalizado pvc, em nylon, com zíper. Branco, logomarca IDARON (tipo de gravação silk screen) e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.. Tiragem mínima: 500. | 5.000,00 | UND | IPCT | R\$ 4,77 | R\$ 3,90 | -18,24 | Z. DE OLIVEIRA. |

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|---|---|------------------------------|---------------------------------|----------------|--|
| 00.465.156/0001-48 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME | PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO | PORTO VELHO - RO | WANDERLEY MARIANO | 371.135.188-34 | (69)3211-7777 |
| 15.539.260/0001-07 | SANTOS & BARRETO LTDA | CLOVIS MACHADO, 3171 - JK | PORTO VELHO - RO | ELISANGELA ALVES SANTOS | 687.317.102-63 | (69)3214-5305 |
| 63.750.350/0001-95 | HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI | RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB | PORTO VELHO - RO | MAX DIEGO CUNHA MARTINI | 900.852.132-68 | (69) 3213-1973/ 99208-5780/ 2141-7392 |
| 24.584.199/0001-00 | C.D DE MELLO EIRELI - ME | Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças | PORTO VELHO - RO | CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL | 000.481.062-75 | (69) 3223-2504 |
| 03.750.414/0001-26 | Grafica do Preto Ltda - Me | Av: Balneario Dr. Meirelles, 9 - Tijucal | CUIABA - MT | Priscila Consani das Mercês | | (65) 3028-4200 |
| 10.414.625/0001-53 | BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | RUA 03 CHÁCARA 94 QUDRA B LOTES 04/ 09, LOJA 110 - | BRASILIA - DF | GUILHERME ALVES MENDES | | (61) 3355-1044 / 3336-5572 |
| 11.649.507/0001-97 | DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI | RUA VIVALDO JOSÉ TEIXEIRA, 21 - JARDIM MENEGAZZO | APUCARANA - PR | DOMINGOS LUIZ TOMADON | 173.331.219-68 | (43) 3425-1024 |
| 10.303.288/0001-27 | PAULO LUCAS JUNIOR - ME | RUA TERESINA, 1850 - Nova Brasília | JI-PARANA - RO | PAULO LUCAS JUNIOR | 910.334.542-49 | (69) 3421-7345/ 8492-0154/ 99975 -8981 |
| 18.250.413/0001-90 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME | Rua Regina Piassarolo, 36 - Agostinho Simonato | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | Carlos de Andrade Júnior | 052.165.137-95 | (28)3036-8701 |
| 24.162.193/0001-45 | Z. DE OLIVEIRA. | AV. CUIABA, 4906 - CENTRO | ROLIM DE MOURA - RO | ZAQUEU DE OLIVEIRA | 136.716.342-00 | (69) 3442-2563 |

Protocolo 10224114

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/CPL0/SUPEL/RO

PROCESSO: 0057.306216/2018-68-SESAU/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPL0, criada pela **Portaria 249/2019/SUPEL - CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**.

DECISÃO "...Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (ID 9703763) e ao Parecer 61 (ID 9797698) exarado pela Procuradoria Geral do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Estado, o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira. **DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela recorrente CANDIRU CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI, mantendo a sua inabilitação no certame.** Em consequência, **MANTENHO** a decisão Comissão”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **19.02.2020 às 09h00min.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 10225209

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 0032.009276/2020-38

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Banheiros Químicos**, para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL no município de Porto Velho/RO para o exercício de 2020, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Banheiros Químicos**, para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL no município de Porto Velho/RO para o exercício de 2020.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **Do Local:** No município de Porto Velho/RO, de acordo com cada evento especificado no anexo do edital, a qual ocorrerá no ano de 2020.

6.3.1. A empresa deve responsabilizar-se pela entrega e recolhimento dos itens, dentro do solicitado e em hábil, de forma a não comprometer a ocorrência do evento.

6.4. **Do Horário De Realização Dos Serviços** Os serviços devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início do evento, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviços ou assinatura do contrato pela contratada, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o SEJUCEL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a SEJUCEL/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a SEJUCEL/RO;

9.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.9. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.10. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.1.11. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.12. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**

úteis, caso constatada divergência na especificação;

- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUCEL - Superintendência Estadual Juventude, Cultura, Esportes e Lazer.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0032.009276/2020-38Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/02/2020

NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SEJUCEL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|--|------------------|---------|----------|---------------|------------------|--------|-------------------------------------|
| 0001 | Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade de 387 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. | 2.030,00 | DIÁRIAS | S/ MARCA | R\$ 224,01 | R\$ 63,05 | -71,85 | EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|------|---|--------|---------|----------|------------|------------|--------|-------------------------------------|
| 0002 | Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade de 227 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. | 314,00 | DIÁRIAS | S/ MARCA | R\$ 261,59 | R\$ 119,42 | -54,35 | EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME |
|------|---|--------|---------|----------|------------|------------|--------|-------------------------------------|

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|--------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 04.796.496/0001-02 | EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME | AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE - PORTO VELHO | PORTO VELHO - RO | FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA | 068.868.092-53 | (69) 3217-4100 |

Protocolo 10251701

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2019

PROCESSO Nº 0037.369639/2019-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de **empresa ou consórcio de empresas** especializadas em serviços de **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”** para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec na capital e interior do Estado, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de **empresa ou consórcio de empresas** especializadas em serviços de **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”** para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec na capital e interior do Estado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS:** A entrega dos veículos será feito na capital e interior do Estado nos locais previamente definido pelas CONTRATANTES, podendo serem **entregues** inclusive nos escritórios descrito no subitem 12.2, conforme especificado no Cronograma abaixo:

Cronograma de Prazos.

| Especificação | Prazos |
|--|--|
| Apresentação dos 13 (treze) Protótipos. | Até 30 (trinta) dias corridos, prorrogado por igual período, contados a partir da data da assinatura do contrato. |
| Elaboração do Termo de Recebimento Provisório dos Protótipos. | 02 (dois) dias úteis a contar da data da vistoria dos protótipos. |
| Correção dos Protótipos | Até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório dos Protótipos. |
| Elaboração do Termo de Recebimento Definitivo dos Protótipos. | 05 (cinco) dias uteis contados da data da vistoria. |
| Recebimento Definitivo dos Veículos. | 90 (noventa) dias corrido, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data do recebimento do Termo Definitivo dos Protótipos. |

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

15.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

15.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|------|--|------|--------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |

| | | | |
|---|---|----|--------------|
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, ouvir os canais de rádio da policia para fins próprios; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar os veículos e seus equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 5 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6% por dia |
| 6 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 7 | Fornecer informação pérfida de serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 8 | Substituir os veículos acima do previsto no item 12.2 letra "t" por ocorrência, com todos os equipamentos contidos nas viaturas. | 06 | 4,0% por dia |
| 9 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2% por dia |
| 10 | Manutenir os veículos ou substituí-los por veículos reservas nos prazos previstos, por ocorrência. | 04 | 1,6% por dia |
| 11 | Efetuar a restauração do sistema de rastreamento e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia. | 04 | 1,6% por dia |
| 12 | Manter os veículos devidamente licenciados anualmente, por ocorrência; | 04 | 1,6% por dia |
| 13 | De cumprir qualquer obrigações alencadas no item 12.2 Das obrigações da Contratada, que não estejam especificadas neste quadro. | 04 | 1,6% por dia |
| 14 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 15 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8% por dia |
| 16 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos pelo Contrato; por serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 17 | Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência e ainda deixar de fornecer a senha e o cd de programação de configuração dos canais de rádio; | 02 | 0,4% por dia |
| 18 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| 19 | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia; | 01 | 0,2% por dia |
| 20 | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | 01 | 0,2% por dia |

* Incidente sobre o valor mensal inadimplida.

9.11 Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- a. 0,8% por dia, para infrações leves
- b. 1,6% por dia, para infrações médias
- c. 2,4% por dia, para infrações graves

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 465/2019

PROCESSO Nº 0037.369639/2019-16 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/02/2020

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO - SESDEC DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2020

ANEXO ÚNICO

| ITEM DA ATA | ESPECIFICAÇÃO | UNID | CONSUMO ESTIMADO | MARCA | PREÇO DE MERCADO DA LOCAÇÃO MENSAL POR VEÍCULO | PREÇO REGISTRADO DA LOCAÇÃO MENSAL POR VEÍCULO | EMPRESA DETENTORA |
|-------------|--|------|------------------|------------------------------------|--|--|--|
| 1 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 10 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 14.459,27 | R\$ 5.415,30 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 2 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 13 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 12.612,62 | R\$ 5.381,53 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 3 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM TUBULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM SNORKEL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 8 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 12.639,91 | R\$ 5.434,68 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 4 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERA FIXAS EMBARCADA VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 138 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 13.271,46 | R\$ 5.531,56 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 5 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS COM CELA, COM CÂMERA EMBARCADA PTZ VEICULAR, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 6, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 6 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 18 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 13.268,78 | R\$ 5.756,64 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 6 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEÍCULAR, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 91 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 12.053,16 | R\$ 5.345,27 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 7 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 26 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 11.812,20 | R\$ 5.120,07 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 8 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS SEM CELA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 4 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 10.980,06 | R\$ 5.582,59 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 9 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, DESCARACTERIZADA, COM ENGATE, rastreador AVL GSM/ GPRS/GPS, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX INTERNO do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, e 5 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 91 | MITSUBISHIL200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 10.381,15 | R\$ 4.386,09 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |

| | | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|---------------|--------------|--|
| 10 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADA, COM CAPOTA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, com STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 20 | MITSUBISHI 200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 11.700,01 | R\$ 5.187,60 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 11 | PICK UP, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADA, COM CAPOTA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 20 | MITSUBISHI 200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 12.088,09 | R\$ 5.227,20 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 12 | PICK UP cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADAS na cor CINZA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR COM COMPART. CÂES, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM ENGATE, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO, de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 5 | MITSUBISHI 200 TRITON SPORT GL 2.4 | R\$ 14.292,11 | R\$ 5.808,00 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 13 | PICK UP chassi, cabine simples, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA COM CARROCERIA COM ADAPTAÇÃO DE TRANSPORTE DE CADÁVERES, COM CÂMERAS EMBARCADAS, COM ENGATE, COM GUINCHO FRONTAL, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL DUO, SIRENE, GIROFLEX, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, e 5 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 8 | CHEVROLET S10 2.8 LS 4X4 DIESEL CHASSI | R\$ 15.746,17 | R\$ 6.228,75 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 14 | FURGÃO, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR, COM COMPART. TROPA, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 2 | RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 | R\$ 15.649,00 | R\$ 9.579,15 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 15 | FURGÃO, diesel, DESCARACTERIZADA na cor BRANCA, COM COMPART. TROPA, COM COMPART. EQUIPAMENTOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM rastreador AVL GSM/ GPRS/GPS, com GIROFLEX de acordo com anexo 3, RÁDIO DIGITAL NA PARTE TRAZEIRA, SIRENE, de acordo com os ANEXOS 3, 4 e 5 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 2 | RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 | R\$ 13.651,63 | R\$ 8.482,95 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |
| 16 | FURGÃO, diesel, CARACTERIZADAS na cor PRETA COM COMPART. CUSTODIADOS, COM SUPORTE ARMAMENTO, COM CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS VEICULAR (do anexo 3 e 7), SENSOR DE ABERTURAS DE PORTAS TRASEIRAS E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, COM rastreador SATELITAL, RÁDIO DIGITAL, SIRENE, GIROFLEX do anexo 3, STROBO de acordo com os ANEXOS 3, 4, 5 e 7 constantes no EDITAL (9692749). | UND | 3 | RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 | R\$ 14.982,33 | R\$ 8.958,60 | TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A |

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| EMP. | RAZÃO SOCIAL |
|------|---|
| 1 | TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. |
| | CNPJ: 60.924.040/001-51 |
| | Praça Whitaker Penteadado, 183, 2º andar |
| | São Paulo - SP Fone (11) 2155-9400/ 2155-9430 |
| | Email: comercial@grupoempresarialtb.com.br |
| | NESTERSON DA SILVA GOMES |
| | CPF: 140.536.888-84 |
| | REPRESENTANTE |

Protocolo 10234643

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por lote"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.488533/2019-10/SEDUC/SEI

OBJETO: Contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 61.850.833,35. DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2020 às 10h00min (horário de Brasília)**

-ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 10258297

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 330/2019

PROCESSO N.º 0036.288714/2019-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - CONTRASTES RADIOLÓGICOS), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendidos pelo Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, oriundos de mandados judiciais e extrajudiciais, **a pedido da** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - CONTRASTES RADIOLÓGICOS), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no:

· Hospital Regional de Cacoal, sito a Avenida Malaquita n.º 3805 – Bairro: Josino Brito – CEP: 76.961-887 – CACOAL/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

· Centro de Dialise de Ariquemes, sito a Rua Capitão Silvío n.º3535 – Bairro: Industrial – CEP: 76.961-619 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

· Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes n.º 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio Iaccerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;**
- **Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;**

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
- 14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
- 14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
- 14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.
- 14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.
- 14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a

inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.288714/2019-41 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 330/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 18/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAUDATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|------|---|------------------|-------|-------------|---------------|------------------|--------|---|
| 0001 | ÁGUA BIDESTILADA BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | 188.400,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 7,49 | R\$ 2,64 | -64,75 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0002 | BICARBONATO DE SÓDIO BOLSA/ FRASCO 250ml (8,4%), SISTEMA FECHADO | 5.940,00 | UND | HYPOFARMA | R\$ 26,95 | R\$ 26,95 | 0,00 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 0003 | CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) | 140.000,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 81,48 | R\$ 23,95 | -70,61 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0004 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 1.000ml, SISTEMA FECHADO | 198.300,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 8,13 | R\$ 3,81 | -53,14 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0005 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO | 562.032,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 5,96 | R\$ 2,46 | -58,72 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0006 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 990.000,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 5,75 | R\$ 1,68 | -70,78 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0007 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 50 ML, SISTEMA FECHADO | 28.200,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 6,28 | R\$ 3,63 | -42,20 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0008 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO | 549.000,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 4,97 | R\$ 1,84 | -62,98 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0009 | FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 10.300,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 175,22 | R\$ 14,21 | -91,89 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0010 | GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG PARA INFUSÃO I.V., BOLSA/ FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9% | 2.400,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 101,51 | R\$ 90,92 | -10,43 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0011 | GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG PARA INFUSÃO I.V., BOLSA/ FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9% | 900,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 195,25 | R\$ 150,00 | -23,18 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0012 | GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO | 720,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 4,76 | R\$ 2,38 | -50,00 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |

| | | | | | | | | |
|------|---|------------|-----|-------------|-----------|----------|--------|---------------------------------------|
| 0013 | GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO | 1.600,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 6,85 | R\$ 2,99 | -56,35 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0014 | GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO | 4.400,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 10,17 | R\$ 7,88 | -22,52 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0015 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 146.000,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 5,92 | R\$ 1,78 | -69,93 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA |
| 0016 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO | 93.000,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 5,19 | R\$ 2,01 | -61,27 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0017 | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHAD | 230.000,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 6,58 | R\$ 2,76 | -58,05 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |

| | | | | | | | | |
|------|---|------------|-----|----------------------|------------|-----------|--------|--|
| 0018 | LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 14.700,00 | UND | CRISTÁLIA | R\$ 184,60 | R\$ 16,97 | -90,81 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 0019 | LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600mg, BOLSA/ FRASCO 300ml COM (2mg/ml), (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA), SISTEMA FECHADO | 6.500,00 | UND | LINEZOLIDA EUROFARMA | R\$ 187,51 | R\$ 54,92 | -70,71 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 0020 | MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA/ FRASCO 250ml, SISTEMA FECHADO | 16.200,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 13,49 | R\$ 3,81 | -71,76 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0021 | MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 60.000,00 | UND | ABL | R\$ 188,96 | R\$ 32,59 | -82,75 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 0022 | MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA/ FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 19.400,00 | UND | ABL | R\$ 108,92 | R\$ 22,56 | -79,29 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 0023 | METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ ml), BOLSA/FRASCO 100ml, SISTEMA FECHADO | 116.700,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 10,96 | R\$ 2,38 | -78,28 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 0024 | RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/ FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO | 121.500,00 | UND | FRESENIUS | R\$ 6,83 | R\$ 2,93 | -57,10 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. |
| 0025 | SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA BOLSA/ FRASCO 500 ml | 1.500,00 | UND | HALEX ISTAR | R\$ 91,33 | R\$ 35,10 | -61,57 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---------------------|--|---|------------------|----------------------------------|----------------|--|
| 49.324.221/ 0008-80 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. | RODOVIA CE 040 KM 10, S/ N - JACUNDA | AQUIRAZ - CE | BRUNA REVOREDO PINHEIRO DE SOUZA | 345.502.338-00 | (85) 3421-6700 |
| 31.556.536/ 0001-11 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | ST SPLM Conjunto 9 s/ n Lote 04 Loja Setor Placa da Mercedes, - | BRASILIA - DF | ARNALDO FERREIRA DE ARAÚJO | 145.001.246-91 | (61) 3399-1863 (62) 3272-8974 / 3240-5774 |
| 01.571.702/ 0001-98 | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA | BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO | GOIANIA - GO | MARINES ZABOTTE | 48362905115 | (62)3265-6500 |
| 04.598.413/ 0003-32 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA | PORTO VELHO - RO | HERNANDES SALES GUERRA | 045.692.022-68 | (69)2181- 9901/ 9927/9929 |
| 05.106.015/ 0001-52 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA | RUA: HERBENE, 741 - MESSEJANA | FORTALEZA - CE | LORENA ARAÚJO DE ANDRADE | 002.787.923-24 | (85) 3077-8660 / 3077-8651 |

Protocolo 10260745

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Pregão Eletrônico Nº. **570/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.157326/2019-19**

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Conserto Cadeiras e Longarinas e Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e tapeçaria de poltronas reclináveis, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia e Policlínica Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 88.426,40**. Data de Abertura: **05/03/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 10226816

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo de nº 0064.221108/2019-16 que se constitui no pagamento de aquisição de material e equipamentos permanente a disposição da SEPAT/Ro, por meio de compras e adesão a ata do pregão eletrônico nº 41/2019, gerenciada pelo ministério da defesa-Exército Brasileiro, sob égide da lei 8.666/93 e dec. 7.892/2013 e parecer 90/2019/PCC-RO

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Paulo Alves

Gerente Ad. Financeiro/SEPAT/Ro

Protocolo 10228113

SEFIN

Ato Público nº 5/2020/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2020/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 6º andar - bairro Pedrinhas, CEP.: 76801-470 - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO: 20133000101410

SUJ. PASSIVO : DESTAK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA..

CNPJ: 07.484.817.0002-02

ACÓRDÃO: 453/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20123000100611

SUJ. PASSIVO : FERREIRA & PONTES LTDA EPP..

CNPJ: 06.224.981/0002-18

R. REVISIONAL : 019/18/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO: 20103000200105

SUJ. PASSIVO : VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA ME

CNPJ: 34.779.686/0001-82

ACÓRDÃO : 198/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 12 de fevereiro de 2020.

Anderson Aparecido Arnaut

Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 10169382

Ato Público nº 6/2020/SEFIN-TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2020/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados .

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 6º andar - bairro Pedrinhas, CEP.: 76801-470 - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO: 20082900100842

SUJ. PASSIVO : EVERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF: 905.636.624-68

ACÓRDÃO: 477/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20133000101393

SUJ. PASSIVO : FABIAN DE ALBUQUERQUE COLLEONE

CPF: 591.596.002-25

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 10169918

EDITAL Nº 5/2020/SEFIN-AGARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20202700500003**

Sujeito Passivo: **FAMMA IMPERIAL ALIMENTAÇÃO LTDA ME**

Inscrição Estadual: 0000000385995-9

CNPJ/CPF:17.143.261/0001-63

Endereço: Avenida 25 de agosto, 3056, Centenário, Rolim de Moura-RO.

AI Nº: **20202700500002**

Sujeito Passivo: **FAMMA IMPERIAL ALIMENTAÇÃO LTDA ME**

Inscrição Estadual: 0000000385995-9

CNPJ/CPF:17.143.261/0001-63

Endereço: Avenida 25 de agosto, 3056, Centenário, Rolim de Moura-RO.

AI Nº: **20202700500001**

Sujeito Passivo: **FAMMA IMPERIAL ALIMENTAÇÃO LTDA ME**

Inscrição Estadual: 0000000385995-9

CNPJ/CPF:17.143.261/0001-63

Endereço: Avenida 25 de agosto, 3056, Centenário, Rolim de Moura-RO.

Ariquemes/RO, 18 de fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 10251633

EDITAL Nº 6/2020/SEFIN-AGARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20203000600006**

Sujeito Passivo: **VATANÁZIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI**

Inscrição Estadual: 0000000529024-4

CNPJ/CPF:32.858.977/0001-30

Endereço: Rua Portugal, 3057, sala 01, Jardim Europa, Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 18 de fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 10252130

Portaria nº 95/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **RONYERE SILVA ARAÚJO**, Cargo: Gerente da GEINF/CRE/SEFIN, CPF: 150.155.602-49, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - Fonte: 0100

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na Notas de Empenhos: 2020NE00076 e 2020NE00077 - **Processo nº.** 0030.037503/2020-35.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$1.750,00

3390-39-00R\$ 250,00

TotalR\$2.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 300014623

Protocolo 10162005

Portaria nº 96/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor Ronyere Silva Araújo - CPF: 750.155.602-49 - Gerente da GAF/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30003945

Protocolo 10162491

Portaria nº 75/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ANDERSON APARECIDO ARNAUT, CARGO: PRESIDENTE TATE/SEFIN, CPF: 599.526.442-72**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00068 e 2020NE00069 - PROCESSO N. 0030.033600/2020-59.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$1.000,00

3390-39-00R\$1.000,00

TotalR\$2.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30004935

Protocolo 10084150

Portaria nº 76/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

| Servidor (a) | Lotação/ Cargo |
|---------------------------|------------------------|
| ANDERSON APARECIDO ARNAUT | PRESIDENTE TATE/ SEFIN |

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30003945

Protocolo 10084301

SESDEC

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0027-42 - Contratação de Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, conforme o Processo Administrativo nº 0037.442162/2019-12 e Contrato (9663436), com embasamento/conformidade aos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC.

Protocolo 10185679

Portaria nº 151 de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 21/2020/SESDEC-GCI (10059959), do processo SEI nº 0037.037028/2020-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar da servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, Assistente de Controle Interno, matrícula 300114533, lotada na Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, nos períodos de 01 a 10.02.2020 e abono pecuniário de 11 a 20.02.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos abaixo:

- 1º período: **04 a 13.02.2020** (10 dias) - Gozo;
- 2º período: **14 a 23.02.2020** (10 dias) - Abono Pecuniário;
- 3º período: **10 a 19.08.2020** (10 dias) - Gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 10219553

Portaria nº 150 de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Despacho SESDEC-GCI (10174496), Atestado Médico (10183070) e Despacho SESDEC-GAB (10200972), do processo SEI nº 0037.558440/2019-52.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos das Portaria nº 13/2020/SESDEC-GRH de 03 de janeiro de 2020, que designou no período de **06 a 30.01.2020**, o servidor 3º SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA, para exercer o Cargo de Gerente de Controle Interno - GCI/SESDEC, em substituição a titular ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, em virtude de gozo de férias e licença médica.

ONDE SE LÊ:

"...referente ao **Período de 06 a 30.01.2020**".

LEIA-SE:

"...referente ao **Período de 06.01.2020 a 02.02.2020**".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 10217392

Portaria nº 152 de 17 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância nº 004/2019/SESDEC instaurada através da Portaria nº 460/2019/SESDEC-GAB (8953055), **por 60 (sessenta) dias a contar de 18 de fevereiro de 2020**, em face da justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão no Ofício nº 1222/2020/SESDEC-GISF (10212877).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10233406

PM

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia e Substitui Membro de Comissão de Estudo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de Março de 2007 e do Artigo 11 da Lei 2.204, de 18 de dezembro de 2009, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear, sob a Presidência do responsável pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO, o **CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER**, em substituição a **MAJ PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, nomeada através da **Portaria Conjunta nº 4, de 06 de fevereiro de 2020**, que compõe a Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta de como se dará o processamento dos pedidos de Reserva Remunerada, com base na Lei Federal nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019 e a Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019, que trata da Reforma da Previdência dos Militares Estaduais.

Art. 2º. Prorrogar o prazo por mais **20 (dez)** dias para conclusão dos trabalhos, a **contar de 20 de fevereiro de 2020**;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Coronel BM DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 10223092

ANÁLISE

Análise nº 18/2020/PM-CP6

ANÁLISE DE PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA

Processo de Reserva Remunerada

Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia

Trata-se de análise de Processo de Reserva Remunerada, a pedido, referente ao 1º SGT PM RE 100059166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

I - Objetivo: Dar cumprimento ao teor da Instrução Normativa n. 013/TCER-2004, Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982 em acordo com o Decreto nº 24.647, de 2 de janeiro de 2020, que transfere para 31 de dezembro de 2021 a data prevista no artigo 24-F e no caput do artigo 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, em relação aos militares do Estado em atividade na data de 17 de dezembro de 2019.

II - Objeto: Reserva Remunerada a pedido do Policial Militar o 1º SGT PM RE 100059166 DÉCIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, com fundamentos no art. 42 da Constituição Federal/1988¹, e alínea h), inciso IV, art. 50 do Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982².

III - Peças Analisadas: os autos do Processo em tela conferidos e achados de acordo com a Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, os quais seguem abaixo elencados:

1. Requerimento e Informação da OPM, conforme o inciso I do art. 27;
2. Cópia do Documento do RG e CPF, conforme o inciso II do art. 27;
3. Cópia da Ficha de Assentamento do Militar, conforme o inciso III do art. 27;
4. Ato de Nomeação e termo de inclusão nos quadros da PMRO, conforme inciso IV do art. 27;
5. Planilha de Tempo de Serviço Simples, inciso V do art. 27;
6. Planilha de Proventos, conforme inciso VIII do art. 27;
7. Cópia do último Contracheque na ativa, conforme inciso IX do art. 27;
8. Declaração de acumulação remunerada de cargos, empregos, funções públicas e proventos ou de acumulação legal, assinada pelo servidor, conforme inciso X do art. 27;

IV - Da Análise:

1. Após análise do Processo de Reserva Remunerada em consonância com a Instrução Normativa nº 013/TCER/2004, § 1º, art. 42 da Constituição Federal/1988, sou de parecer que o referido Policial Militar do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, preenche os requisitos para inatividade, conforme legislação em vigor, computando conforme Planilha de Tempo de Serviço, em conformidade com art. 50 do Decreto-Lei 9-A de 09 de março de 1982, **computando 33 anos 08 meses e 24 dias**.
2. O graduado fará jus na inatividade: Conforme Planilha de Proventos, em conformidade com o inciso I, art. 1º da Lei nº 1063 de 10 de Abril de 2002³, §1º, art. 1º da Lei nº 1063⁴, de 10 de abril de 2002 e art. 1º da Lei 2.656⁵, de 20 de dezembro de 2011, **ao Soldo de R\$ 5.349,14; Vantagem Pessoal R\$ 374,43 (7%), Adicional de Formação Adaptação ou Habilitação R\$ 673,99 (12,6%)**;
3. Podendo assim, o presente Processo de Reserva Remunerada, seguir seu curso normal com vistas à homologação e subsequente remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para seu registro, de acordo com o art. 56 e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008⁵.

V – Conclusão:

Diante do exposto, concluímos, em conformidade com a Legislação em vigor, que o Policial Militar preenche os requisitos legais para inatividade, conseqüentemente que seja encaminhado o presente Processo ao Instituto de Previdência do Servidor Público do Estado de Rondônia (IPERON) para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

JEANE PAES DE LIMA - 2º TEN QOAPM

Chefe do Departamento de Análise de Processos

concordo.

não concordo _____

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

¹ Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas

pelos respectivos governadores.

²alínea h), inciso IV do art. 50 do Decreto-Lei n. 9-A - a transferência, a pedido, para a inatividade Art. 50. São direitos dos Policiais-Militares:

³Inciso I, art. 1º, da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, o soldo do militar do Estado passa a ser o constante do anexo único desta Lei é parte integrante daquela, sem prejuízo da revisão geral das remunerações e subsídios do Poder Executivo.

⁴§ 1º, art. 1º da Lei nº 1063/02, a vantagem pessoal referida na alínea "c" do inciso III deste artigo, corresponde a 1% (um por cento) por ano de efetivo serviço, até a data da publicação da lei complementar nº 229 de 31.03.00, sobre o soldo estabelecido no anexo I daquela lei complementar, tornando-se valor fixo, reajustável na mesma data, índice ou percentual dos reajustes gerais de vencimentos, soldos, proventos, pensão dos servidores públicos civis e militares do Estado.

⁵Art. 1º da Lei 2.656/11, fica instituído o adicional de formação, adaptação ou habilitação para os militares do Estado de Rondônia, a ser pago mensalmente, referente a 01 (um) curso de formação, adaptação, habilitação ou equivalente, reconhecido pelas Corporações Militares do Estado e realizado com aproveitamento, constante da tabela do anexo único a esta lei.

Protocolo 9873958

PC

Portaria nº 160 de 14 de fevereiro de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.064026/2020-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia do Município de Rolim de Moura/RO, do mês de **ABRIL/2017** para o mês de **NOVEMBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2015**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10217769

SEJUS

Portaria nº 272/2020/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.104973/2019-58, instaurado através da Portaria Inaugural nº 1036/2019/SEJUS-COGER/, onde figura como acusados os servidores **F. P. da S.**, - mat. 300137031, **R. C. L. da S.**, - mat. 300131858, **C. R. A. S. C. dos S.**, - mat. 300132209, **J. C. M.**, - mat. 300116629, **L. L. Q.**, - mat. 300093907, **R. C. da S.**, - mat. 300087524, **S. F. F.**, - mat. 300131503, **U.R.dosS.**, - mat. 300132233 e **V. F. das N.** - mat. 300097774.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10028246

Portaria nº 328/2020/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.173350/2019-25, instaurado através da Portaria Inaugural nº 1667/2019/SEJUS-COGER/, onde figura como acusados os servidores **R. R. S.** - matrícula nº 300.137.379 e **G. D. P. T.** - matrícula nº 300.097.660.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10131097

Portaria nº 351/2020/SEJUS-CPPAD3

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.553442/2019-95 instaurado através da Portaria Inaugural nº4854/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **W. S. C. J., matrícula n. 300.097.557**;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membro, tendo em vista que a servidora **Aline Pereira Camacho**, agente penitenciária, matrícula 300116622, não mais pertence aos quadros da Corregedoria Geral da SEJUS, sendo dessa forma necessário a sua substituição pela servidora **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **Aline Pereira Camacho**, agente penitenciária, matrícula 300116622, pela servidora **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300087367.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 10165675

Portaria nº 373 de 14 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e, nos termos do que estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constates no Parecer 65, id. 8472249, do Processo SEI 0033.436713/2019-49, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor C. R. D. S. O., Policial Penal, matrícula 300.097.816, referente ao extravio de uma arma de fogo e munições de propriedade da Secretaria de Estado de Justiça.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada, e que a Portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, observada a ampla defesa e o contraditório.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no *caput* do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor C. R. D. S. O., Policial Penal, matrícula 300.097.816, por em tese, ter extraviado uma arma de fogo e munições de propriedades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como apurar a falta de zelo e guarda para com os bens bélicos cedidos e cautelados pelo Estado nos autos da Sindicância que deu azo a este procedimento disciplinar.

Art. 2º. DESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, policial penal, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, policial penal, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, policial penal, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos processantes no prazo de 50 dias.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 10205699

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.052992/2018-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019/DELTA/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças, para atender o Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico Nº. 142/2019/DELTA/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **L. CESAR OLSSON ME, CNPJ: 05.099.495/0001-71**, no valor total de **R\$ 181.920,00** (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais). Publique-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 10220473

Portaria nº 391 de 17 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOPROGESFI -
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Rolim de Moura, conforme Documento(10225824).
JONAS ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300065902;
VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ, Agente Penitenciário, matrícula 300087916;
MARCELO SOARES DE REZENDE, Agente Penitenciário, matrícula 300050095.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Protocolo 10226561

Portaria nº 387 de 17 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOPROGESFI -
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Cacoal, conforme Documento(10217336), datado de 14/02/2020.

I- ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA

Presidente da Comissão

Matrícula: 300129661

II -FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA

Membro da Comissão

Matrícula: 300097607

III - HILQUIAS GARCIA LOPES

Membro da Comissão

Matrícula: 300088808

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Protocolo 10222922

Portaria nº 389 de 17 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOPROGESFI -
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, conforme Documento 10221993.

I - Helane Vieira L. Conceição

Matrícula: 300097534

Presidente da Comissão

II -Alex Pablo R. dos Santos

Matrícula:300137594

Membro da Comissão

III - Janderson da Silva Paranhas

Matrícula: 300138132

Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Portaria nº 102/2020/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.012385/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 08.01.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor, **GEDERSON SILVA NERY**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300118199, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096065 01 55 2020 4 00026 285 0010017 74.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP
ID 5983231

Protocolo 9709085

POLITEC

Portaria nº 28 de 18 de fevereiro de 2020

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e considerando o que restou apurado na Processo Administrativo Disciplinar nº 004B/2019/CORR/POLITEC,

RESOLVE:

ABSOLVER a servidora Cláudia da Veiga Jardim, perita criminal, matrícula 300098452, lotada na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, por não restar comprovada a prática de descumprimento do dever previsto no artigo 105 da Lei complementar 76/93. Por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do PAD nº 004B/2019/CORR/POLITEC/RO, com a devida ciência da servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Protocolo 10255806

Portaria nº 27 de 18 de fevereiro de 2020

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016.

Considerando Ofício nº 172/2019, oriundo do Fórum Criminal de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constituída pelos servidores Cleverton Esteves da Silva (Perito Criminal, Matrícula nº 300059909), Flávio Ricardo Leal da Silva (Perito Criminal, Matrícula nº 300060099) e Wellington Santos Bittencourt (Perito Criminal, Matrícula nº 300060114), Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente;

DETERMINAR que esta comissão instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, visando apurar eventual responsabilidade acerca do desaparecimento do Inquérito Policial nº 633/2012 que, de acordo com requisitório, estava em carga ao Perito desde 10/10/2014 e, mesmo intimado, o senhor Perito não compareceu aos autos com qualquer justificativa. Assim sendo, em tese, cometeu transgressão disciplinar, nos termos do incisos XIX e XXXIX do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Protocolo 10254025

SESAU

Portaria nº 2292/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 411 e 440/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.480740/2019-29.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**,

referente ao Mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

| NOME | MAT./ SIAPE | HS |
|------------------------------|-------------------|----|
| Eloiana Machado Sena | 695122/ 300036961 | 32 |
| João Candido das Chagas Neto | 703335/ 300078569 | 40 |

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9383094

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.213948/2019-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pelo **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, NO DISTRITO DE EXTREMA, PELO PERÍODO DE 16/09/2019 A 13/10/2019..**

Em favor da empresa:

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA-EPP - CNPJ: 03.018.319/0001-32**, os débitos na importância de **R\$ 27.026,46** (vinte e sete mil vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), **Nota Fiscal nº 00100 (8230514)**, referente aos serviços prestados durante o período de **16 a 30 SET-19**, estando devidamente certificada por quem de direito; **R\$ 23.700,47** (vinte e três mil e setecentos reais e quarenta e sete centavos), **Nota Fiscal nº 00105 (8754165)**, referente aos serviços prestados durante o período de **01 A 13 OUT-19**, estando devidamente certificadas por quem de direito, no entanto, inscritas em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2020. Perfazendo o montante de **R\$ 50.726,93** (cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

No valor total de **R\$ 50.726,93 (cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. Conforme Parecer nº 4/2020/SESAU-DIJUR (9596557). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 50.726,93 (cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10188205

Portaria nº 310 de 14 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede ou filial no Estado de Rondônia, com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, nos diversos municípios do Estado de Rondônia), nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, no processo nº 0036.481804/2019-17, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|---------------------|-------------|
| PRESIDENTE | | |
| LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA | Coordenador | 300.155.621 |
| MEMBROS | | |
| RUTE PEREIRA DA SILVA | Gerente de Programa | 300.159.318 |
| JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO | Assessor Técnico | 300.142.637 |
| SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA | Assessor I | 300.149.799 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17 de fevereiro de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 10207076

HB

Portaria nº 92 de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o

disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.053205/2020-93

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|--|-----------------------------|-----------|----|
| ALCINEI FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011879 | 42 |
| ANA MARIA DA SILVA | Técnico em Contabilidade | 300020104 | 42 |
| ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA | Agente em Ativ. Adm. | 300060854 | 36 |
| BENILCE DA SILVA MAGALHAES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131368 | 36 |
| CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL | Técnico em Informática | 300125073 | 42 |
| CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022763 | 42 |
| CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022510 | 36 |
| CLEONICE MARTINS NUNES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136366 | 36 |
| CONCEICAO ALVES DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022628 | 36 |
| DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125793 | 36 |
| DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO | Agente em Ativ. Adm. | 300053638 | 42 |
| EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA | Agente de Serviços Gerais | 300132846 | 36 |
| EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI | Administrador | 300020995 | 42 |
| ELIANA RODRIGUES DA COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022937 | 36 |
| ENEIDA TEIXEIRA COLARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022938 | 36 |
| ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300147701 | 42 |
| ESDRAS MIRANDA PIRES | Motorista | 300077777 | 42 |
| EVANE ANDRADE DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022446 | 42 |
| FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA | Agente em Ativ. Adm. | 300159227 | 42 |
| FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300134724 | 36 |
| FRANCISCA NENES CARMO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022941 | 36 |
| FRANCISCA PERES DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022942 | 36 |
| FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300147705 | 36 |
| FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022943 | 30 |
| FRANCISCO CHAGAS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011523 | 36 |
| HELENIR BATISTA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300024494 | 36 |
| IRENE PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011866 | 36 |
| IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300145653 | 36 |
| IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300015483 | 36 |
| JAIME LESSA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022500 | 36 |
| JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141031 | 36 |
| JESSICA SOUZA MENDONÇA | Agente em Ativ. Adm | 300135563 | 36 |
| JOSE CARLOS BARROS BRANDAO | Oficial de Manutenção | 300023019 | 42 |
| JULIANA SILVA MENDONCA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300159356 | 36 |
| KARINE LIMA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300134268 | 36 |
| KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022742 | 42 |
| LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141371 | 36 |
| LUCELIA MARTINS DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300124850 | 36 |
| LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300014783 | 36 |
| LUCILIO MENDES RAMOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300024345 | 42 |
| MANOEL HUMASSA LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300044532 | 42 |
| MARIA APARECIDA FIRMO SILVA | Auxiliar em Ativ. Adm. | 300015689 | 36 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO | Oficial de Manutenção | 300022487 | 36 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300016804 | 36 |
| MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022505 | 36 |
| MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022995 | 42 |
| MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022955 | 36 |
| MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300094148 | 36 |
| MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022959 | 36 |
| MARIA FREITAS DE ALENCAR | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022960 | 36 |
| MARIA LUCIA ROCHA BARBA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022963 | 36 |
| MARIA LUZIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022744 | 24 |
| MARIA NEUZA DE FARIAS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300017253 | 36 |
| MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140934 | 36 |
| MARIA SORAYA VIANA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022523 | 36 |
| MARILENE BARBOSA ROCHA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131473 | 36 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| MAURICE NONATO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022571 | 42 |
| PEDRO DIAS CARNEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300044528 | 42 |
| RAFAEL MARTINS SENA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300136309 | 42 |
| REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300123800 | 36 |
| RILDO MARQUES GUERREIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300149131 | 36 |
| RIZONETE DA SILVA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022969 | 36 |
| RONILDA DIAS CHAVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300135236 | 36 |
| RUZIVANIA BARROS DE SOUZA | Oficial de Manutenção | 300022463 | 36 |
| SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022413 | 36 |
| VALERIA DANTAS DE ANDRADE | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022746 | 36 |
| VIRGINIA ARZA GUALASUA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022497 | 36 |
| ZILDA FARIAS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300019469 | 36 |

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2020
Protocolo 10210344

Portaria nº 93 de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.052798/2020-71

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|---|--------------------------------|-----------|----|
| AGRIPINO GOMES | Vigilante | 300024780 | 42 |
| ALINE DOS SANTOS PRADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300125809 | 40 |
| ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA | Agente em Ativ. Adm. | 300147433 | 42 |
| AROLDO BONFIM SILVA | Técnico em Previdência | 300034203 | 42 |
| EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA | Técnico em Enfermagem | 300062806 | 42 |
| EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS | Técnico em Radiologia | 300064291 | 42 |
| EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA | Administrador Hospitalar | 300095699 | 40 |
| EVERTON DOS SANTOS AMARAL | Auxiliar de Serviços Gerais | 300159332 | 42 |
| GENIVAL BASTOS ALMEIDA | Engenheiro Mecânico | 300121252 | 42 |
| GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI | Agente em Ativ. Adm. | 300155410 | 38 |
| IRACEMA BEZERRA SANTIAGO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300017768 | 42 |
| JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO | Agente em Ativ. Adm | 300134260 | 42 |
| JOELIA ARAUJO NEPONUCENO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300160040 | 42 |
| JOSE MARCOS DA LUZ | Motorista | 300070970 | 42 |
| JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO | Auxiliar Oficial de Manutenção | 300022456 | 42 |
| KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Agente em Ativ. Adm. | 300159269 | 42 |
| LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO | Agente em Ativ. Adm. | 300058262 | 38 |
| LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO | Técnico em Seg. do Trabalho | 300143699 | 38 |
| MAIRA MUNIZ LIMA | Agente em Ativ. Adm. | 300145048 | 42 |
| MARIA ANTONIA LELIS | Auxiliar Oficial de Manutenção | 300022952 | 30 |
| MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022392 | 42 |
| MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL | Auxiliar em Ativ. Adm. | 300015680 | 40 |
| MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022754 | 38 |
| MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA | Técnico em Serviços de Saúde | 300015241 | 42 |
| MAURICIO ALVES CARDOSO | Agente em Ativ. Adm. | 300061127 | 02 |
| MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300011518 | 04 |
| NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA | Agente em Ativ. Adm. | 300156921 | 38 |
| NELICE PONTES DA COSTA MONTES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300023006 | 38 |
| OZENILDA FERREIRA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300033649 | 42 |
| PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ | Técnico em Enfermagem | 300054214 | 40 |
| RENATO REGIS TAVARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 300011864 | 40 |
| ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300131845 | 42 |
| SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL | Auxiliar de Serviços Gerais | 300156931 | 42 |
| SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017072 | 42 |
| SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022766 | 38 |
| SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA | Técnico em Seg. do Trabalho | 300155567 | 38 |
| SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA | Agente em Ativ. Adm. | 300120873 | 42 |

| | | | |
|----------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| SIMONE DENNY DE FREITAS | Agente em Ativ. Adm. | 300147015 | 42 |
| TAIANE FERREIRA DE CRISTO | Agente em Ativ. Adm. | 300155101 | 42 |
| TATIANA ARAUJO MUNIZ | Agente em Ativ. Adm. | 300122953 | 42 |
| VALDNEY LIMA VALE | Oficial de Manutenção | 300023021 | 42 |
| VANILDE MARIA MOREIRA BRAS | Auxiliar de Serviços Gerais | 300134876 | 42 |
| WRANGLER GONÇALVES BLODOW | Agente em Ativ. Adm. | 300159608 | 18 |
| ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO | Agente em Ativ. Adm. | 300009386 | 32 |
| ZENILDA DALPRA GALDINO | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022418 | 38 |

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2020.

Protocolo 10214200

Portaria nº 94 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2020**.

Processo nº. 0049.049908/2020-17

Nível Superior

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------|-----|
| ADAMIS MAIA UCHOA | Enfermeiro | 300131355 | 96 |
| ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA | Farmacêutico | 300036184 | 36 |
| ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO | Nutricionista | 300054399 | 60 |
| ADRIANA TICO DA SILVA | Enfermeiro | 300093267 | 36 |
| ALCIMAR DANTAS DA SILVA | Enfermeiro | 300034775 | 120 |
| ALDISLANIA ARAUJO MARTINS | Fisioterapeuta | 300134688 | 84 |
| ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 300118606 | 120 |
| ALLAN MARTINS PASSARINHO | Enfermeiro | 300162987 | 84 |
| AMANDA DE ARAUJO COSTI | Fonoaudióloga | 300159230 | 60 |
| ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA | Enfermeiro | 300062987 | 78 |
| ANE CLAUDINE MARQUES MORAES | Fisioterapeuta | 300134782 | 12 |
| ANGELICA MORAES DE BRITO | Biomédico | 300150271 | 48 |
| AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS | Psicólogo | 300024781 | 120 |
| BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES | Enfermeiro | 300147435 | 60 |
| BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA | Biomédico | 300124370 | 48 |
| BRUNO UELITON VELASQUEZ G. ARAUJO | Farmacêutico Bioquímico | 300145362 | 120 |
| CAROLINE SILVA COELHO | Enfermeiro | 300053374 | 42 |
| CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO | Enfermeiro | 300028366 | 120 |
| CHARLES DOS SANTOS SILVA | Fisioterapeuta | 300036725 | 72 |
| CLARICE CLORINDA FRANK | Enfermeiro | 300034787 | 108 |
| CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO | Nutricionista | 300061125 | 96 |
| CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR | Biomédico | 300120380 | 96 |
| DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES | Enfermeiro | 300100295 | 120 |
| DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ | Enfermeiro | 300068953 | 12 |
| DAYANE ZANCAN GARCIA | Nutricionista | 300131219 | 60 |
| DIANA DE SOUZA CARVALHO | Enfermeiro | 300125986 | 42 |
| DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA | Fisioterapeuta | 300160088 | 36 |
| EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS | Nutricionista | 300093189 | 84 |
| EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO | Nutricionista | 300131256 | 06 |
| ELAINE ARAUJO JENNINGS | Farmacêutico | 300134717 | 120 |
| ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES | Enfermeiro | 300137917 | 108 |
| ELAINE LARGURA BIAZATI | Fisioterapeuta | 300125975 | 120 |
| ELISANGELA MAXIMO BARBOSA | Enfermeiro | 300038873 | 36 |
| ELISANGELA NUNES DA SILVA | Enfermeiro | 300068958 | 120 |
| ELODY GALVAM LUBE | Nutricionista | 300094321 | 120 |
| EMILEIA JOSETE MACKOVIK | Enfermeiro | 300100149 | 24 |
| ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA | Enfermeiro | 300149161 | 120 |
| ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA | Enfermeiro | 300099320 | 72 |
| ESMELITA RAMOS VIDAL | Fisioterapeuta | 300021371 | 60 |
| FABIANA DOS SANTOS SARAIVA | Enfermeiro | 300120871 | 120 |
| FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO | Farmacêutico Bioquímico | 300134723 | 120 |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------|-----|
| FERNANDA COSTA LEITE DIANA | Enfermeiro | 300131269 | 108 |
| FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA | Farmacêutico | 300011715 | 120 |
| FRANCISCA SOLANGE DA SILVA | Assistente Social | 300063874 | 108 |
| GILBERTO COSTA TORRES | Enfermeiro | 300148219 | 120 |
| GILMAR MEIRELES NOGUEIRA | Enfermeiro | 300131276 | 120 |
| GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO | Enfermeiro | 300125801 | 120 |
| GRAZIELLY TELES NASCIMENTO | Psicólogo | 300131758 | 72 |
| GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA | Enfermeiro | 300126670 | 36 |
| HILDA SANTOS DE SOUZA | Enfermeiro | 300022546 | 120 |
| HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA | Enfermeiro | 300125979 | 84 |
| INA INERAN GOMES DE CARVALHO | Enfermeiro | 300149520 | 114 |
| INGRID COSTA BARROS | Enfermeiro | 300160059 | 120 |
| JACKSON ALVES DE LIMA | Enfermeiro | 300093535 | 120 |
| JAIARA RODRIGUES TREVISAN | Fisioterapeuta | 300144902 | 48 |
| JESSICA NOBRE ANDRADE | Fisioterapeuta | 300134853 | 36 |
| JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA | Terapeuta Ocupacional | 300140935 | 120 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR | Biomédico | 300022374 | 96 |
| JOSELI ALVES BEZERRA | Enfermeiro | 300058210 | 54 |
| JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI | Enfermeiro | 300160055 | 96 |
| KARLA MARIANA FELISBERTO B. PONTES | Nutricionista | 300131350 | 48 |
| KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO | Nutricionista | 300119346 | 12 |
| KELZILENE ROCHA PEREIRA | Enfermeiro | 300057473 | 24 |
| KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA | Farmacêutico Bioquímico | 300125917 | 40 |
| LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ | Biomédico | 300125147 | 72 |
| LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE | Enfermeiro | 300144995 | 108 |
| LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES | Enfermeiro | 300135231 | 24 |
| LETICIA MOTA RAMOS | Fisioterapeuta | 300093119 | 84 |
| LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO | Farmacêutico Bioquímico | 300037228 | 36 |
| LUCAS JAMIM ALVES SILVA | Enfermeiro | 300105005 | 108 |
| LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ | Enfermeiro | 300126350 | 120 |
| LUCIA MASCARINHO DA SILVA | Enfermeiro | 300126646 | 120 |
| LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO | Enfermeiro | 300125494 | 36 |
| LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS | Enfermeiro | 300028372 | 42 |
| MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR | Enfermeiro | 300124670 | 114 |
| MANOEL RIVELINO DE ARAUJO | Enfermeiro | 300124106 | 120 |
| MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA | Assistente Social | 300094057 | 99 |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO | Enfermeiro | 300022438 | 60 |
| MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO | Enfermeiro | 300092752 | 120 |
| MARIA JOSE FERREIRA | Nutricionista | 300022488 | 102 |
| MARIA LINDINALVA ALVES SILVA | Fisioterapeuta | 300022427 | 84 |
| MARIA LOPES DE LUCENA | Psicólogo | 300105255 | 120 |
| MICHELE FREIRE SEIXAS | Psicólogo | 300092757 | 30 |
| MONICA APARECIDA NEVES | Fisioterapeuta | 300123289 | 36 |
| MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES | Enfermeiro | 300057475 | 48 |
| MONIQUE ANDRADE MOREIRA | Fisioterapeuta | 300144909 | 84 |
| NARCIA CAMELO CORREA | Fisioterapeuta | 300021778 | 108 |
| NEIL JENSER GALDINO FRANÇA | Enfermeiro | 300062543 | 24 |
| NIARA MARIA RODRIGUES LEITE | Farmacêutico Bioquímico | 300022443 | 48 |
| NINON POLIANA SILVA GURGEL | Enfermeiro | 300093367 | 72 |
| PATRICIA CALDEIRA COSTA | Enfermeiro | 300155568 | 72 |
| PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE | Enfermeiro | 300124103 | 120 |
| PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES | Enfermeiro | 300062664 | 120 |
| RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA | Enfermeiro | 300149564 | 120 |
| RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA | Enfermeiro | 300102124 | 42 |
| RENATA DANIELA MARTINS SARDI | Fisioterapeuta | 300118196 | 54 |
| RENATA RODRIGUES DA LUZ | Enfermeiro | 300131543 | 108 |
| RITA DE CASSIA ALVES NONATO | Enfermeiro | 300125152 | 48 |
| ROGERIO ALVES DA SILVA | Biomedico | 300036493 | 36 |
| ROMISCLEIA TORRENTE SILVA | Enfermeiro | 300132383 | 120 |
| ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA | Enfermeiro | 300056028 | 30 |
| SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO | Assistente Social | 300017382 | 99 |
| SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA | Enfermeiro | 300016610 | 36 |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------|-----------|-----|
| SANDRA MARIA SCHULZ | Enfermeiro | 300034797 | 42 |
| SERGIO COSTA MANUSSAKIS | Farmacêutico | 300145460 | 120 |
| TAIANE FALCAO TEIXEIRA | Enfermeiro | 300126668 | 60 |
| TATIANE BEZERRA CORREA | Enfermeiro | 300159806 | 72 |
| THIAGO FERREIRA BRUNO | Enfermeiro | 300125142 | 120 |
| THAIS CAPELLI DE CAMPOS | Enfermeiro | 300126223 | 108 |
| VALENTINA MENDONCA DA SILVA | Enfermeiro | 300120347 | 60 |
| VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA | Enfermeiro | 300100072 | 48 |
| WAGNER EDUARDO COSTENARO | Farmacêutico Bioquímico | 300121118 | 120 |
| YASMIN HIORRANA DOS SANTOS | Enfermeiro | 300143497 | 120 |
| ZILMA FERREIRA MASCARENHAS | Enfermeiro | 300057730 | 36 |

Nível Médio

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|--|--------------------------|-----------|-----|
| ADELIA TORRES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300043206 | 36 |
| ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA | Téc. em Nut. e Dietética | 300093072 | 48 |
| ADRIANE DA SILVA LIMA | Técnico em Enfermagem | 300098716 | 96 |
| ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO | Técnico em Enfermagem | 300143519 | 96 |
| ADRIANA SOARES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300143147 | 120 |
| ADRIANA PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300098964 | 120 |
| ADRIELI DE CARVALHO FROES | Técnico em Laboratório | 300146567 | 100 |
| AFRA MARIA JOVINO DE PAULA | Técnico em Enfermagem | 300142794 | 72 |
| AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300162393 | 96 |
| AGNALDO ARRUDA SOARES | Téc. em Serv. de Saúde | 300022734 | 36 |
| ALAN ANDRADE DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300093589 | 120 |
| ALEANDRA DA VEIGA | Técnico em Enfermagem | 300143518 | 60 |
| ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300144896 | 108 |
| ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE | Técnico em Enfermagem | 300040920 | 108 |
| ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300120299 | 108 |
| ALICE SOUZA DA SILVA | Téc. em Nut. e Dietética | 300143237 | 108 |
| ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ | Técnico em Enfermagem | 300155072 | 96 |
| ALVINA SILVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300040925 | 42 |
| AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO | Técnico em Enfermagem | 300143151 | 108 |
| ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE | Téc. em Nut. e Dietética | 300143517 | 72 |
| ANA CLAUDIA DE ARAUJO | Técnico em Enfermagem | 300143507 | 24 |
| ANA MARIA DE LUCENA CORREA | Técnico em Enfermagem | 300073966 | 48 |
| ANA NERY RAMOS DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300053721 | 60 |
| ANA PAULA FERREIRA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300142791 | 108 |
| ANA PAULA MOLARI PESSOA | Técnico em Enfermagem | 300142809 | 120 |
| ANANETH DA SILVA ALVES | Técnico em Enfermagem | 300062662 | 84 |
| ANDREA REGINA PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300062420 | 108 |
| ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES | Técnico em Enfermagem | 300094002 | 96 |
| ANDREIA GOMES ARRUDA | Técnico em Enfermagem | 300144974 | 60 |
| ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300092824 | 36 |
| ANDRESSA COELHO SILVA | Técnico em Enfermagem | 300132219 | 48 |
| ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO | Técnico em Laboratório | 300145254 | 120 |
| ANGELA PRESTES CAVALCANTE | Técnico em Enfermagem | 300143501 | 96 |
| ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA | Técnico em Enfermagem | 300093046 | 120 |
| ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA | Técnico em Enfermagem | 300143239 | 60 |
| ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO | Técnico em Enfermagem | 300148986 | 48 |
| ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME | Técnico em Enfermagem | 300143238 | 72 |
| ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300157206 | 36 |
| AREIDE GUEDES DA SILVA | Téc. em Serv. de Saúde | 300016551 | 60 |
| ARIELE DE LIMA SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300155081 | 108 |
| ARLENE LOPES DA SILVA | Téc. em Serv. de Saúde | 300043921 | 48 |
| BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA | Técnico em Enfermagem | 300145049 | 12 |
| CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI | Técnico em Enfermagem | 300159979 | 24 |
| CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA | Técnico em Enfermagem | 300148322 | 12 |
| CAMILA FERREIRA BONI | Téc. em Nut. e Dietética | 300156743 | 72 |
| CARINE FRANCIÉLE TORRES | Técnico em Enfermagem | 300144829 | 48 |
| CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300099736 | 12 |
| CICERA NATALIA BERNADINO SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300131200 | 24 |
| CLAUDETE ROSAS DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300053678 | 120 |

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------|-----|
| CLAUDIA BUENO CORREA | Técnico em Enfermagem | 300149618 | 120 |
| CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ | Técnico em Enfermagem | 300162395 | 12 |
| CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300056896 | 72 |
| CLEISIANE FERREIRA VASQUES | Técnico em Enfermagem | 300144798 | 120 |
| CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEO | Técnico em Enfermagem | 300092853 | 108 |
| CLEUSA NERIS LEANDRO | Técnico em Enfermagem | 300131853 | 120 |
| CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA | Técnico em Enfermagem | 300103785 | 120 |
| CRISTIANE FROES SIMOES | Técnico em Enfermagem | 300134525 | 120 |
| CRISTINA GOMES PASSOS | Técnico em Enfermagem | 300062625 | 36 |
| DAIANE GONÇALVES | Técnico em Enfermagem | 300078199 | 36 |
| DALMISA DE SOUZA LOPES | Técnico em Enfermagem | 300062655 | 24 |
| DAMARES KATRINE DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300147070 | 84 |
| DAMARIS BORGES JIMENES FILHA | Técnico em Enfermagem | 300046413 | 120 |
| DANIELE CRISTINI MARZAROTTO | Técnico em Enfermagem | 300101084 | 42 |
| DANIELE DA SILVA SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300144989 | 36 |
| DANIELE DE SOUZA VIEIRA | Técnico em Enfermagem | 300147072 | 72 |
| DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300053235 | 120 |
| DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA | Téc. em Nut. e Dietética | 300143253 | 96 |
| DAVINA PEREIRA MUNIZ | Técnico em Enfermagem | 300023004 | 96 |
| DEANE SANTOS PINTO | Técnico em Enfermagem | 300147081 | 48 |
| DEBORA PEREIRA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300131621 | 108 |
| DEISIANE APRIGIO GUEDES | Téc. em Nut. e Dietética | 300145632 | 84 |
| DENNYLCE CÉLESTE SANCHEZ PINHEIRO | Técnico em Laboratório | 300144987 | 72 |
| DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300053676 | 108 |
| EDICLEIA CANCELA DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300142835 | 120 |
| EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE | Técnico em Enfermagem | 300144826 | 60 |
| EDINEUSA GUSMÃO RAMOS | Técnico em Enfermagem | 300097190 | 96 |
| EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA | Técnico em Enfermagem | 300073248 | 120 |
| EDLAINE SOUZA MEDEIROS | Técnico em Enfermagem | 300120335 | 60 |
| EDNA AMBROSIO DE MENEZ | Técnico em Enfermagem | 300147842 | 96 |
| EIMAR BORGES DA COSTA | Téc. em Serv. de Saúde | 300023018 | 120 |
| ELCI MARLEI FREITAG | Técnico em Laboratório | 300145616 | 60 |
| ELIANE ROJAS VERA | Técnico em Enfermagem | 300148400 | 36 |
| ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI | Técnico em Enfermagem | 300063709 | 96 |
| ELISANGELA BATISTA SOBREIRA | Técnico em Enfermagem | 300120385 | 24 |
| ELISANGELA FERREIRA CARDOSO | Técnico em Enfermagem | 300068922 | 42 |
| ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS | Técnico em Enfermagem | 300143661 | 96 |
| ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300038840 | 72 |
| ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA | Técnico em Enfermagem | 300103775 | 90 |
| ELIZETE BERTOZO DE LUCENA | Técnico em Enfermagem | 300142834 | 120 |
| ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO | Técnico em Enfermagem | 300062538 | 60 |
| EMILE PEREIRA ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 300143581 | 120 |
| ESTHER PEREIRA HASSAN | Técnico em Enfermagem | 300073250 | 24 |
| FABIA REGINA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300143177 | 120 |
| FABIANA BRASIL PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300071004 | 60 |
| FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI | Técnico em Enfermagem | 300149517 | 108 |
| FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO | Técnico em Enfermagem | 300142893 | 120 |
| FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS | Técnico em Enfermagem | 300142898 | 84 |
| FLORISA DE DEUS SAMPAIO | Técnico em Enfermagem | 300093925 | 36 |
| FRANCIELE MARIA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300144735 | 72 |
| FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO | Técnico em Enfermagem | 300093185 | 72 |
| FRANCIMAR MENDES FIALHO | Técnico em Enfermagem | 300120338 | 84 |
| FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE | Técnico em Enfermagem | 300131271 | 108 |
| FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA | Téc. em Nut. e Dietética | 300144901 | 76 |
| FRANCISCO GUEDES SOARES | Técnico em Laboratório | 300125272 | 120 |
| GABRIELA RIBEIRO BARBOSA | Técnico em Enfermagem | 300147059 | 60 |
| GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300143291 | 60 |
| GERLANE TABOSA BRAGA | Técnico em Enfermagem | 300120379 | 108 |
| GIOVANA GOMES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300099727 | 36 |
| GISLAYNE LIMA FURTADO | Técnico em Enfermagem | 300145221 | 84 |
| GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER | Técnico em Enfermagem | 300142871 | 60 |

| | | | |
|---|--------------------------|-----------|-----|
| GLEICIANE SOARES GONCALVES | Técnico em Enfermagem | 300131291 | 108 |
| GLENDA GIEZA COSTA MELO | Técnico em Enfermagem | 300155288 | 36 |
| HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI | Técnico em Enfermagem | 300131298 | 72 |
| HILDA DE ARAUJO BARBOSA | Técnico em Enfermagem | 300145651 | 60 |
| INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA | Técnico em Laboratório | 300145096 | 120 |
| INGRID QUIRINO DA SILVA | Téc. em Nut. e Dietética | 300142885 | 72 |
| INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO | Técnico em Enfermagem | 300145032 | 96 |
| IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI | Téc. em Nut. e Dietética | 300142883 | 96 |
| ISABEL KAMINSKI JASSET | Técnico em Enfermagem | 300068685 | 84 |
| ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA | Técnico em Laboratório | 300143569 | 120 |
| ISAIAS PEREIRA HASSAN | Técnico em Enfermagem | 300034951 | 120 |
| ISAIAS VIANA RIBEIRO | Técnico em Enfermagem | 300054026 | 36 |
| ISMAN FREITAS DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300147497 | 108 |
| IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA | Técnico em Laboratório | 300143303 | 96 |
| IVANIR DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300143535 | 108 |
| IZABELI JESUS DE OLIVEIRA | Téc. em Nut. e Dietética | 300143565 | 96 |
| JACKELINE SAMPAIO PAIVA | Téc. em Nut. e Dietética | 300145213 | 24 |
| JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 300053694 | 48 |
| JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300142924 | 84 |
| JANE DE OLIVEIRA SALLES | Técnico em Enfermagem | 300139815 | 120 |
| JANETE SILVA VIEIRA | Técnico em Enfermagem | 300053698 | 84 |
| JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES | Técnico em Laboratório | 300143538 | 120 |
| JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300038891 | 48 |
| JEVANITA ALVES DE FRANCA | Técnico em Enfermagem | 300034954 | 78 |
| JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS | Técnico em Enfermagem | 300138110 | 24 |
| JOENDREW BARBOSA FREITAS | Téc. em Nut. e Dietética | 300145343 | 120 |
| JOSE OLINTO DE ANDRADENETO | Técnico em Enfermagem | 300062847 | 36 |
| JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER | Técnico em Enfermagem | 300073462 | 60 |
| JOSELENE GOIS SILVA | Técnico em Enfermagem | 300143060 | 12 |
| JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA | Técnico em Laboratório | 300145029 | 100 |
| JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300144795 | 108 |
| JULIANA LEONARDELI | Técnico em Enfermagem | 300155242 | 72 |
| JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO | Técnico em Enfermagem | 300143476 | 30 |
| KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ | Técnico em Enfermagem | 300131348 | 36 |
| KARLIANE PAULINO DE LIMA | Técnico em Enfermagem | 300145601 | 96 |
| KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300062841 | 120 |
| KELLY MEDEIROS FERREIRA | Técnico em Enfermagem | 300147540 | 36 |
| KELLY TELLES DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300034818 | 66 |
| KEONIA SABRINA DANTAS SILVA | Técnico em Enfermagem | 300143782 | 36 |
| KETULLY BORGES VAZ DE MENEZES | Técnico em Enfermagem | 300144842 | 48 |
| LAIANA PEREIRA DA COSTA | Técnico em Enfermagem | 300098974 | 24 |
| LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA | Técnico em Enfermagem | 300150300 | 84 |
| LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO | Técnico em Enfermagem | 300099747 | 72 |
| LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300160091 | 84 |
| LEONIDA PEREIRA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300143067 | 24 |
| LETICIA DJUEINE AMORIM TELHERIA QUEIROZ | Técnico em Enfermagem | 300163034 | 48 |
| LIDIA DOS SANTOS PIRES | Técnico em Enfermagem | 300160460 | 48 |
| LIDIANE BRITO FEITOSA | Técnico em Enfermagem | 300156918 | 36 |
| LILIANE MENDES CAMPELO | Técnico em Enfermagem | 300131406 | 72 |
| LILIANE RODRIGUES FERRAZ | Técnico em Enfermagem | 300143701 | 84 |
| LINDIANE LOPES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300120318 | 120 |
| LIOCILEIDA ALVES LINHARES | Técnico em Enfermagem | 300131783 | 60 |
| LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA | Técnico em Enfermagem | 300147492 | 72 |
| LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA | Técnico em Enfermagem | 300100993 | 120 |
| LUCIANA DE SOUZA COSTA | Técnico em Enfermagem | 300143155 | 12 |
| LUCIANO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300068895 | 36 |
| LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS | Técnico em Enfermagem | 300145027 | 96 |
| LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE | Técnico em Enfermagem | 300052796 | 36 |
| LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300097424 | 120 |
| MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO | Técnico em Enfermagem | 300054389 | 108 |
| MAIARA ALMEIDA FEITOSA | Técnico em Enfermagem | 300131424 | 36 |

| | | | |
|---|--------------------------|-----------|-----|
| MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300131890 | 36 |
| MAIZA THANAYARA C.DA R.A HOLOSBAACH | Técnico em Enfermagem | 300143186 | 84 |
| MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA | Técnico em Enfermagem | 300159252 | 120 |
| MANUELA DE LIMA CAMPOS | Técnico em Enfermagem | 300143764 | 120 |
| MARA CRISTINA DIAS DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300056895 | 120 |
| MARCELY SANTOS E SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300159211 | 72 |
| MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO | Técnico em Enfermagem | 300062840 | 36 |
| MARCIA DOS SANTOS ANICESIO | Técnico em Enfermagem | 300092957 | 72 |
| MARCIA NOBOA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300062666 | 48 |
| MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO | Técnico em Enfermagem | 300131460 | 24 |
| MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ | Técnico em Enfermagem | 300062652 | 120 |
| MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300062814 | 108 |
| MARIA AUXILIADORA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300145147 | 36 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS | Técnico em Enfermagem | 300143684 | 48 |
| MARIA DE LOURDES NUNES | Técnico em Enfermagem | 300053392 | 84 |
| MARIA DE NAZARE SILVA LOPES | Técnico em Enfermagem | 300143453 | 36 |
| MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300149420 | 84 |
| MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300147599 | 108 |
| MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES | Técnico em Enfermagem | 300155268 | 96 |
| MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES | Técnico em Enfermagem | 300143445 | 120 |
| MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300053368 | 72 |
| MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA | Técnico em Enfermagem | 300120016 | 120 |
| MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA | Técnico em Enfermagem | 300098972 | 36 |
| MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO | Técnico em Enfermagem | 300099803 | 72 |
| MARIA SAMARA SILVA FARHAT | Técnico em Enfermagem | 300156662 | 120 |
| MARIA SUELI DA COSTA | Técnico em Enfermagem | 300120351 | 72 |
| MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO | Técnico em Enfermagem | 300093077 | 84 |
| MARILEIA DE JESUS SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300120349 | 48 |
| MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA | Téc. em Nut. e Dietética | 300143767 | 28 |
| MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE | Técnico em Enfermagem | 300131958 | 48 |
| MARIO LUCIO DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300099811 | 18 |
| MEIRE AMORIM RODRIGUES | Técnico em Enfermagem | 300094162 | 36 |
| MILENA BECKER DA SILVA SANTANA | Técnico em Enfermagem | 300046543 | 60 |
| MILENE ALVES FURTADO | Técnico em Enfermagem | 300143161 | 120 |
| MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO | Técnico em Enfermagem | 300143192 | 96 |
| MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO | Técnico em Enfermagem | 300098966 | 54 |
| MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 300143473 | 96 |
| MONICA ATAIDES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300131478 | 72 |
| NADIA DANTAS DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300144904 | 48 |
| NADIA TELES NASCIMENTO | Técnico em Enfermagem | 300073213 | 60 |
| NAIR MAQUIELE DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300119609 | 120 |
| NALVA DA SILVA NASCIMENTO | Técnico em Enfermagem | 300068565 | 24 |
| NELCILENE RODRIGUES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300156929 | 84 |
| NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS | Técnico em Laboratório | 300146675 | 96 |
| NELSON LUIZ DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300054210 | 72 |
| NEUDISNEY CAMPOS LIMA | Técnico em Enfermagem | 300053416 | 120 |
| NILZA MARIA AMARAL LIMA | Técnico em Enfermagem | 300143688 | 120 |
| ONEIDE RIBEIRO MIRANDA | Técnico em Enfermagem | 300053432 | 36 |
| ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO | Técnico em Enfermagem | 300143169 | 36 |
| PALOMA FERREIRA ALVES | Técnico em Enfermagem | 300148223 | 24 |
| PATRICIA DA SILVA MELO | Técnico em Enfermagem | 300062665 | 60 |
| PATRICIA PAULA LOPES SALKYS | Técnico em Enfermagem | 300062651 | 120 |
| PATRICIA PEREIRA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300062657 | 72 |
| PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR | Técnico em Laboratório | 300143121 | 120 |
| PEDRO MENDES DA SILVA FILHO | Técnico em Laboratório | 300145223 | 120 |
| QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300147878 | 84 |
| RAIANE COSTA LINS | Técnico em Laboratório | 300143399 | 72 |
| RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA | Técnico em Enfermagem | 300038940 | 24 |
| RAMAS DE SOUZA FROTA | Técnico em Enfermagem | 300131539 | 96 |
| RAQUEL BARRETO DO CARMO | Téc. em Nut. e Dietética | 300145068 | 36 |
| REGINA FERREIRA DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300099818 | 36 |
| REJANE BELEM PEREIRA | Téc. em Nut. e Dietética | 300143412 | 120 |

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------|-----------|-----|
| REJANE DAS CHAGAS PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300120306 | 60 |
| RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO | Técnico em Enfermagem | 300143410 | 60 |
| RICHELE DA SILVA DANTAS | Técnico em Enfermagem | 300155083 | 84 |
| ROBSON SILVA DA CRUZ | Técnico em Laboratório | 300150257 | 72 |
| ROSANA NASCIMENTO DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300053411 | 84 |
| ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA | Técnico em Enfermagem | 300099855 | 96 |
| ROSANGELA SILVA MOPES | Técnico em Enfermagem | 300120563 | 48 |
| ROSE SOUZA LIMA | Técnico em Enfermagem | 300073246 | 96 |
| ROSENI DUARTE MONTEIRO | Técnico em Enfermagem | 300143467 | 60 |
| ROSIANE CASSARO | Técnico em Enfermagem | 300099463 | 108 |
| ROSIANNE FERNANDES ROSA | Técnico em Enfermagem | 300098720 | 120 |
| ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 300143182 | 120 |
| ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300104462 | 120 |
| ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ | Técnico em Enfermagem | 300120308 | 24 |
| ROSILENE MARIA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 300156928 | 72 |
| ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA | Téc. em Nut. e Dietética | 300159370 | 36 |
| SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES | Técnico em Enfermagem | 300148261 | 84 |
| SAMUEL FURTADO | Técnico em Enfermagem | 300143485 | 108 |
| SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA | Técnico em Enfermagem | 300098931 | 96 |
| SANDRA SOUSA MOTA | Técnico em Enfermagem | 300147063 | 48 |
| SAORI CAROLINE COSTA MARINHO | Técnico em Enfermagem | 300145604 | 24 |
| SARA RIBEIRO DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300145590 | 12 |
| SELMA ALVES DE SOUSA | Téc. em Serviços de Saúde | 300022567 | 120 |
| SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS | Téc. em Nut. e Dietética | 300145619 | 120 |
| SHIRLENY OLANDA DE BELEM | Técnico em Enfermagem | 300056000 | 108 |
| SIARA JUSTINIANO DANTAS | Técnico em Enfermagem | 300147862 | 120 |
| SILVANIA COLARES DE ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 300055983 | 120 |
| SILVIA MARQUES DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 300131538 | 36 |
| SIMONE APARECIDA G. C. BEZERRA | Técnico em Enfermagem | 300102103 | 96 |
| SUELI BASTOS | Téc. em Nut. e Dietética | 300103796 | 72 |
| TAINARA DIAS BATISTA | Téc. em Nut. e Dietética | 300146792 | 120 |
| TALITA MARTINS DE BRITO | Técnico em Laboratório | 300145158 | 120 |
| TAMIRES SOUZA POLES | Técnico em Enfermagem | 300144076 | 72 |
| TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA | Técnico em Enfermagem | 300148228 | 12 |
| TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA | Técnico em Laboratório | 300147077 | 36 |
| TEREZA ALVES DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300099486 | 108 |
| THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300143297 | 72 |
| THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA | Técnico em Enfermagem | 300143224 | 60 |
| VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA | Técnico em Enfermagem | 300144856 | 12 |
| VANDA MARIA MIRANDA SILVA | Técnico em Enfermagem | 300148321 | 120 |
| VANIA CRISTINA CARRILHO | Técnico em Enfermagem | 300143490 | 108 |
| VANILCE CHAVES CAPOUCHO | Técnico em Enfermagem | 300131579 | 72 |
| VANILDA MELO DE CASTRO MENDES | Técnico em Enfermagem | 300143403 | 60 |
| VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO | Técnico em Enfermagem | 300147042 | 108 |
| VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES | Técnico em Enfermagem | 300143280 | 60 |
| VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO | Técnico em Enfermagem | 300147494 | 84 |
| VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 300068570 | 96 |
| VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO | Técnico em Enfermagem | 300144793 | 120 |
| WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ | Técnico em Enfermagem | 300095960 | 36 |
| WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA | Técnico em Enfermagem | 300099484 | 120 |
| WUESLEY TORRES MARCELINO | Técnico em Enfermagem | 300053422 | 36 |
| ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO | Técnico em Enfermagem | 300155264 | 84 |

Nível Fundamental

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula | H |
|------------------------------|----------------------------|-----------|-----|
| ALDA LUZ DOS SANTOS | Auxiliar em Enfermagem | 300057734 | 120 |
| ALESSANDRA SOUZA AIRES | Auxiliar em Enfermagem | 300040520 | 36 |
| ALTAIZA ROQUE DA COSTA | Auxiliar em Enfermagem | 300022344 | 120 |
| ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES | Auxiliar em Enfermagem | 300022343 | 96 |
| EDUARDO BARBOSA LOPES | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300017063 | 120 |
| EDVANEIDE MARIA BATISTA | Auxiliar em Enfermagem | 300046418 | 120 |
| ELIETE BARBOSA SODRE | Auxiliar em Enfermagem | 300022420 | 120 |

| | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------|-----|
| ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300022447 | 108 |
| EUNICE DOS SANTOS ARAUJO | Auxiliar em Enfermagem | 300022538 | 120 |
| EUNICE SOUZA DOS SANTOS | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300011520 | 36 |
| EVANDRO COLARES | Auxiliar em Enfermagem | 300022449 | 36 |
| FRANCISCA NEUSARINA E.MONTES | Auxiliar em Enfermagem | 300022493 | 96 |
| GERCINA SILVA DA ROCHA | Auxiliar em Enfermagem | 300022574 | 60 |
| HUDSON SOMBRA TORRES | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300022468 | 120 |
| IRMA LACERDA MACHADO | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300017446 | 84 |
| IVONE BARROS FACA | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300028633 | 108 |
| JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar em Enfermagem | 300038851 | 24 |
| JAMISLENE RODRIGUES MACHADO | Auxiliar em Enfermagem | 300034767 | 120 |
| JOSENIR PEREIRA DA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | 300022502 | 60 |
| LEONOR MAZOTTI FERAZ | Auxiliar em Enfermagem | 300028242 | 96 |
| LUCIA BARROZO DA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | 300022951 | 84 |
| LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar em Enfermagem | 300043060 | 120 |
| MARIA APARECIDA DE MEDEIROS | Auxiliar em Enfermagem | 300022572 | 120 |
| MARIA CRISTINA DA SILVA SENA | Auxiliar em Enfermagem | 300053454 | 36 |
| MARIA EUNICE PEREIRA SILVA | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300044534 | 120 |
| MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | 300069575 | 84 |
| MARIANGELA GOMES BELARMINO | Auxiliar em Enfermagem | 300057506 | 84 |
| MARISA SANTANA BULHOES | Auxiliar em Enfermagem | 300046431 | 120 |
| MARLI DARLENE DE FARIAS | Auxiliar em Enfermagem | 300022355 | 36 |
| MARTISALEM VALIM ALVES | Auxiliar em Enfermagem | 300018196 | 84 |
| ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA | Auxiliar em Enfermagem | 300039278 | 108 |
| SELMA ALVES DIAS | Auxiliar em Enfermagem | 300022415 | 120 |
| SELMA APARECIDABEZERRA | Auxiliar em Enfermagem | 300034752 | 120 |
| SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS | Auxiliar em Enfermagem | 300001170 | 84 |
| TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA | Auxiliar em Enfermagem | 300044554 | 120 |
| VERA LUCIA MOLINO LAUREANO | Auxiliar de Serv. de Saúde | 300044601 | 60 |
| WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO | Auxiliar em Enfermagem | 300022419 | 120 |

Protocolo 10221592

Portaria nº 96 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 84/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Rita de Fátima Silva**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 10231655

Portaria nº 90 de 14 de fevereiro de 2020

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2020/HB-GENF de 06 fevereiro de 2020;

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | A partir de |
|-----------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------|
| 300143581 | EMILE PEREIRA ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | Núcleo de Segurança do Paciente | 07/ 01/2020 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Portaria nº 91 de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2020/HB-NUEIN de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Setor | A partir de |
|-----------|----------------------|------------------------|-----------------------------|-------------|
| 300022566 | RITA DE FATIMA SILVA | Auxiliar em Enfermagem | Núcleo de Banco de Leite GE | 11/ 02/2020 |

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 10205872

JP II

Portaria nº 55 de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE: RETIFICAR os termos da Portaria nº 51/2020-JPII-NGDP- da servidora **ELISANGELA MARIA SANTOSBICALHO**, ocupante de Téc. em Enfermagem, Matrícula nº **300062393**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de 01/02/2020 à 01/03/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **07.03.2020 à 08.03.2020**, em decorrência da licença médica no período **07/02/2020 à 07/03/2020**.

Onde se lê: **07/03/2020 à 08/03/2020**,

Leia-se: **08/03/2020 à 07/04/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Carlos Eduardo Rocha Araújo
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 10199906

Portaria nº 56 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | NÍVEL | ESPECIALIDADE | HORAS |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|-------|--------------------|-------|
| EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| 1. | JOSIAS GONÇALVES DE JESUS | 300053462 | NM | TÉC. EM ENFERMAGEM | 24 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral- HPSJP-II

Protocolo 10230804

HRB

Portaria nº 4 de 14 de fevereiro de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 63/2020/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.047554/2020-67

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **DEZEMBRO de 2019**, conforme relacionado abaixo:

| NOME | MATRICULA | HORAS |
|-----------------------|-----------|-------|
| LUIZ CARLOS DE MORAIS | 300068630 | 24 |

Buritis 14 de fevereiro de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 10209110

FHEMERON

Portaria nº 32 de 14 de fevereiro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/2020**.

Processo nº 0052.063086/2020-28

| ORD | NOME | CARGO | MAT | H.P. |
|-----|--|-------------------------------|-----------|------|
| 1. | Alcione Ferreira de Carvalho | Técnico em Enfermagem | 300098256 | 120 |
| 2. | Andréa Paulino de Araújo | Enfermeira | 300069355 | 06 |
| 3. | Aneti Barros Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044556 | 96 |
| 4. | Berenice da Silva Flores | Auxiliar em Enfermagem | 300044663 | 78 |
| 5. | Brenda Hethenberry Oliveira Chaves | Técnico em Laboratório | 300145111 | 42 |
| 6. | Carola Catalina Navarro Hurtado | Biomédico | 300036220 | 54 |
| 7. | Divina Eterna da Costa | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017504 | 114 |
| 8. | Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira | Técnico em Laboratório | 300053445 | 036 |
| 9. | Franciele Lopes Santana | Enfermeiro | 300099961 | 30 |
| 10. | Haymary de Sousa Santana | Técnico em Enfermagem | 300092960 | 30 |
| 11. | Heidiane Correa Pereira | Técnico em Laboratório | 300145270 | 96 |
| 12. | Ian Melina Sacha Monteiro Carvalho | Técnico em Laboratório | 300143568 | 36 |
| 13. | Karla Pimenta Frigeri | Farmacêutico | 300040929 | 48 |
| 14. | Leonir dos Santos Vieira | Biomédico | 300068589 | 66 |
| 15. | Luciane Cardoso Rodrigues Braga | Técnico em Enfermagem | 300063889 | 120 |
| 16. | Manoel Messias Lopes Soares | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300018136 | 120 |
| 17. | Márcia Cristina de Araújo Carvalho | Auxiliar em Enfermagem | 300017530 | 024 |
| 18. | Marços Furtado Mendonça | Biomédico | 300056009 | 36 |
| 19. | Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro | Auxiliar em Enfermagem | 300012025 | 18 |
| 20. | Miralda de Oliveira Nogueira | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016766 | 24 |
| 21. | Nayana Santana Soares | Enfermeiro | 300096278 | 60 |
| 22. | Ronilda da Silva | Técnico em Laboratório | 300077432 | 120 |
| 23. | Rosângela de Souza Pereira | Técnico em Laboratório | 300073241 | 36 |
| 24. | Selma Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | 300096910 | 18 |
| 25. | Sônia Maria Lopes Kemper | Auxiliar em Enfermagem | 300028258 | 24 |
| 26. | Tereza Ramos de Almeida | Técnico em Enfermagem | 300062794 | 120 |
| 27. | Wanderléa Soares da Silva | Auxiliar em Enfermagem | 300046184 | 30 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 10219482

AGEVISA

Portaria nº 53 de 17 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Considerando o Memorando nº 10/2020/AGEVISA-CIEVS, que consta nos autos do Processo n. 0002.071205/2020-10 ,
RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 300038856, biomédica, para responder interinamente pela gerência CIEVS desta Agência, em virtude do titular, SID ORLEANS CRUZ matrícula: 300028376, estar em gozo de férias no período de 7.02.2020 a 02.03.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10241723

Portaria nº 50 de 17 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento constante nos autos do Processo n. [0002.069761/2020-18](#),

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) Valmira Rocha de Souza, matrícula 300036219, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, que passará a ser conforme a seguir:

| NOME | ANO REFERÊNCIA | DATA ANTERIOR | ALTERAÇÃO | |
|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| | | | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO |
| Valmira Rocha de Souza | 2020 - Portaria 214 (8824847) | 01 - 30 de setembro de 2020 | 14 - 28 de abril de 2020 | 02 - 16 de dezembro de 2020 |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.01.2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10221914

Portaria nº 51 de 17 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 09 - 10183754, que consta nos autos do Processo n. 0002.065920/2020-13,

RESOLVE:

Alterar os 1º e o 2º período de férias (de 06-20/07/2020 e de 07-21/12/ 2020) da servidora abaixo identificada, constante na Escala Anual de Férias, Portaria nº 12/2020/AGEVISA-NRH, de publicada em 15/01/2020, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|-----------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|---------------------|
| | | | | | | SIM/NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 30003926 | MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | 17 - 31/ 07/ 2020 | 16 - 30/ 12/ 2020 | XXX | NÃO | XXX |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10235146

Portaria nº 49 de 17 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 8/2020/AGEVISA-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0002.036474/2020-21,

Considerando a importância de uma estrutura administrativa consolidada e formalizada, clara e objetiva, para que assim, evitem disfunções e fluxos confusos de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Elizeu Lira Correa, CPF: 252.347.733-53, para responder como Assessor de Diretoria, no âmbito desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO.

Art. 2º – Compete ao Assessor de Diretoria prestar assessoramento em atividades de apoio administrativo e geral à Direção Geral e Direção Executiva desta Agência, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução das ações estratégicas da instituição;
- Representar a diretoria em eventos de interesse da AGEVISA;
- Elaborar relatórios técnicos de interesse da diretoria;
- Planejar ajustes de natureza organizativa; e
- Assessorar a diretoria em questões institucionais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10220300

Portaria nº 54 de 17 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 2/2020/AGEVISA-ASJUR, que consta nos autos do Processo n. 0002.009965/2020-08,
RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do servidor **SÉRGIO BRUNO GOMES DAS NEVES**, matrícula 300053477, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta Agência de 17 a 06.02.2020 para 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.2020.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 10242777

SEDUC

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº:0029.537132/2019-92

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/SEDUC/RO – 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação de Cooperação técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, no atendimento aos alunos das Redes Estadual e Municipal de Ensino.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por um período de 20 (vinte) anos, quando se tratar de obras, podendo ser reavaliado a qualquer tempo, ficando sem validade ao sobrevir mudança na legislação que importe na vedação ao acordo, ou por conveniência da Administração Estadual.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente o Termo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma. Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado da Educação

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito

Protocolo 9725207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.255813/2019-35

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação contratação da empresa fornecedora de material Permanente “MOBILIÁRIO ESCOLAR” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 386/2019 - Complementar nº 001 (9574457); Termo de Adjudicação (10133140), o Relatório Final do Certame (10133257); o Despacho SUPEL – GAP (10139916) o Despacho SEDUC - GCOM (10167022) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.255813/2019-35, cujo objeto é aquisição de material permanente “Mobiliário Escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária) para atender as necessidades da SEDUC, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 386/2019 - Complementar nº 001 SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa **MILAN MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ nº 00.300.400/0001-12**, vencedora dos itens 2 e 7 **no valor global de R\$ 489.315,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e quinze reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10222888

Portaria nº 790 de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Vale do Anari/RO, sob a jurisdição da CRE-Machadinho, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP-CNPJ nº 08.112.687/0001-69, Contrato n. 057-PGE-2018, objeto do processo n. 0029.116536/2018-65

FISCAL DO CONTRATO

| CONTRATO N. 057-PGE-2018 | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------|
| Transporte Escolar Vale do Anari | Fiscal | Devan Martins Nunes | 300025210 |
| Transporte Escolar Vale do Anari | Fiscal Substituto | Gilcinei de Castro Souza | 300140995 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de fevereiro de 2020 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| CONTRATO-057/ PGE-2018 | FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------|
| Transporte Escolar de Vale do Anari | Presidente | Fabia Iraci de Oliveira | 300128933 |
| Transporte Escolar de Vale do Anari | Membro | Claudencia Martins de Lima | 300054781 |
| Transporte Escolar de Vale do Anari | Membro | Reginaldo Oliveira de Souza | 300071765 |

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 01 de fevereiro de 2020 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10243043

Portaria nº 733 de 14 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.191969/2018.

RESOLVE

Art.1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e efetivo exercício no Ministério público do Estado de Rondônia durante o período analisado.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período | | Da Ref | Para Ref | Efeito Financeiro | |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------|-------------|---|-------------|----------|-------------------|-------------|
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2001 | a | 02/ 07/2004 | 1 | 2 | 02/ 07/2004 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2004 | a | 02/ 07/2005 | 2 | 3 | 02/ 07/2005 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2005 | a | 02/ 07/2007 | 3 | 4 | 02/ 07/2007 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2007 | a | 02/ 07/2009 | 4 | 5 | 02/ 07/2009 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2009 | a | 02/ 07/2011 | 5 | 6 | 02/ 07/2011 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Prof Nivel III | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2011 | a | 02/ 07/2013 | 6 | 7 | 02/ 07/2013 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Professor Classe C | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2013 | a | 02/ 07/2015 | 7 | 8 | 02/ 07/2015 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Professor Classe C | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2015 | a | 02/ 07/2017 | 8 | 9 | 02/ 07/2017 |
| 300036699 | MARCO AURELIO DALL ACQUA | Professor Classe C | 03/ 07/2001 | 03/ 07/2017 | a | 02/ 07/2019 | 9 | 10 | 02/ 07/2019 |

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 2419/2018/SEDUC-NLPP, de 11 de junho de 2018, publicada no DOE n 106 de 12 de junho 2018, p 71;72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor apartir dasua publicação.

Porto Velho, 14, de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10209954

Portaria nº 731 de 14 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2020, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

| Comissão | Nome | Matrícula |
|------------|--------------------|-----------|
| Presidente | Evandro Joel Luz | 300060433 |
| Secretária | Job Kaluzny | 300117433 |
| Membro | Julia Souza Amaral | 300157193 |

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

| Comissão | Nome | Matrícula |
|------------|------------------------------|-----------|
| Presidente | Ivana de Souza | 300013773 |
| Membro | Genecy dos Santos Degasperri | 300010565 |
| Membro | Cleide Evangelista | 3008280 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Protocolo 10208778

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.030272/2020-78

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/SEDUC/RO – 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento aos alunos do ensino fundamental em Regime de Colaboração, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO PARA O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE.**

| NOME | MATRÍCULA | C/ H | CARGO | Habilitação | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|------|-------------|-------------|--------------------------|
| Ione de Brito Teixeira | 300111962 | 40h | Prof. N III | Pedagogia | EMEF José Ronaldo Aragão |
| Ivone Ribeiro do Nascimento de França | 300013058 | 20h | Prof. N I | Pedagogia | EMEI Manoel de Lima Paz |
| Jane Maria F. da Silva | 300100050 | 40h | Prof. N III | Pedagogia | EMEF José Ronaldo Aragão |
| Zirlene Gregório Pinto | 300054100 | 40h | Prof. N III | Pedagogia | EMEF José Ronaldo Aragão |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional terá vigência de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – O presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Parágrafo primeiro. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

Parágrafo segundo. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretária de Estado da Educação

- **NELSON JOSÉ VELHO** – Prefeito

Protocolo 10235065

Portaria nº 719 de 14 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe normas regulamentares para atendimento educacional nas etapas e modalidades da Educação Básica aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto da Lei nº 9.394/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei nº 12.594/2012/SINASE, Lei Complementar Estadual nº 680/2012, Resolução nº 03/2016/CNE/CEB, Resolução nº 827/2010/GAB/SEDUC, nº 960/2011-CEE/RO, Portarias nº 1361/11, nº 1165/13, nº 1867/16, Portarias nº 520/2017/GAB/SEDUC, nº 2456/19/GAB/SEDUCe, em cumprimento às políticas públicas de atendimento educacional no Sistema Socioeducativo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor normas regulamentares para atendimento educacional nas etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas públicas estaduais de ensino, aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

§1º Ao adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa, será garantida condições de acesso, ingresso e continuidade de estudos em qualquer fase do período letivo.

§2º O socioeducando que estiver fora da escola terá sua matrícula efetivada pela equipe da FEASE, no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA ou na escola polo designada pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE, de seu município.

Art. 2º Os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAS são instituições designadas pela Seduc para ofertar os cursos da Educação Básica na modalidade EJA e Exames de Conclusão, nos Centros de Internação e nas Unidades Socioeducativas.

Art. 3º A idade mínima exigida para matrícula na modalidade EJA será de:

I – 15 (quinze) anos completos para cursar a etapa Ensino Fundamental;

II – 18 (dezoito) anos completos para cursar a etapa Ensino Médio.

Art. 4º O socioeducando que estiver em idade regular de ensino, menor de 15 anos, para o Ensino Fundamental e menor de 18 anos, para o Ensino Médio, deve ser matriculado na Escola polo designada pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE, de seu município.

I – O atendimento que trata o caput do artigo 4º ocorrerá da seguinte forma:

1- Após a matrícula os docentes da escola de origem deverão elaborar o Plano de Atendimento Escolar do socioeducando, onde deverão constar os conteúdos, atividades e avaliações, que foram planejados para o bimestre.

2- O Plano de Atendimento Escolar será executado pelo docente do CEEJA, que atende o Centro de Internação ou a Unidade Socioeducativa.

3- O coordenador pedagógico do Centro de Internação ou Unidade Socioeducativa, realizará o intercâmbio com a Escola de origem da matrícula do estudante, mantendo as informações atualizadas a cada 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - No município de Porto Velho as escolas polos já foram designadas através da Portaria nº 2456/19/GAB/SEDUC.

Art. 5º A matrícula deve ser efetivada sempre que houver demanda e a qualquer tempo, durante o período letivo.

§1º A matrícula deve ser assegurada independentemente da apresentação de documento de identificação pessoal, podendo ser realizada mediante a autodeclaração ou declaração do responsável, com prazo de 15 dias para apresentar os documentos de comprovação. Caso não apresente deve-se adotar os procedimentos do §2º.

§2º Se o estudante não dispõe no ato da matrícula de histórico escolar, certificado, memorial ou qualquer outra documentação referente a sua trajetória escolar expedida por instituição de educação anterior, deverá ser realizada avaliação diagnóstica para definição do ano escolar, etapa e/ou modalidade mais adequada ao seu nível de aprendizagem.

§3º No caso de falta de qualquer tipo de documentação, os órgãos competentes pela sua expedição devem ser acionados, em regime de colaboração.

Art. 6º Ao socioeducando que estiver matriculado em alguma instituição de ensino será assegurado a continuidade de seus estudos, após transferência para a Escola polo de seu município.

Art. 7º A matrícula dos socioeducandos no ensino regular das escolas polos e ou nos CEEJAS deve ser feita com os seguintes documentos:

I – 01 Foto 3 x 4;

II – Cópia da Certidão de Nascimento, CPF ou RG;

III – Comprovação de estudos;

IV – Comprovante de residência.

Art. 8º A matrícula do socioeducando na Educação de Jovens e Adultos – EJA tem os seguintes critérios:

§1º Curso Semestral – Etapa Ensino Fundamental - anos iniciais:

I – Matrícula será por ano escolar correspondente a um semestre;

§2º Curso Modular – Etapa do Ensino Fundamental – anos finais

I – Histórico Escolar do Ensino Fundamental - anos iniciais, para cursar os anos finais;

II – Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para cursar a etapa Ensino Médio.

III – Para o Curso Modular Presencial da etapa do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio, a matrícula no curso e estudo por módulos inerentes aos componente(s) curricular(es), de acordo com organização pedagógica para o atendimento de cada Centro de Internação ou Unidade Socioeducativa.

Art. 9º Avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática nas diferentes modalidades, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Ocorrerá de forma contínua e cumulativa prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, estabelecidas previamente em calendário;

II – Ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual com finalidade formativa e somativa;

III – Basear-se em objetivos claramente definidos;

IV – Realizar-se em função do socioeducando considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural;

V – Suceder-se ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 10 A frequência é obrigatória de, no mínimo, 75% da carga horária total dos cursos regular e semestral ou do período, no caso, Curso Modular.

Art. 11 O atendimento educacional aos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo obedecerá aos seguintes critérios:

I – Definição de calendário escolar/cronograma e das ações de educação formal, respeitando o período de férias docentes;

II – Adoção de estratégias pedagógicas com metodologias inovadoras e confecção de materiais didáticos adequados;

III – Desenvolvimento de ações que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e humano, de forma a despertar nos adolescentes e jovens suas potencialidades criativas, inovadoras e de cidadania;

IV – Oferta de atividades laborais, artísticas e culturais como elementos formativos, contempladas no Projeto Político Pedagógico do CEEJA ou das escolas polos.

Art. 12 O currículo dos Cursos obedecerá à normativa vigente, estruturado com os componentes curriculares da Base Nacional Comum, complementados pelos da Parte Diversificada, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular de Rondônia e demais normas pertinentes.

Art. 13 É competência das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's assessorar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelas Escolas e CEEJAS, no Sistema Socioeducativo, em parceria com a FEASE.

Art. 14 Os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAS deverão assegurar, dentre outras ações:

I – O acompanhamento dos docentes quanto ao cumprimento de carga horária das aulas ministradas no Centro de Internação ou Unidade Socioeducativa;

II – Dar condições ao Supervisor Escolar para coordenar, organizar atividades pedagógicas, dinamizar e acompanhar as atividades relacionadas

ao planejamento escolar do docente e, cronograma de aulas de atendimento aos socioeducandos;

III – Dar condições aos demais profissionais para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada área de atuação, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados;

IV – Emitir instrumentais de escrituração escolar, do socioeducando.

Art. 15 A Coordenação pedagógica (supervisão) que atua no Centro de Internação ou na Unidade Socioeducativa, deverá:

I – Coordenar o trabalho dos docentes;

II – Elaborar com os docentes o plano e o calendário de atendimento;

III – Manter registro diário das atividades escolares desenvolvidas, para fins de comprovação de serviços desenvolvidos, dos entraves e das ocorrências que afetaram a rotina do atendimento;

IV – Acompanhar o preenchimento dos instrumentais pelos docentes, assinar e, encaminhar à secretaria do CEEJA;

V – Realizar formação continuada com a equipe docente;

VI – Orientar os docentes na definição de metodologias com estratégias pedagógicas inovadoras e confecção de materiais didáticos adequados ao público e, acompanhar.

VII – Solicitar à escola polo de matrícula do socioeducando, do ensino regular, o Plano de Atendimento Escolar (as atividades, materiais didáticos e provas) do ano escolar, que o socioeducando está matriculado;

VIII – Encaminhar para a escola de matrícula do socioeducando as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no período da internação, a cada 15 (quinze) dias;

IX – Orientar a Direção e servidores da secretaria da escola de matrícula do socioeducando, para que providencie o arquivamento das informações do atendimento escolar, na sua Ficha Individual.

X – Desenvolver outras atividades que assegurem o atendimento ao socioeducando e a continuidade de seus estudos;

XI – Manter contato com a CRE/SEDUC e FEASE, responsáveis pelo sistema socioeducativo e escolas.

XII – Participar da elaboração e acompanhar o Plano Individual de Atendimento – PIA.

Art. 16 O docente deverá:

I – Participar da elaboração do plano e do calendário de atendimento escolar do Centro de Internação ou Unidade Socioeducativa;

II – Avaliar os conhecimentos dos socioeducandos ao darem entrada no Centro de Internação ou na Unidade;

III – Elaborar Plano de Atendimento Escolar para o socioeducando;

IV – Desenvolver atividades escolares com o socioeducando advindas da escola de matrícula e outras, que considerar necessárias;

V – Registrar a frequência, os conteúdos trabalhados e o desempenho do socioeducando em instrumental específico e assiná-lo juntamente com o Coordenador pedagógico;

VII – Manter os instrumentais do socioeducando devidamente preenchidos e atualizados, com o devido sigilo.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1249/2010-GAB/SEDUC e nº. 0266/2014-GAB/SEDUC.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10203801

Portaria nº 703/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.360351/2019-77, EEEFM Beatriz Ferreira Da Silva**, "**Construção de um refeitório, adequação e reforma da cozinha e depósito**", - CREJi-Paraná

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 13 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10186305

Portaria nº 761 de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.356801/2019-27**, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira, "**Construção de refeitório**" - CREOuro Preto

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 17 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10228878

Portaria nº 763 de 17 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.258244/2019-80, EEEF (Sertanista Francisco Meireles, Kabaney, Tancredo Neves, Noá Surui)** construção de um refeitório e reformas " - CRECacoal

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora **ANA MARIA DE SOUZA AMARAL**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 17 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10229317

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 48/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de **Banheiros Químicos**, visando atender a Superintendência da Juventude do Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **Processo Administrativo nº. 0032.009276/2020-38**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa **EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**, **CNPJ: 04.796.496/0001-02**, no valor total de **R\$ 165.489,38 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 10246283

Portaria nº 40 de 17 de fevereiro de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

| Servidor | Matrícula | Programação | Alterar para: |
|----------------------------------|-----------|---|------------------------------------|
| Wellida Sodrê Barros de Oliveira | 300033958 | 1º Período 01/ 02/2020 a 10/02/2020 - 10 dias | 26/ 02/2020 a 06/03/2020 - 10 dias |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 10241154

Portaria nº 42 de 17 de fevereiro de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

| Servidor | Matrícula | Programação | Alterar para: |
|--------------------------|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Anatália da Silva Mendes | 300156802 | 1º Período 01 a 10/ 03/2020 - 10 dias | 1º Período 20 a 29/ 05/2020 - 10 dias |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 10243479

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.066938/2020-56

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 137/2012 - ACI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Adélia Pires de Moraes Ferreira, Pollianna da Silva Nogueira Franskoviaki, Zélia Janete do Carmo, e Charles Martins de Oliveira**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10231987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.013855/2020-64

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Despacho da Gerência de Controle Interno/SEAS(10206041) datado no dia 14 de fevereiro de 2020, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Silvestre Heinen Júnior** no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Protocolo 10221642

Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 8/2020/SEAS-GERJIP, 29 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Seringueiras/RO para verificação "IN LOCO" e para emissão de Relatório de Capacidade Técnica e Operacional do Termo de Convênio nº 156/PGE-2019, conforme Processo 0026.440676/2019-62 da Prefeitura de Seringueiras/RO. Concessão de diárias no período de 18/02/2020.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|-----------|-----------|
| Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti Da Silva | 300159006 | Ji-Paraná |
| Luzia da Costa Rocha Rossi | 300156062 | Ji-Paraná |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 10/2020/SEAS-GEPA, 11 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará-Mirim/RO, para realizar o levantamento das informações necessárias para localização das academias adquiridas por esta Secretaria, objetivando auxiliar no desfecho dos processos 0026.006843/2017-88 e 0026.055672/2020-16, com a resolução das inconformidades. Concessão de diárias no período de 17/02/2020 a 18.02.2020 .

| Nome | Matrícula | Lotado |
|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Lis Regina F. de Menezes Bezerra | 300157411 | Porto Velho |
| Natália Barbosa Silva | 300149788 | Porto Velho |
| Eraldo Enrique de Oliveira Araújo | 300139838 | Porto Velho |

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10208659

Resolução N. 01 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo SERVIÇOS / PROGRAMAS
do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS -
2018 - Versão 1.0 Original.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8.742/1993 e na Lei 145/1995, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, na Sede da Casa dos Conselhos,

Considerando a apresentação e análise do Relatório Circunstanciado, concernente as despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos, expressados no Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal - SUAS, apresentado pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da Coordenadoria de Assistência Social e Gerência do FEAS,

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Ano 2018 - Versão 1.0 Original, de acordo com o Parecer CEAS lançado no SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 10046357

Resolução N. 03 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o co-financiamento do
Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Gestão do PBF
- Ano 2018 - Versão 2.0 Retificado.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8.742/1993 e na Lei 145/1995, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, na Sede da Casa dos Conselhos,

Considerando a apresentação e análise do Relatório Circunstanciado, concernente as despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos no que tange ao IGDPBF apresentado pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da Coordenadoria de Assistência Social e Gerência do FEAS,

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGDPBF - Ano 2018 - Versão 2.0 Retificado.

Parágrafo Único: Valor Aprovado foi de R\$264.450,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) de acordo com o

Parecer CEAS lançado no SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 10188776

Resolução N. 05 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS Art. 30 da Lei 8.742/1993),

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2020 (ID 10149935), da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, pautado nas discussões sobre a apresentação efetivada pela Equipe Técnica do Órgão Gestor,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Conselheira Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 10188958

Resolução N. 06 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Cofinanciamento Estadual do SUAS em Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS Art. 30 e 30-A da Lei 8.742/1993),

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Cofinanciamento Estadual do SUAS em Rondônia (ID 10208628), da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo como objetivo cofinanciar os serviços e programas do SUAS-RO nos 52 municípios do Estado por meio do bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial. A aprovação pautou-se nas discussões sobre a apresentação efetivada pela Equipe Técnica do Órgão Gestor, **Previsão Orçamentária:** R\$ 10.501,300,00 (dez milhões, quinhentos e um mil, trezentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Conselheira Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 10189905

Resolução N. 07 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto Estadual Nº. 7443, de 22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS Art. 30-A da Lei 8.742/1993),

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2020, da Casa do Ancião São Vicente de Paula (ID 10156414), da Coordenação da Casa do Ancião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS, pautado nas discussões sobre a apresentação efetivada pela Equipe Técnica do Órgão Gestor, no valor de R\$ 1.253.352,66 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação;

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS

FEASE

Portaria nº 92/2020/FEASE-ASGP

Tornar sem efeito as Portarias e extingui a Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar - CPPAD desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** os termos das Portaria nº 043/2019/FEASE-ASJUR, publicada em 07.02.2019 e a Portaria nº 72/2019/FEASE-ASJUR, publicada em 21.02.2019, e extingui a Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar - CPPAD, que designou os servidores **EDER FERNANDO MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.809 e **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991, que sob a presidência do primeiro, conduzia os trabalhos de apuração ou conclusão nos processos e sindicâncias adm inistrativas disciplinares, pertencentes à esta entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 10171540

Portaria nº 85/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 3/2020/FEASE-CSERMADM e anexo 10133653.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 11.04.2020 a 18.04.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300116540, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 27/03/19, 30/07/19, 23/10/19 e 10/02/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Protocolo 10150669

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|-------------------------------|---|
| Processo | 0065.561638/ 2019-86 |
| Credor | PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS |
| CPF | 943.755.422-68 |
| Credor | WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA |
| CPF | 023.230.402-51 |
| Credor | ALEXANDRO LOPES GEBER |
| CPF | 688.351.912-20 |
| Objeto (Descrição da despesa) | Pagamento de Diárias |
| Data da Viagem | 27/ 12/2019 A 28/12/2019 |
| Valor da despesa | R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Cacoal conforme autorização nº **93.93.12.68400**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado, em favor dos Servidores: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA E ALEXANDRO LOPES GEBER desde que atendidos todos os preceitos legais pelos

setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 13 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10189901

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|-------------------------------|--|
| Processo | 0065.560131/ 2019-13 |
| Servidor | FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO |
| CPF | 149.993.313-49 |
| Servidor | EDER FERNANDO MACHADO |
| CPF | 533.673.249-49 |
| Servidor | MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA |
| CPF | 636.073.362-53 |
| Objeto (Descrição da despesa) | Pagamento de Diárias |
| Data da Viagem | 14.01.2020 á 16.01.2020 |
| Valor da despesa | R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, conforme autorização 93.93.12.68364

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) , correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, EDER FERNANDO MACHADO e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10175157

Portaria nº 102 de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOA L**, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora **Elza Guarda Bello Freitas** Matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.035913/2020-44, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00069 16.08.2019.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00066 16.08.2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10231757

Portaria nº 103 de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: **20.615.901-0001/03**, a 1ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, Matrícula nº 300.093.318, sob o Processo nº 0065.047340/2020-00, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00060, 12.02.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00061, 12.02.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 90 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30 de 13.02.2020

Porto Velho/RO 17 de Fevereiro de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 10240376

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|-------------------------------|--|
| Processo | 0065.396803/ 2018-31 |
| Credor | OI S.A |
| Objeto (Descrição da despesa) | Prestação de Serviços com transmissão de dados |
| Documento fiscal | fatura |
| Período de reconhecimento | JANEIRO 2020 |
| Valor da despesa | R\$ 5.629,14 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a dotação orçamentária referente o exercício de 2020, só foi liberado para emissão de empenhos no dia 23 de janeiro de 2020.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Serviço de transmissão de dados (internet), para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas desta FEASE, em (Ariquemes, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura).

Considerando que o objeto, (Pagamento dos Serviços de transmissão de dados(internet), atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 5.629,14 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de Janeiro de 2019, em favor da empresa: **OI S.A**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10079708

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

| | |
|-------------------------------|---|
| Processo | 0065.021917/ 2020-45 |
| Servidor | EDIVAN ABREU DA COSTA |
| CPF | 912.633.283-34 |
| Servidor | JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA |
| CPF | 603.277.234-91 |
| Objeto (Descrição da despesa) | Pagamento de Diárias |
| Data da Viagem | 16.01.2020 á 16.01.2020 |
| Valor da despesa | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, conforme autorização 93.93.12.68795.

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização, comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado, em favor dos Servidores: **EDIVAN ABREU DA COSTA** e **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10175315

Portaria nº 104 de 18 de fevereiro de 2020

Conceder Folga ao servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 21/2020/FEASE-CASSEMADM e Requerimento 10233495.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 23.03.2020 a 30.03.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: 300093393, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 28.03.2017, 30.08.2017, 23.11.2017 e 19.03.2018.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 10246094

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 25/SUPEL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.475382/2019-61-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1**, em favor da Empresa: West Eventos LTDA, **CNPJ: 00.813.247/0001-27 no valor de R\$ 66.250,00 (Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10222798

Portaria nº 37/2020/SEAGRI-NRH

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** a Escala de Férias Anual da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.510401/2019-11, conforme informações a seguir:

| Matrícula | Nome | Cargo | Programada -PORTARIA Nº 171/2019/SEAGRI-NRH, 22/11/2019, publ. DIOF 219 - 22/11/2019 | Alterar para |
|-----------|---------------------------|----------------------|--|--|
| 300123427 | GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA | EXECUTOR DE PROJETOS | 11/ 03/2020 a 25/03/2020 e 15/07/2020 a 29/07/2020 | 11/ 03/2020 a 25/03/2020 e 03/08/2020 a 17/08/2020 |

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 10166492

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.003/2017-IDARON/LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE EXTREMA
CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o senhor OLACIR RODRIGUES CASTRO.

OBEJETO: O presente termo aditivo tem por objeto à prorrogação (contrato nº003/2017) da locação do imóvel no Município de Extrema-RO para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses dos autos.

VALOR DO CONTRATO: O valor atual do Contrato e proposto nesse aditivo pago mensalmente é de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais), totalizando 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme previsão orçamentária.

NOTA DE EMPENHO: 2020NE00095

DO PROCESSO: 0015.016416/2018-18

DO PRAZO: 24 (meses) meses, contados a partir de 14/02/2020

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/02/2020.

ASSINAM:

Júlio César Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO.

Olacir Rodrigues Castro

Locador

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2020

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 10237567

Portaria nº 129 de 17 de fevereiro de 2020

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no RequerimentoID 10081317, do Processo nº 0015.055075/2020-11,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N°1100/DIPES/IDARON, de 17 de fevereiro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Marise Maria Santos de Faria**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV/ de Corumbiara, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **julho/2021, julho/2022 e julho/2023**, referente ao 2º quinquênio de 09/08/2014 a 07/08/2019.

LEIA-SE:

... no período de **julho/2020, julho/2021 e julho/2022**, referente ao 2º quinquênio de 09/08/2014 a 07/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHAES

Matricula:300044799

Diretor Executivo

Protocolo 10225261

Portaria nº 97/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento, do Processo nº 0015.048024/2020-32,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N° 474/2017/GAB/IDARON de 27 de outubro de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **AUGUSTO FERNANDES NETO**, Fiscal Estadual, Engenheiro Agrônomo, matrícula 300057858, lotado na ULSAV Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **abril/2020**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **maio/2020**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHAES

Matricula:300044799

Diretor Executivo

Protocolo 10089926

Portaria nº 130 de 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- PORTO VELHO: LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

| NOME | CPF | CARGO | MATRÍCULA |
|------|-----|-------|-----------|
|------|-----|-------|-----------|

| | | | |
|--|----------------|--|-----------|
| Antônio Fortunato de Oliveira Neto | 779.279.154-87 | Gerente de Patrimônio | 300042623 |
| Alberto Dias Stangue | 583.417.309-87 | Supervisor Regional -ARIQUEMES | 300042777 |
| Alencar Pedralli da Silva | 593.859.792-72 | Supervisor Regional -JARU | 300046708 |
| Alan Gardel Batista Biazatti | 511.306.372-04 | Supervisor Regional- PIMENTA BUENO | 300053995 |
| Alexandre Montibeler Tiusse | 093.384.557-00 | Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 300100786 |
| Andreia Luciane Lindner | 877.341.681-91 | Supervisão Regional- VILHENA | 300042591 |
| Antônio Márcio Souza Lima | 609.897.002-59 | Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO | 300092441 |
| Anderson Silveira de Souza | 969.633.442-72 | Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL | 300115973 |
| Dalmo Bastos Santa'anna | 678.185.877-72 | Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA | 300044708 |
| Eliara Nunes de Assis | 934.625.492-00 | Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO | 300112505 |
| Erika Ramalho Alves | 008.198.734-03 | Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ | 300112852 |
| Ezequias Azevedo da Rocha | 729.163.622-15 | Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE | 300042653 |
| Fabiano Alexandre dos Santos | 027.417.604-11 | Gerente Defesa Sanitária Animal- GIDSA | 300042689 |
| Francisca Alexandra R. de Sousa | 422.223.382-04 | Gerente de Transporte-GIEL | 300014878 |
| Giselle Pandolfi Pinheiro | 942.708.132-53 | Chefe da ULSAV de NOVA CALIFÓRNIA | 300094439 |
| Gevanilson Silva Barros | 728.157.792-34 | Chefe da ULSAV dePIMENTEIRAS DO OESTE | 300042748 |
| Enelzabeth Lima de Mesquita | 267.910.562-15 | Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- DIC/ GECC | 300114535 |
| Eliane Fátima Nesi | 258.166.402-91 | Assistente em Previdência- REGIONAL JARU | 300031384 |
| Jessé de Oliveira Júnior | 010.561.437-89 | Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV | 300044718 |
| José Dionísio da Silva | 521.260.212-20 | Chefe da ULSAV de ARIQUEMES | 300113751 |
| José Milton Martins | 783.560.321-72 | Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM | 300108841 |
| Luiz Pereira Barros | 616.861.662-49 | Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- REGIONAL PORTO VELHO | 300042758 |
| Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro | 888.615.112-87 | Chefe da ULSAV de Porto Velho | 300111686 |
| LaysFernanda Pinheiro | 342.338.688-64 | Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC | 300094414 |
| Luciano Polegário Cunha | 031.405.867-28 | Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ | 300042693 |
| Margarete Eliane Garbellini Aprígio | 097.672.598-30 | Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA | 300052531 |
| Marcos Antônio Fontoura | 207.734.632-91 | Gerente de Recursos Humanos-GRH | 300057896 |
| Peterson Piovezan Barbosa | 700.978.602-04 | Supervisor Regional -JI PARANÁ | 300086521 |
| Queicianne Paniago Coleta | 875.647.342-72 | Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA | 300092748 |
| Renato da Costa Mello | 349.873.479-20 | Engenheiro Agrônomo-GIDSV | 300002477 |
| Ricardo Alves Chui | 048.359.159-92 | Supervisor Regional - VILHENA | 300103978 |
| Rogério Jesus Nicácio | 613.704.952-34 | Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO | 300062092 |
| Sérgio Minoru Koga | 101.873.068-00 | Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ | 300066167 |
| Saulo Roberto Franco Santarém | 657.581.022-53 | Supervisor Regional - PORTO VELHO | 300155789 |
| Solange Medrado de Macedo | 839.949.712-68 | Assistentede Fiscalização Agropecuária-GIDSA | 300112535 |
| Vanderlei da Silva | 606.724.802-63 | Chefe da ULSAV de JARU | 300042566 |
| Walter Oliveira Cartaxo | 689.850.884-91 | Coordenador Técnico- COTEC | 300044813 |
| Wellington Carreta Alves | 968.562.382-15 | Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA | 300091836 |

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Matrícula **300044798**

Protocolo 10234458

Portaria nº 124 de 13 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.050077/2020-13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, da 23ª Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor **Domingos Jorge Cavalcante Coqueiro** , ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300053274, lotado na ULSAV de Porto Velho, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, no período de 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28 de fevereiro de 2020 e 02 de março de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições de 2012 do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10194749

SEDAM

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº003/SEDAM/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

| | | | |
|---|--|---|------------------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | Fl.: 1/2 |
| Data da Emissão: 02/01/2020 | Número Contrato 03/SEDAM/2017 | PROCESSO Nº 0028.05515/2017-44(SEI) | TERMO ADITIVO Nº 003/2020 |
| USUARIO: SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM | | | |
| Endereço | Av.: Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira 2º Andar Curvo II | | Bairro: Pedrinhas |
| Cidade | Porto Velho | | |
| CEP | 76.801.068 | | |
| Fone | 3212-9737-SUGESP | E-mail: sos_aguiar@hotmail.com contratos@sedam.ro.gov.br | |
| Contato | Socorro Aguiar/SUGESP e Renata-SEDAM | | |
| CONDIÇÕES GERAIS | | | |

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/SEDAM/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE-SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM E O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, inscrita no CNPJ 63.752.604/0001-04, com sede no Palácio Rio Madeira 2º Andar Curvo II, situado à Av. Farquar, nº 2986 – Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo seu Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 300042271/SEJUS - RO e CPF Nº 497.642.922-91, e por outro lado **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE/VILHENA** CNPJ: 01.933.030/0001-13 - I.E: Isento, Sede: Av. Major Amarantes, nº2788, Centro –Cep: 76.980-000 – Vilhena – RO neste ato representado por seu Diretor Geral: **MACIEL ALBINO WOBETO**, brasileiro, portador do RG nº 288625/SSP/RO e CPF/MF sob o nº 551.626.491-04, As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica incluso ao referido **CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/SEDAM/2017** no caput da cláusula Primeira, prorrogada a vigência do pacto entre as partes por até doze meses, para continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, a fim de continuar atendendo às necessidades administrativas e escolares da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM** e das unidades governamentais a ela vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de 02/01/2020 a 02/01/2021.

| | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
|  GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | | | |
| TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | Fl.: 2/2 |
| Data da Emissão: 02/01/2020 | Número Contrato 003/SEDAM/2017 | PROCESSO Nº 0028.05515/2017-44(SEI) | TERMO ADITIVO Nº 003/2020 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o período de vigência 2020 que será estimado no Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE DA SEDAM, Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2020

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.


ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental – SEDAM


MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral/SAAE-VILHENA

Testemunha:


Renata Gilcelle Custodio
CPF.: 054.515.976-85


Renato Klipel
SAAE VILHENA

Protocolo 10253348

SEDI

Portaria nº 50/2020/SEDI-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI-RO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que ficará responsável pelo LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI**, em cumprimento ao Decreto nº. 24.041 de 08/07/2019.

GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Presidente

Agente Administrativo
Matricula nº. 300159412

VALÉRIO TIOSSI - Membro

Assistente Técnico
Matricula nº. 300157821

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Membro

Controlador Interno
Matricula nº. 300160997

Art. 2º – Esta portaria terá a vigência de 180 (cento e oitenta) a partir da data de sua publicação.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEDI

Protocolo 10194020

ATO Nº 6/2020/SEDI-CONSI

O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 37, capítulo IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17 de agosto de 2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir a decisão tomada pelo colegiado na 67ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 29/01/2020,

DECISÃO:

Autorizar a empresa **EMPRESA MALINSKI MADEIRAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **97.493.373/0008-50**, Inscrição Estadual nº **4208986**, com sede na avenida Francisco Chiquillito Erse, s/nº - Distrito Industrial, CEP 76.801-970, na cidade de Porto Velho, a hipotecar ou dar em garantia às instituições financeiras ou bancárias o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e à manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais no Município de Porto Velho/RO, cientes, o empresário e a instituição financeira, que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas, obrigatoriamente, por hipoteca de 2º grau em favor do doador (Estado de Rondônia), como determina o § 5º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 1375/2004 e sua alteração, regulamentada pelo Decreto nº 21.674/2017, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, às 2 (duas) áreas, sendo a primeira com 32.213,00 m², correspondente ao lote nº 7 e a segunda, com 32.213,00 m², correspondente ao lote nº 8, ambos na quadra nº 1, devidamente escriturada no 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho, em 23/10/2019.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do CONDER

Protocolo 9971908

ATO Nº 5/2020/SEDI-CONSI

O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 37, capítulo IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674, de 03 de março de 2017, registra a seguir a decisão tomada pelo colegiado na 67ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 29/01/2020,

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes à TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADE da empresa **BIODIESEL GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.054.087/0001-54**, inscrição Estadual nº **2304732**, de 3 (três) áreas localizadas no Distrito Industrial de Porto Velho, ambas na quadra nº 4, sendo a primeira com 8.687,50 m², correspondente ao lote 1, a segunda com 8.600,00 m², correspondente ao lote nº 2e a terceira com 8.600,00 m², correspondente ao lote nº 5, concedidas na 23ª Reunião Ordinária do CONDER, de 27/09/2007, conforme Ato de Aprovação publicado no Diário Oficial do Estado nº 55, de 23/03/2017.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do CONDER

Protocolo 9967985

ATO Nº 2/2020/SEDI-CONSI

O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 37, capítulo IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17 de agosto de 2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03 de março de 2017, registra a seguir a decisão tomada pelo colegiado na 67ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 29/01/2020,

DECISÃO:

Aprovar, após atos legais pertinentes o CANCELAMENTO de 1 (uma) área na quadra nº 5, lote nº 1, com 6.111,25 m², localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, concedida na 9ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 10 de setembro de 2003, com Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 226, de 04 de dezembro de 2017, conforme Processo SEI nº 0041.258741/2019-10, em favor da empresa **AGRYA COZINHA - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.746.410/0001-08**, com razão social alterada para **INEZ KUNZLER SIEPAMANN - ME**, CNPJ nº **18.658.555/0001-90**.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Executivo do CONDER

Protocolo 9946076

AVISO

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 193/2019 - SEFIN

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 229/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.083432/2019-17

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 193/2019 -SEFIN, Pregão Eletrônico Nº229/2019, Processo Administrativo Nº **0030.083432/2019-17**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº **0041.034907/2020-48**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffe Break para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER em 2020 em favor da Empresa: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: **02.134.947/0001-10** no valor de **R\$3.088,80 (três mil oitenta e oito reais e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEDI

Protocolo 10121783

Portaria nº 35/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.028060/2020-62.

RESOLVE:

I- Incluir na Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 036 - 22 de fevereiro de 2019, que Estabeleceu o período de férias do exercício de 2019, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída a programação de férias da servidora **Leila Giane Cardozo de Andrade**, referente ao exercício de 2019, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

| Nº | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|----|--|---------------------------------|----------------------------|------------|------------|------------------|------------------------|
| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 1 | LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE 300127634 | Assistente Administrativo II | 02.03.2020 à 31.03.2020 | | | Não | |

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9946681

Portaria nº 36/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.028060/2020-62.

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. A qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

| Nº | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|----|--|---------------------------------|----------------------------|------------|------------|------------------|------------------------|
| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 1 | LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE 300127634 | Assistente Administrativo II | 01.07.2020 à 30.07.2020 | | | Não | |

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9946743

Portaria nº 37/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.027539/2020-81.

RESOLVE:

I- Alterar o gozo de férias do servidor **Geovani Durans**, ora cedido para esta SEDI, referente ao exercício de 2020, que estava agendada para o mês de Fevereiro/2020 através da Portaria nº 7650/2019/PM-CP2, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 169 - 10 de setembro de 2019, que Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/ 2020. Dessa forma, fica definida para a programação discriminada abaixo.

| Nº | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|----|------|-------|------------|------------|------------|------------------|------------------------|
| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |

| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
|---|-------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|--|----------|---------------------|
| 1 | GEOVANI DURANS 10009243-4 | CB PM | 01.05.2020 à 15.05.2020 | 15.06.2020 à 30.06.2020 | | Não | |

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9947001

Portaria nº 34/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.026553/2020-68.

RESOLVE:

I- Incluir na Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 036 - 22 de fevereiro de 2019, que Estabeleceu o período de férias do exercício de 2019, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída a programação de férias da servidora **LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA** referente ao exercício de 2019, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

| Nº | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|----|--|-------------------------|-----------------------------|------------|------------|------------------|--------------------------|
| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 1 | LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA 300135800 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/ 07/2020 a 21/07/2020 | | | SIM | 22/ 07/2020 a 31/07/2020 |

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9946539

Portaria nº 33/2020/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.024815/2020-58.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 219 - 22 de novembro de 2019 que Estabeleceu o período de férias dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para a servidora **HORELINDA MARIA RIBEIRO**, referente ao exercício de 2020, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

| Nº | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | ABONO PECUNIÁRIO | |
|----|---|--|-----------------------------|------------|------------|------------------|---------------------|
| | | | | | | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
| 1 | HORELINDA MARIA RIBEIRO 300160859 | Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador | 01/ 10/2020 a 30/10/2020 | | | Não | |

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de janeiro 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9946277

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 115/2019 - SEDUC
Pregão Eletrônico 117/2019 - Processo Administrativo Nº 0029.007640/2019-41

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 115/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº117/2019, Processo Administrativo Nº **0029.007640/2019-41**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº **0041.041868/2020-35**, cujo objeto é Aquisição de PLACAS DE PRISMA DE POLIONDA, Empresa: **CONSERVE CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.292.517/0001-52**, no valor aproximado de **R\$: 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)**.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEDI

Protocolo 10135987

AVISO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), com base no Parecer nº 130/2019/SEDI-ASSJUR acostado ao Processo nº 0041.377983/2019-10, conforme artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do artigo 25, inciso I c/c o artigo 26, parágrafo único e inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho ordinário para fazer frente às despesas com **Prestação de Serviços do Correios**, visando atender as necessidades da FIDER/SEDI, no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), em favor da empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com base no Parecer nº 130/2019/SEDI-ASSJUR de 02 de Outubro de 2019, ao Processo nº 0041.377983/2019-10.

Porto Velho (RO), 13 de Fevereiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 10177006

DER

Portaria nº 265 de 17 de fevereiro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XI, Artigo Art. 4º, do Decreto n. 21.010, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.446087/2019-04), para fins de adoção das providências elencadas nos **subitens I e II do Item 5. Conclusão**, do Parecer nº 1/2020/DER-CORRG (id 10207837), bem como outras providências necessárias à busca da verdade dos fatos.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI
Corregedor-Geral/DER-RO
OAB/RO 9977

Protocolo 10228025

Portaria nº 253/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento de 05.12.2019/DER-8ºRR (9238987), Despacho DER-NUSEGTRAB (4445236) e Laudo Técnico (10181139), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.423533/2018-13;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05.12.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 300154843, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Caminhão comboio (melosa), lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10185884

Portaria nº 254/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro

de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento (9830695), Parecer DER-NUSEGTRAB (4445236), LAUDO (10181139), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.423533/2018-13;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22/01/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ANTONIO CELESTINO DA SILVA**, matrícula nº 300012800, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Caminhão Pipa, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 10188716

Portaria nº 263 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Memorando nº 89/2018/DER-8ªRR de Ji-Paraná(3682761) e despacho DER-NUSEGTRAB (4445236), nos autos do Processo nº 0009.423533/2018-13.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 05.12.2019, da Portaria nº 547/2018/DER-CGP, de 27.08.2018, Publicada no DOE Nº 157 de 27.08.2018, o servidor **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, Motorista, matrícula nº 300010913, que concedeu o Adicional de Insalubridade, 20% (vinte por cento).

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10222321

ERRATA

Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB

O Diretor Geral, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.207162/2018-05;

Considerando a Lei 2.165 de 28.10.89, artigo 4º O Estado adotará medidas efetivas por meio de norma de educação, saúde, higiene e segurança com vista à eliminação ou redução de condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas secretarias de estado;

Considerando também o cumprimento ao TAC nº 050/2007 (Termo de Ajuste de Conduta), firmado perante o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região por esta autarquia;

Cláusula 4: garantir a implementação efetiva da CIPA – Comissão interna de Prevenção de acidentes.

Considerando ainda a Instrução Normativa nº 001 de 20.01.2016 do DER RO, que dispõe sobre a instituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, no âmbito do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as Residências e Usinas que compõe o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou designado, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Art. 2º Para efeitos desta portaria entende-se por Residências e Usinas os estabelecimentos constantes do DER em municípios do Estado de Rondônia.

Art. 3º CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho, de doenças decorrentes do trabalho e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos estaduais.

Art. 4º Para cumprir seus objetivos a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- I - realizar inspeções trimestrais nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;
- II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, indicando medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
- III - investigar as causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até sua finalização;
- IV - discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;
- V - realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando ciência imediata ao responsável pela unidade para adoção das medidas pertinentes com vistas a sanar o risco constatado;
- VI - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo NST/DER RO zelando pela sua observância;
- VII - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através do trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo e a utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- VIII - participar, em conjunto com o Núcleo de Segurança do Trabalho – NST/DER RO, se houver, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução para os problemas identificados;
- IX - participar de cursos e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidos pelo DER RO e por representações dos servidores, bem como das convenções de CIPA's do Estado de Rondônia;
- X - promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- XI - promover a realização de cursos, eventos, treinamentos e campanhas que julgarem necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à segurança e medicina do trabalho, doenças do trabalho e outros temas afins, sob supervisão e orientação do NST - Núcleo de Segurança do Trabalho.

Art. 5º O NST/DER, é o setor responsável pela normatização e pela supervisão das atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do

Trabalho no âmbito do Órgão – DER RO, e terá, para os fins deste decreto, as seguintes atribuições:

- I – Realizar, em conjunto com a CIPA anterior (quando houver), o processo eleitoral;
- II – promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.
- III - tomar conhecimento dos riscos graves encontrados e informados pelas CIPAs, realizando visitas ao local e orientando o ordenador de despesa da área para a forma como deve ser sanado o risco apontado;
- IV - assessorar a sede administrativa, residências, usinas e coordenadorias do DER RO na organização e desenvolvimento das CIPAs;
- V - manter intercâmbio com outros órgãos e instituições reconhecidos publicamente, que atuem na área de segurança e saúde no trabalho visando aos objetivos da CIPA;
- VI - orientar as unidades e analisar cursos, ações educativas e SIPAT's promovidas e realizadas pelas CIPAs e demais representantes dos servidores do Estado de Rondônia, emitindo o parecer técnico necessário para fins de validação.

Art. 6º A CIPA será composta por representantes dos servidores e da Administração, sendo estatutários ou celetistas, garantindo a representação da maior parte dos setores que compõem cada unidade da Administração, necessariamente incluída a representação dos setores que oferecem maior risco.

Parágrafo único. O número de candidatos indicados pela Administração deverá corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros que compõem a CIPA, sendo obrigatória indicação de, no mínimo, um membro.

Art. 7º Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

§ 1º Não haverá limite para o número de candidatos para a representação dos servidores.

§ 2º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, de acordo com o número de membros da CIPA, atendidos os critérios do artigo 6º deste decreto.

§ 3º Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço no governo do estado. Continuando o empate, assumirá o servidor de maior idade.

§ 4º O mandato dos membros terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 8º Os titulares e suplentes da representação dos servidores da CIPA deverão ser mantidos na unidade de lotação da qual sejam representantes e não poderão ser transferidos de setor ou exonerados, desde o registro da candidatura até 01 (um) ano seguinte ao término do mandato, exceto:

- I - os servidores que exercem cargo de livre provimento em comissão;
- II - os contratados em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - o servidor que cometer infração disciplinar, devidamente apurada em procedimento disciplinar que venha a resultar na aplicação da pena de demissão;
- IV - exoneração a pedido do próprio servidor.

Parágrafo único. Os servidores que exercem cargos em comissão e os contratados em caráter emergencial não adquirem estabilidade por integrar a CIPA.

Art. 9º As eleições serão convocadas 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA vigente, devendo ser realizadas de modo a instalar, de imediato, comissão eleitoral e permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros iniciar os preparativos para exercer suas funções, com apoio da CIPA cujo mandato esteja findando.

§ 1º O prazo para as inscrições de candidatos deverá ser de 15 (quinze) dias, podendo se estender até 7 (sete) dias antes da votação.

§ 2º A eleição será organizada pelos membros da CIPA cujo mandato esteja findando, observando-se que nas unidades onde não houver CIPA, a eleição será organizada por uma comissão eleitoral composta por servidores voluntários, na forma que vier a ser regulamentado pelo Núcleo de Segurança do Trabalho, sendo obrigatória a participação de representação da categoria e vedada a participação de futuro candidato à composição da CIPA a ser eleita.

§ 3º A comissão eleitoral deverá organizar a documentação, bem como providenciar todos os atos necessários à realização da eleição.

§ 4º A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores.

§ 5º A apuração dos votos será realizada em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Administração, dos servidores e da representação da categoria que estiver presente.

§ 6º Os mandatos atuais, anteriores à publicação deste decreto, deverão adequar-se ao caput deste artigo, podendo excepcionalmente ser prorrogados por período superior até a finalização das eleições;

Art. 10. Os membros eleitos serão empossados no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 1º A Administração terá até 05 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado da eleição da CIPA, para indicar os seus representantes.

§ 2º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de Eleição e Apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior em caso de vacância de membros titulares da CIPA eleita.

§ 3º Ao término do processo eleitoral e posse da CIPA, o presidente da comissão eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar ao Núcleo de Segurança Central, do DER RO, cópia das Atas de Eleição e de Posse, para análise e registro da CIPA.

Art. 11. O cargo de presidente da CIPA será escolhido pelo diretor do DER RO ou seu representante no local em que está sendo constituída a CIPA.

Art. 12. Os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão escolhidos pelos membros eleitos e indicados da CIPA constituída.

§ 1º O Presidente da CIPA será substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais e afastamentos temporários.

§ 2º Em caso de afastamento definitivo do Presidente o diretor do DER RO ou seu representante local deverá indicar novo representante a ser apresentado até a próxima reunião da CIPA onde será registrado em ata.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo do Vice-Presidente, será escolhido entre os membros titulares representantes dos servidores, seu substituto.

Art. 13. A CIPA reunirá todos os seus membros uma vez por mês, ordinariamente, em local apropriado e durante o horário normal de expediente, obedecendo ao calendário anual, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.

§ 1º O membro que tiver mais de 04 (quatro) faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, hipótese em que será convocado o candidato suplente mais votado para assumir.

§ 2º Caso a localidade em que tem a CIPA constituída não possuir suplente para ocupar a vaga conforme § 1º ou ainda membros que se afastem por qualquer outro motivo previsto em lei, deve ser realizada eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral e capacitação do novo membro, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

§ 3º As reuniões da CIPA terão as atas assinadas pelos presentes ou registro de presença com a descrição da reunião com data e horário de realização.

§ 4º As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples de votos.

Art. 14. Serão realizadas reuniões extraordinárias quando:

- I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- III - houver solicitação por escrito de uma das representações.

Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre.

I - Não terá direito a folga de 1 (um) dia, prevista nesta portaria, o membro da CIPA que faltar às reuniões ordinárias e extraordinárias sem justificativa plausível. Ressaltando que as justificativas deverão ser encaminhadas devidamente assinada ao presidente/vice da CIPA antes das reuniões, exceto nos casos imprevistos, para que conste em ata de reunião.

II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços.

III - A compensação da folga poderá ser acumulativa ou fracionada somente com requerimento e autorização da chefia imediata e Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme escala prévia.

IV - É vedado emendar a folga de 1(um) dia prevista neste acordo com férias, recessos e outras licenças previstas em lei.

Parágrafo único. Algumas situações extraordinárias, não previstas neste acordo, serão solucionadas pela coordenação/chefia do Núcleo de Segurança do Trabalho e Presidente da CIPA da Unidade.

Art. 16. Todos os documentos relativos à CIPA deverão ter guarda por um período mínimo de 5 anos.

Art. 17. Compete ao Presidente da CIPA:

- I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- II - delegar tarefas para os membros da CIPA;
- III - presidir as reuniões, encaminhando ao gestor da unidade e NST/DER RO as recomendações aprovadas e acompanhando a sua execução;
- IV - manter e promover o relacionamento da CIPA com o NST/DER RO;
- V - coordenar e supervisionar as atividades dos secretários da CIPA.

Art. 18. Compete ao Vice-presidente da CIPA:

- I - substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 19. Compete aos Secretários da CIPA:

- I - elaborar as atas das eleições e das reuniões, registrando-as em livro próprio ou meio eletrônico idôneo;
- II - preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;
- III - manter o arquivo da CIPA organizado e atualizado;
- IV - providenciar para que as atas sejam divulgadas e assinadas (na própria ata ou registro de presença) por todos os membros da CIPA.

Art. 20. Compete aos membros da CIPA:

- I - elaborar o calendário anual das reuniões e o plano de trabalho a ser desenvolvido durante a vigência;
- II - participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;
- III - investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo, bem como discutir os acidentes ocorridos;
- IV - frequentar curso de formação para os membros da CIPA, ministrado ou supervisionado pelo NST/DER RO.
- V - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão, mediante elaboração de plano de trabalho para o período de vigência;

VI - planejar e desenvolver, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, com temas voltados à prevenção de riscos e à melhoria dos ambientes de trabalho.

Parágrafo único. A frequência no curso de que trata o inciso IV, deste artigo, é obrigatória a todos os membros titulares e suplentes, eleitos e indicados, bem como aos demais votados que forem convocados para compor a CIPA, em caso de vacância.

Art. 21. Compete à Administração:

- I - proporcionar os meios necessários para o desempenho eficiente das atribuições da CIPA;
- II - disponibilizar um local adequado para o desenvolvimento das atividades da CIPA, bem como para o arquivo e a guarda dos documentos produzidos;
- III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários ao desenvolvimento das atividades da CIPA;
- IV - assessorar a implantação da CIPA, apoiando seu desenvolvimento e atuação, bem como propiciando a participação dos membros nas reuniões mensais e demais atividades;
- V - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, expedidas pelo órgão competente;
- VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores, apoiando a implementação de medidas propostas para prevenção de riscos e melhoria no ambiente de trabalho, incentivando a participação na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- VII - adotar as medidas corretivas necessárias à solução dos problemas apontados para prevenção de riscos e melhoria no ambiente de trabalho, acompanhando tecnicamente o plano de trabalho das atividades da CIPA.

Art. 22. Compete aos servidores da unidade:

- I - eleger seus representantes na CIPA;
- II - informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes, bem como apresentar sugestões para melhorias nas condições de trabalho;
- III - observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;
- IV - informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho, bem como participar das avaliações dos seus setores, preferencialmente na forma escrita;
- V - comunicar qualquer alteração em Equipamento de Proteção Individual - EPI que o torne impróprio para uso, com vistas à análise técnica da CIPA e do NST/DER RO;
- VI - acompanhar o Plano de Trabalho elaborado pela CIPA;
- VII - divulgar e participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT.

Art. 23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

JACQUELINE EUDÓXIO
Chefe do Núcleo de Segurança do Trabalho
DER RO
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral
DER RO

Protocolo 10138529

Portaria nº 266 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

| Processo Nº | Nome | Nomeação | Cargo | Matrícula Nº | Média Pontos | A contar de |
|--------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------|--------------|--------------|-------------|
| 01.1420.00473-0001/ 2018 | Josiane de Souza e Silva | 27/ 12/2016 | Fiscal de Transportes | 300140035 | 100,00 | 27/ 12/2019 |
| 01.1420.03069-0001/ 2017 | Ronaldo José da Silva | 06/ 12/2016 | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140022 | 100,00 | 06/ 12/2019 |
| 01.1420.03070-0001/ 2017 | Onésimo da Costa Aguiar | 08/ 12/2016 | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140021 | 99,50 | 08/ 12/2019 |
| 01.1420.03071-0001/ 2017 | Vanderleia Veronez França | 01/ 12/2016 | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140020 | 100,00 | 01/ 12/2019 |
| 01.1420.03074-0001/ 2017 | José Roberto de Andrade | 08/ 12/2016 | Fiscal de Transportes | 300140024 | 98,42 | 08/ 12/2019 |
| 01.1420.00672-0001/ 2014 | Flávio Jânio Teles de Paiva | 26/ 03/2014 | Torneiro Mecânico | 300127761 | 100,00 | 26/ 03/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10228047

Portaria nº 208/2020/DER-CORRG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 44 e 48, da Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, assim como pelo Art. 3º do Decreto nº 21.010, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, dando nova composição, a contar de 03/02/2020, ao quadro de servidores que passam a compor a estrutura da Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, na forma que segue:

I – Corregedor Geral

Rogério Tórres Cavalcanti - Advogado com registro na OAB/RO sob nº 9977, matrícula 300155556.

II– Assessora Jurídica

Cleonice Ferreira de Souza - Advogada com registro na OAB/RO sob nº 1389, matrícula 300160578.

III - Secretária da Corregedoria

Lívia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti- Agente Administrativo, matrícula 300154854.

IV – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE

Presidente: Kênia Vitor da Paixão - Engenheira Civil, matrícula 300121502;

1º Membro: Robinilson Gusen Braga - Engenheiro Civil, matrícula 300122565;

2º Membro: Francimara Lopes Vieira - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300111328.

V - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Presidente: Rosana Alves Feitosa - Técnica em Legislação, Advogada com registro na OAB/RO sob nº 5055, matrícula 300128074;

1º Membro: Lucinei Vieira dos Santos - Agente de Polícia, matrícula 300060201;

2º Membro: Elen Rose Pereira de Sousa - Agente Administrativo, matrícula 300108475.

VI - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS

Presidente: Marcos Aurélio Santos de Oliveira - Técnico em Redação, matrícula 300125225;

1º Membro: Valéria Lourenço Dias - Cadista, matrícula 300127725;

2º Membro: Aldira de Medeiros Ribeiro - Agente Administrativo, matrícula 300014945.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 17 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 10058642

ATO Nº 19/2020/DER-GECON

Processo Administrativo: 1411.00058/2017

Convênio n.º 028/16/FITHA

Prefeitura Municipal de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **014/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha 638 – trecho: Linha 636/Linha 642 – extensão: 8,00km; Linha 655 - trecho: RO 140/Linha 642 – extensão: 10,00km; Linha 660 – trecho: Colina Verde/ Km 10 – extensão: 10,00km; Linha 664 – trecho: Linha 666/Linha 648 – extensão: 15,00km; Linha 644 – trecho: Linha 642/Linha 646 – extensão: 20,00km; Linha 666 – trecho: Linha 664/Linha 668 – extensão: 9,00km; Linha 668 – trecho: Linha 666/Linha 659 – extensão: 10,00km; Linha 646- trecho: Trav. Senhor Luiz/Colina Verde – extensão: 22,00km. Totalizando 104,00 m de estradas nomunicípio de Governador Jorge Teixeira/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10218508

Portaria nº 264 de 17 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.489198/2019-05** Convenio nº. **087/19/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma do Hospital Municipal – localizado na RO 135**, no Município de **Novo Horizonte/RO.**

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 10222504

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 05/DPC/2020 (ID 9742762), Despacho DER-GECON (ID 9742775), PARECER Nº 062/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 10194336) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082571/2018-10.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 057/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER JOÃO ALVES SIQUEIRA

Diretor Geral Adjunto / DER-ROPrefeito

Protocolo 10204021

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/CONVÊNIO-PMIO/20 (9980217), Despacho/GECOC (9980228), Parecer nº 107/20/DER-RO e De acordo do Diretor (10036582) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.090415/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 129/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Protocolo 10165421

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do Termo de Convênio constante na (Id 6966024), conforme solicitação e análise contida respectivamente no Ofício nº 006/2019-SEMPAN/CONV (Id 9699017), Despacho/GECOC (Id 9699298), Parecer nº 118/2020/DER-PROJUR, De Acordo do Diretor Geral (Id 10097549) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Processo Administrativo - SEI nº 0009.163625/2019-10.**

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada em **23/07/2019**, (Id 6966024), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito

Protocolo 10170788

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLAUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 017/2020/GAB/PMMN (9800718), Despacho/GECON (9801067), Parecer nº 116/20/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (10097203) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194459/2019-01.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**11/03/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 10166039

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 11/DCONV/2020 (9778914), Despacho/GECOC (9778931), Parecer nº 117/20/DER-RO e De acordo do Diretor (10097369) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216542/2019-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12/03/2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Protocolo 10166555

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0063/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade as alterações das **CLÁUSULAS SEGUNDA**, conforme Ofício nº 021/GP/DPC/2020, a fl. 414/415, Despacho a fl. 417, Parecer nº 056/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 418/420 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 420 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02988-0001/2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Protocolo 10203518

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 013/2019/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.280703/2019-40, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de projeto executivo de engenharia e PCA da RO-491, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 381.670,27** (Trezentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 10210654

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001 003, 004, 005 e 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 209/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 347/2019, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para impressora plotter, tendo como fornecedora a empresa **MSB COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 63.583,00** (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.460682/2019-44. Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10185235

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 0009.382116/2019-94
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente a Ordem de Fornecimento 025/2019/GLOG/FITHA, no valor total de **R\$ 3.211,40** (Três mil duzentos e onze reais e quarenta centavos) em favor do da Empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.897.556/0001-08 despesa esta realizada em 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 10237502

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.375648/2019-75
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER, referente à Ordem de Fornecimento 011/2019/GLOG/FITHA, no valor total de **R\$ 31.530,04** (Trinta e um mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos) em favor do da Empresa: **ISB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 04.935.430/0001-56 despesa esta realizada em 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 10239889

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.294115/2019-93
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente à Ordem de Fornecimento 024/2019/GLOG/FITHA, no valor total de **R\$ 21.703,00** (Vinte e um mil setecentos e três reais) em favor do da Empresa: **P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, CNPJ: 29.331.151/0001-04 despesa esta realizada em 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 10239105

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 0009.226994/2019-21
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2020.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é Aquisição de Gases (Oxigênio, acetileno e argônio), referente à Ordem de Fornecimento 017/2019/GLOG/FITHA, no valor total de **R\$ 848,00** (Oitocentos e quarenta e oito reais) em favor do da Empresa: **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 23.700.376/0001-04 despesa esta realizada em 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 10238238

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do Termo de Convênio constante na (Id 6831758), conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 032-GP/2020 (Id 10090314), Despacho/GECOC (Id 10090349), Parecer nº 124/2020/DER-PROJUR, De Acordo do Diretor Geral (Id 10154056) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.223552/2019-22.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 005/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada em **18/11/2019**, (Id 8926420), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 10163446

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 080/GAB/PMS/2020 (ID 10131746), Despacho GECOC/DER (ID 10131874), PARECER Nº 026/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO e De acordo do Diretor (ID 10171984) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225808/2019-36.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Convênio nº 045/19/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULERLEONILDE ALFLEN GARDA

Presidente Substituto/FITHAPrefeita

Protocolo 10222399

Portaria nº 269 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.059762/2020-94.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|----------------------------|-----------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Flavio Zacarias da Silva | 300107284 | Soldador | 26/ 04/2017 à 25/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 26/ 04/2019 |
| Heleno de Jesus Nascimento | 300107158 | Borracheiro | 31/ 03/2017 à 30/03/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 31/ 03/2019 |
| Iranildo Cardoso de Umgría | 300106828 | Motorista | 11/ 04/2017 à 10/04/2019 | 1ª "D" | 2 "A" | 11/ 04/2019 |
| Paulo Rucker do Nascimento | 300123018 | Motorista | 02/ 05/2017 à 01/05/2019 | 1ª "C" | 1ª "D" | 02/ 05/2019 |
| Paulo Paiva Fontinele | 300122610 | Motorista | 01/ 04/2017 à 31/03/2019 | 1ª "C" | 1ª "D" | 01/ 04/2019 |
| Valdenir Rodrigues da Cruz | 300107293 | Motorista | 19/ 04/2017 à 18/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 19/ 04/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10244185

Portaria nº 270 de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.056617/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo | 300106643 | Agente em Atividade Administrativo | 04/ 04/2017 à 03/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 04/ 04/2019 |
| Alberto Alves Araujo Junior | 300107063 | Operador de Máquinas Pesadas | 30/ 03/2017 à 29/03/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 30/ 03/2019 |
| Aldair Mariano Pereira | 300107052 | Operador de Máquinas Pesadas | 30/ 03/2017 à 29/03/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 30/ 03/2019 |
| Antonio Correia Lima Filho | 300106997 | Operador de Máquinas Pesadas | 07/ 04/2017 à 06/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 07/ 04/2019 |
| Edimar Ogusto Carrera Campos | 300122224 | Motorista | 01/ 03/2017 à 28/02/2019 | 1ª "C" | 1ª "D" | 01/ 03/2019 |
| Franciele Dalpra Galdino | 300106745 | Cozinheiro | 04/ 04/2017 à 03/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 04/ 04/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Portaria nº 262 de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.049227/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Período | Classe / Ref. Atual | Classe/ Ref. Prog. | Efeito Financeiro |
|------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| Carlos Andre da Silva Morais | 300106221 | Engenheiro Civil | 30/ 03/2017 à 29/03/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 30/ 03/2019 |
| Evaldo Candido da Silva | 300107126 | Operador de Máquinas Pesadas | 11/ 04/2017 à 10/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 11/ 04/2019 |
| Jairo Franco de Lima | 300106676 | Auxiliar Oficial de Manutenção | 11/ 04/2017 à 10/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 11/ 04/2019 |
| Joaquim Luiz Vieira | 300107281 | Auxiliar de Serviços Gerais | 18/ 04/2017 à 17/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 18/ 04/2019 |
| Nilton Pereira Dias | 300110359 | Motorista | 22/ 04/2017 à 21/04/2019 | 1ª "D" | 2ª "A" | 22/ 04/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10218985

DETRAN

Portaria nº 194 de 17 de fevereiro de 2020

PORTO VELHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas.

| RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020) | | | | | | |
|---|---|------------------------|---------------|--|-------------------|---|
| PROCESSO | EMPRESA | CNPJ | NOME FANTASIA | ENDEREÇO | LOCALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 0010.472615/ 2018-52 | MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUSA - ME | 02.570.250/ 0001-92 | CFC BAHIA | RUA ANÍSIO SERRÃO - 2266 BAIRRO: CENTRO | CACOAL | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |
| 0010.020051/ 2019-57 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BATISTA LTDA | 14.270.960/ 0001-86 | CFC SANTANA | RUA TAMBAQUI, Nº S/ N | NOVA MUTUM PARANÁ | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |
| 0010.459798/ 2018-11 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS IDEAL LTDA | 05.543.138/ 0001-50 | CFC IDEAL | Av. BRASIL, 2275, NOVA BRASÍLIA | JI-PARANÁ | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |
| 0010.457940/ 2018-95 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SCHUMACHER LTDA | 05.877.924/ 0001-94 | CFCSCHUMACHER | Av. ROUXINOL, Nº 2422, SALA B, SETOR 02 -CEP 76864-000 | CUJUBIM | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |
| 0010.018648/ 2019-31 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES EIRELI | 03.361.360/ 0001-07 | CFC AMAZONAS | RUA SÃO PAULO, 3306, SETOR 001 | NOVA BRASILÂNDIA | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |
| 0010.011053/ 2019-55 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA ME | 07.752.452/ 0001-79 | CFC SENNA | Av. RUA DAS FLORES, 840, SALA- A, DOIS DE ABRIL | JI-PARANÁ | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados nesse artigo, possuem classificação **"AB"** (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10224772

Portaria nº 195 de 17 de fevereiro de 2020

PORTO VELHO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 10217519).

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER A PEDIDO** a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Analista em Trânsito/Pedagoga, Matrícula n.º 3001117144, a partir de **04.03.2020**, constante na Portaria nº 2604/2020/DETRAN-CTEC de 18/12/2019, publicada no de 20.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO, reservando-lhe o gozo de 1 mês e 26 dias para o outra data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10234364

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes - MOBILIÁRIO, para atender as necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI Nº0010.202120/2019-49/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD A**, CNPJ: **00.300.400/0001-12**, vencedora do **item 01** no valor de R\$ 773.080,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil e Oitenta Reais); **item 02** no valor de R\$ 727.993,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais); **item 03** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); **item 04** no valor de R\$ 845.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais); **item 05** no valor de R\$ 561.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais); **item 06** no valor de R\$ 169.950,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e cinquenta reais); **item 07** no valor de R\$ 237.488,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito reais); **item 10** no valor de R\$ 71.280,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos e Oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.465.791,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais); **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, CNPJ: **70.429.956/0001-99**, vencedora do **item 08** no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil reais); **S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **05.976.162/0001-83**, vencedora do **item 09** no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos reais); **KURIOS MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **28.379.237/0001-44**, vencedora do **item 11** no valor de R\$ 129.999,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove reais); **item 12** no valor de R\$ 595.586,50 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta centavos); **item 13** no valor de R\$ 214.998,00 (Duzentos e Catorze Mil e Novecentos e Noventa e Oito reais); **item 14** no valor de R\$ 247.996,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Seis reais e Oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.188.580,30 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos); **G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **04.375.274/0001-16**, vencedora do **item 15** no valor de R\$ 20.224,50 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Quatro reais e Cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.224,50 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Quatro reais e Cinquenta centavos); **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **84.558.634/0001-54**, vencedora do **item 16** no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos reais). Assim o **certame licitatório perfeitamente o valor total de R\$ 5.034.695,80** (Cinco Milhões, Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 10215061

Portaria nº 177/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º. A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | MUNICÍPIO | PROCESSO | VALIDADE |
|------|---------|------|-----------|----------|----------|
|------|---------|------|-----------|----------|----------|

| | | | | | |
|---|-------------------|---------------------|---------------------------|----------------------|-------------|
| 1 | PLACA MIL LTDA ME | 14.646.332/ 0001-52 | Governador Jorge Teixeira | 0010.029791/ 2020-92 | 05/ 12/2022 |
|---|-------------------|---------------------|---------------------------|----------------------|-------------|

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10157428

Portaria nº 196 de 17 de fevereiro de 2020

PORTO VELHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 517/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 10177304).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SIMEJORGE JESUS MAIA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300094085, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Setembro de 2020, Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021**, correspondente ao **1º QUINQUÊNIO (05/01/2010 a 04/01/2015)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10237459

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **006/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.493052/2019-15/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO RIO MACHADO/ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO E ESCRITÓRIOS LOCAIS , **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA..**

Valor Estimado: R\$ 71.648,74 (Setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/02/2020 às 08h00min até 06/03/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de março de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 10238248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.432250/2018-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jonilson Lobo Pinheiro**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 06 a 07/12/2018 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 10234137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.150809/2018-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Antonio Vieira Brito**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia **24/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 10233136

Portaria nº 86 de 17 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.069130/2020-90,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **MARIO GUARIBANO FILHO**, matrícula: 3405, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, como responsável pela Gerência de Finanças – GEFIN, na ausênciada titular da função, a empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, que estará em gozo de férias – período aquisitivo 2018/2019 - no período de 17/02/2020 a 21/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10233607

Portaria nº 87 de 17 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.063691/2020-85,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula: 553, cargo: Assistente Técnico, para atuar como Presidente na **Comissão de Vistoria, Avaliação e Leilão dos Bens Públicos** - instituída pela Portaria 368/2019 e retificada pela Portaria 388/2019 -, na ausênciada titular da função, o empregado **FRANCISCO SISNANDO DE BRITO**, matrícula: 2893, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, que estará em gozo de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral de 18 a 28/02/2020 e férias – período aquisitivo 2019/2020 - no período de 02/03/2020 a 21/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10241467

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/ 2019

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

D.S ANTUNES OBRAS ALVENARIA - LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta do Contrato nº. 255/19.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do contrato, ou seja 17/03/2020 e término 05/06/2020. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 255/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC.ADM.** nº. 1669/19. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 de fevereiro de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO2304

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

A Prefeitura de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 2/2012 e demais leis que regulamentam os cargos, faz saber que realizar-se-á Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do presente Edital. O Edital está publicado na íntegra publicados no Átrio da Prefeitura, nos sites

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, <http://www.diof.ro.gov.br/>, <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/>, <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/> e disponibilizados no site www.msconcursos.com.br. Chupinguaia, RO, 18 de fevereiro de 2020 - SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - PREFEITA MUNICIPAL - CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo DO2301

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.242/19

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONE SUL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 242/19

DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do termino do primeiro termo aditivo do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 242/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROC. ADMIN.: nº. 1593/19 **DATA DA ASSIM. DO TERMO:** 17 de fevereiro de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO2306

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 174/2020, Inexigibilidade n. 08/2020. Objeto: ADESÃO/CARONA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 103/2019/SUPEL, PREGÃO ELETRONICO N. 100/2019/SUPEL, PROCESSO ADM. 0009.00826/2019-97. DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL/RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ MOLDADOS Á FRIO E PRÉ MOLDADO Á QUENTE VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DDE OBRAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30 Valor Total Homologado – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Theobroma/RO, 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0262/2018** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS RUA GERALDO SIQUEIRA Nº195, BAIRRO: AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 17/02/2020, as empresas: **R.F DO VALE EIRELLI, CNPJ: 29.438.387/0001-44, JS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CNPJ: 84.717.719/0001-38, VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ: 17.732.735/0001-02** e a empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ: 06.341.060/0001-54, ESTÃO HABILITADAS**, por atenderem os requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2020
IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente CPL/SML (assinado em 17/02/2020 às 10h50min)

Protocolo DO2285

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/PMAP/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO Considerando a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-178/2020/SEMOSP.

OBJETO: MATERIAL CONSUMO- BRAÇO PARA LUMINÁRIA E PARAFUSO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA
Valor Estimado: R\$ 147.465,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Processo Administrativo: nº 1-178/SEMOSP/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de março de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.** **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA –Pregoeira - Dec. nº 3078/2020

Protocolo DO2288

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/PMAP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1445/2019/SEMSAU. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO

Valor Estimado: R\$ 66.169,50 (Sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Processo Administrativo: nº 1-1445/SEMSAU/2019.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de março de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.** **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 17 de fevereiro de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA – Pregoeira - Dec. nº 3078/2020

Protocolo DO2292

REVOGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a Tomada de Preços de nº. 014/CPL/2019, Processo Administrativo nº. 1-547/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, localizada na RO 458, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, tendo como vencedora a empresa PRONTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.328.930/0001-25, Contrato de Prestação de Serviços nº 016/PJM/2019. **CONSIDERANDO ERROS TÉCNICOS NAS PLANILHAS PELA EMPRESA A QUAL PRESTA SERVIÇOS DE ACESSORIA E O NÃO CUMPRIMENTO DO DEPÓSITO DA GARANTIA DE CAUÇÃO PELA EMPRESA PRONTA ENGENHARIA EIRELI.**

RESOLVE: Art. 1º. **REVOGAR A ORDEM DE SERVIÇO**, expedida no dia 12 de novembro de 2019, publicado no dia 25/11/2019, nos átrios oficiais, para o início da execução da obra de Implantação de Infraestrutura Básica no Cemitério Municipal, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessário..

Art. 2º. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso – RO, 12 de Fevereiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Protocolo DO2307

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação– CPL, constituída pelo Decreto nº 3077/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 0014/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-547/2019/SEMOSP, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 16 de Setembro de 2019 às 9:00 horas (local), foi **REVOGADA** devido por erros técnicos nas planilhas, conforme citado na Revogação da Ordem de Serviços. Publique-se em 12 de Fevereiro de 2020.

Lucilene Castro de Sousa

Presidente da CPL- Dec. 3077/2020

Protocolo DO2318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPL/2019
PROCESSO Nº. 1-340/GABINETE/2020

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, café da manhã e marmiteix para atender a realização de eventos promovidos pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e GABINETE, por um período de 12 (doze) meses" Empresa Detentora: **MARMITARIA E LANCHONETE NOVO SABOR**, inscrita no CNPJ N.º:

18.047.364/0001-92, localizada na Rua Josué Gomes Pereira, n.º 3645, Bairro Jardim Alvorada, Alto Paraíso-RO, e **RESTAURANTE GALINHA CAIPIRA**, CNPJ nº 17.969.044/0001-27 localizada na Rua 21 de abril, n.º 2541, Alto Paraíso-RO , cujo valor global **homologado é de:** R\$ R\$ 154.084,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais).

Alto Paraíso - RO, 18 de fevereiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Protocolo DO2319

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 04/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-466/2019/SEMED

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-466/2019 - SEMED. Objeto: **Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 43.756,49 (quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Data de Abertura: **05/03/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO2289

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE CHAMAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020 Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2020

Proc. Adm. nº: 419/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público que receberá Proposta Comercial e documentação, por meio físico e digital, para proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratar empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público sem fins lucrativos para atender as necessidades da PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL.

Recebimento da documentação: **dia 17/02/2020 ao dia 24/02/2020 às 9h**.

Lavratura da Ata: dia **24/02/2020**, com o início da sessão às **09h30min**, horário de Rondônia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público sem fins lucrativo para atender as necessidades da PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações no Projeto Básico anexo do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil e trezentos e trinta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 419/2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública será realizada na sala destinada à CPL, Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro – Rio Crespo/RO. Edital e informações na sala da CPL, através dos e-mails: concursoriocrespo2019@gmail.com ou cpl_pmrc_2013@hotmail.com, site www.riocrespo.ro.gov.br e (0xx69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo – RO, 17 de fevereiro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – CPL
Port. 3030/2019

Protocolo DO2290

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Superintendente de Licitação e Contratos designado pela Portaria nº 3082/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **OBJETO** – A presente licitação tem como

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO (CONVENIO Nº 070/19/PJ/DER-RO)**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Gabinete do Prefeito: 03.001.04.122.0005.1.102 – aquisição de veículo convenio Nº 070/19/PJ/DER-RO; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente. AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 108/2020; DATA DE ABERTURA : 06 de março de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 70.303,33 (setenta mil trezentos e três reais e trinta e três centavos)**, conforme Termo de Convênio Anexo nos autos do referido Processo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 17 de fevereiro de 2020.**

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Superintendente de Licitação e Contratos

Portaria: 3082/2019

Protocolo DO2299

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, por sua Pregoeira designado pela Portaria nº 1 de 6 janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 05/2020 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 04/2020 do tipo MENOR PREÇO por km rodado, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 18/02/2018 a partir das 8h. **FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 04/03/2020 até as 07h59min. **ANALISE DA PROPOSTA:** 04/03/2020 das 08h até as 08h59min. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h do dia 04/03/2020. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **Informações Complementares:** Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 7 às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-4467 e ou [webmail: semec@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semec@coloradodoeste.ro.gov.br). O valor estimado da presente licitação é de R\$ 201.055,80 (duzentos e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel: 99951-4070 ou [webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO2295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 109/2019

Proc. Adm. N ° 10148/SEMOSP/2019

Licitação com ampla participação

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica; Investigação e controle tecnológico de concreto; investigação e controle tecnológico do asfalto pelo período de 12 meses, Valor total Estimado: 1.898.577,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, sob o nº 019/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/02/2020 até às 09h00min do dia 04/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/03/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 17 de fevereiro de 2020.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA Decreto 16.133

Protocolo DO2291

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2020 MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2020 PROCESSO Nº 1-42/C.G.S.R.P/2020 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. OBJETO: Aquisição de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionadas split e de janela para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS e SEMSAU de Vale do Paraíso/RO, e demais setores a ela vinculadas de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, deste município, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO. Relacionados neste Termo de Referência. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 117.289,10 (117.289,10 (Cento e Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)). LOCAL: www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

| | | | | |
|---------------------------|---------------------|------------|---------------------------|------------|
| Recebimento das propostas | Das 07:00 hs do dia | 19.02.2020 | Até às 08:00hs do dia | 17.03.2020 |
| Abertura das propostas | Das 08:50 hs do dia | 17.03.2020 | Até às 09:50hs do dia | 17.03.2020 |
| Início da sessão pública | Às 10:00 hs do dias | 17.03.2020 | Obs.: Horário de Brasília | |

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **17 de Fevereiro de 2020**. Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino

Protocolo DO2293

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2-376/CGSRP/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 005/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-376/CGSRP/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Aquisição de veículo aéreo não tripulado Drone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 13.201.732/0001-91, no VALOR: R\$ 17.854,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 13/02/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 17/02/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005. Vale do Paraíso - RO, em 17 de Fevereiro de 2020. Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

Protocolo DO2309

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 COMISSÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Finalidade: Informar a empresa: L.R.F. BATISTA – ME, brasileiro, CNPJ nº 19.859.630/0001-44, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, sobre o Relatório Final de Processo Sancionatório para que a mesma apresente recurso, uma vez que foi enviado documento via correios (AR), sendo que não foi recebido e também via e-mail. Favor entrar em contato com esta Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida das Nações, 1919, Centro, Telefone: 69-33422316 e e-mail: fms.semsau@cerejeiras.ro.gov.br
Cerejeiras – RO, 17 de fevereiro de 2020.

Antonio Marcos Ferreira do Nascimento
Membro da Comissão de Processo Sancionatório
Decreto nº 226/2019

Protocolo DO2298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 003/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 003/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 12/02/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALÚRGICA; **Objeto:** Aquisição de Tubos Metálicos MP 100; **Convênio:** 015/19/PJ/DER-RO; **Amparo:** Pregão Eletrônico 056/2019; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 712/SEMOB/2019; **Vigência:** 13/03/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820016.1078, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 324; **Valor Global:** R\$ 119.392,00 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais); **Nota de Empenho nº:** 161 de 31/01/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Alex Arguelho.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 005/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 005/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 13/02/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE, no município de Alto Alegre dos Parecis – RO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 129804; **Amparo:** Tomada de Preço 004/CPL/2019; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 685/SEMEC/2019; **Vigência:** 09/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610011.1004, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 322; **Valor Global:** R\$ 213.444,51 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 192 de 13/02/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/ 2020, Objeto Aquisição de material de construção, tais como: areia lavada, cimento, pedra brita e tela, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Convênio 004/19/FHITA. Advindo do processo 266-1/2020.No valor de R\$ 29.250,10 (vinte e nove mil duzentos cinquenta reais e dez centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 04/03/2020 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Fevereiro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Protocolo DO2312

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/PMV/SRP –AMPLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4690/2019/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/2020/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec.Fed. nº 10.024/19 e Dec. Mun. nº, 41.902/18. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de produtos de panificação (pão francês, pão de hot dog, pão de hambúrguer e placas de bolo simples), para atender as demandas das secretarias/setores da prefeitura municipal de Vilhena, por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 799.066,90. Disputa de preços: dia 06/03/2020, às 09:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de fevereiro de 2020.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 46.676/2019

Protocolo DO2310

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PMV/SRP –MISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689/2019/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 009/2020/PMV/SRP, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec.Fed. nº 10.024/19 e Dec. Mun. nº, 41.902/18. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de produtos perecíveis ortifrutigranjeiros, sendo: frutas, verduras e legumes diversos, para atender as demandas das secretarias/setores da prefeitura municipal de Vilhena, por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado R\$ 1.277.452,07. Disputa de preços: dia 09/03/2020, às 09:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 17 de fevereiro de 2020.

Erenita Fátima de Souza

Pregoeira Dec. nº 47.245/2019

Protocolo DO2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/PMV

PROC. ADM. Nº 4985/2019/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 46.680/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Cont. de emp. p/ execução da obra de construção de 03 (três) salas de aula, na E.M.E.F. Marizete Mendes Oliveira, localizada na Rua Domingos Linares nº 450, Q.68, ST 02, Lote 01-R - Bairro Centro, no Município de Vilhena - RO. Vlr. Est. R\$ 228.369,24. Fonte de Recursos: 30010046 e 60120037. Recebimento dos envelopes: dia 16/03/2020 até às 08:00:00 (hr local). Início da sessão pública: Dia 16/03/2020, a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 17/02/2020.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO

Protocolo DO2314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2019/SRP

PROCESSOS Nº. 618/2019/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 014/2020, Pregão Eletrônico 032/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE TODA NATUREZA (AÇÕES CIVIL PÚBLICA, MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS CAUTELARES, ENTRE OUTRAS) ADVINDAS DOS PODERES JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL PROFERIDAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 28.643.008/0001-95, Detentor dos Itens: 4 - 5 - 20 - 33 - 36 - 58 - 70 - Valor Adjudicado: R\$ 6.832,75 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 12 de Fevereiro de 2020

GENARDIR RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 177

Protocolo DO2317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso de Chamamento Público Nº 002/2020

Processo Administrativo nº. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074-85, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública. Início de recebimento de Propostas: 19 de Fevereiro de 2020 às 8h00min. Fim de recebimento de Propostas: 09 de Março de 2020 às 08h59min. Início da sessão: 12 de Março de 2020 às 8h00min. Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e Entidade Sem Fins Lucrativos, para fornecimento dos equipamentos adquiridos através do convênio, **Contrato de Repasse nº 199/201/PGE/RO**, sendo 02 (dois) tratores agrícola, 02 (duas) carretas agrícolas e 02 (duas) grade aradora, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Fevereiro de 2020.

Gilmar Pinheiro de Goes
Presidente da CPL
Decreto n. 4.839/PMMA/2020

Protocolo DO2315

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Decisão nº 3/2019/JUCER-TV

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 13, inciso XXXVI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da JUCER, composto por seu Colégio de Vogais, na 193ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de maio de 2019, em consonância com o Artigo 9º, inciso X, do Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** os procedimentos adotados em auditoria interna, através de inspeção contábil realizada em todos os documentos, assim como, a observância das Normas Técnicas estabelecidas pela Legislação pertinente,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1774>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/02/20, às 12:55

e ainda o Parecer consubstanciado do Vogal-Relator, deliberaram sobre a aprovação da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, referente ao exercício 2018, podendo a mesma ser encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO?
Presidente/JUCER
Matrícula 300157805

Protocolo DO2302

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 25/2020/JUCER-DRH

Porto velho, 12 de fevereiro de 2020.

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **José Alberto Anísio**, Presidente, Matrícula 300157805, aos municípios de Ariquemes, Jaru e Ji-Paraná **no período de 12/02/2020 à 14/02/2020**, através de condução própria, com o intuito de conhecer as instalações, assim como tratar das demandas dos Escritórios da Jucer, nos municípios de Ariquemes, Jaru e Ji-Paraná.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice- Presidente
Matrícula nº 300147410

Protocolo DO2303

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Decisão nº 1/2020/JUCER-TV

Processo SEI nº 0018.273018/2019-58

Interessado: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER

Assunto: Denúncia de Leiloeiro Público Oficial

Vogal Relator: Hudson Delgado Camurça Lima

EMENTA:

DENÚNCIA. ÔNUS DA PROVA. REJEIÇÃO. O ônus da prova incube ao denunciante sobre os fatos alegados. Art. 373 do Código de Processo Civil/2005. Art. 47 da IN DREI Nº 17/2013. Art. 36 da Lei 9.784/1999.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade de votos, aprovou, nos termos do voto do relator, a rejeição da denúncia por falta de provas.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2316

AVULSOS

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 24.565.225/0001-53, Rua Canindé, nº 3545, Setor Institucional, CEP: 76.872-872, Ariquemes/RO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA Ariquemes, em Fevereiro/2020, através do processo nº 1801/00422/2017, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 144931/2018, para ampliação da atividade - Sistema de abastecimento de água do município de Ariquemes/RO, com a Construção de novo Reservatório Apoiado de Água – RAP, no município de Ariquemes/RO.

Protocolo DO2296

AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.095.290/0001-62, com sede na Av. 25 de agosto, nº 6156, lote sub lote 600, Centro, CEP: 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, torna público que requereu em Fevereiro/2010 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/01987/2018, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 147531/2019, para ampliação da atividade - Sistema de abastecimento de água do município de Rolim de Moura/RO, com a Construção de novo Reservatório Apoiado de Água – RAP, no município de Rolim de Moura/RO.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº- 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na Área Contábil, Financeira e Contabilidade Pública, destinada exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, da Lei 123/2006. Retirada do Edital no site: www.corecon-ro.org.br, por e-mail: corecon-ro@cofecon.org.br ou na sede do CORECON/RO, no horário das 09h00 às 12h30 e de 14h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e das 09h00 às 11h30 (sexta-feira). Endereço: Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro: São João Bosco, em Porto Velho/RO. Realização do pregão presencial no dia 03 de março de 2020, às 09 horas, em sessão pública, na sede do CORECON-RO, sito à Av. Calama, 2300, salas 13 e 14 – Bairro: São João Bosco, em Porto Velho/RO. Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2020. NOEL LEITE DA SILVA - Presidente do CORECON/RO.

Protocolo DO2300